

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 155, DE 2020
(Do Poder Executivo)
MSC 108/2020

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.024, de 14 de março de 2018, que renova a autorização outorgada a Associação Cultural da Área Itaqui - bacanga, a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de São Luis, Estado do Maranhão.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 108

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1. Portaria nº 3.427, de 30 de julho de 2015 – Associação Comunitária, Educativa, Cultural e Artística Dinâmica da Cidade de Laranjal Paulista, no município de Laranjal Paulista - SP;
2. Portaria nº 6.148, de 1º de dezembro de 2015 – Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás, no município de Goiás - GO;
3. Portaria nº 6.178, de 1º de dezembro de 2015 – Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social, no município de Palmeira D’Oeste - SP;
4. Portaria nº 106, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Comunitária São José, no município de São José do Rio Preto - SP;
5. Portaria nº 107, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Cultural Comunitária Amigos de Severiano de Almeida, no município de Severiano de Almeida - RS;
6. Portaria nº 115, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Comunitária Dianopolina de Radiodifusão, no município de Dianópolis - TO;
7. Portaria nº 117, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa – ASBECCA, no município de Patrocínio - MG;
8. Portaria nº 133, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio, no município de Sombrio - SC;
9. Portaria nº 134, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Pró-Cidadania Avareense, no município de Avaré - SP;
10. Portaria nº 238, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação de Moradores de Lagedo do Tabocal, no município de Lagedo do Tabocal - BA;
11. Portaria nº 247, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetibá, no município de Santa Maria de Jetibá - ES;
12. Portaria nº 1.036, de 10 de maio de 2016 – Associação Comunitária Cultura e Cidadania de Jardim, no município de Jardim - CE;
13. Portaria nº 567, de 7 de junho de 2017 – Associação e Movimento Comunitário Aliança, no município de Arcos - PE;

14. Portaria nº 575, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Claraval, no município de Claraval - MG;

15. Portaria nº 583, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Caminho do Sol, no município de Queluz - SP;

16. Portaria nº 585, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Lagoense, no município de Lagoa Vermelha - RS;

17. Portaria nº 1.096, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de São José de Mipibu, no município de São José de Mipibu - RN;

18. Portaria nº 1.097, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária de Abaíra, no município de Abaíra - BA;

19. Portaria nº 1.876, de 7 de junho de 2017 – Associação Educativa São Simão, no município de São Simão - GO;

20. Portaria nº 1.897, de 7 de junho de 2017 – Associação Radio Comunitária de Monte Alegre, no município de Monte Alegre - RN;

21. Portaria nº 1.903, de 7 de junho de 2017 – Sociedade Carnavalesca 25 Horas, no município de Boa Vista das Missões - RS;

22. Portaria nº 1.920, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Centro, no município de Girau do Ponciano - AL;

23. Portaria nº 2.197, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Entre Ijuís, no município de Entre-Ijuís - RS;

24. Portaria nº 2.199, de 7 de junho de 2017 – Associação de Movimento Cultural Pró-Cidadão de Buique, no município de Buique - PE;

25. Portaria nº 2.489, de 7 de junho de 2017 – Fundação Manoel Paes, no município de Brejão - PE.

26. Portaria nº 2.612, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Beneficente e Cultural Dona Joaquina de Pompéu, no município de Pompéu - MG;

27. Portaria nº 2.633, de 7 de junho de 2017 – Associação de Radiodifusão Comunitária Entre Rios FM, no município de Entre Rios - BA;

28. Portaria nº 3.167, de 28 de setembro de 2017 – Associação dos Moradores das Ruas e Bairros de Piracema, no município de Piracema - MG;

29. Portaria nº 4.497, de 28 de setembro de 2017 – Associação Comunitária de Amigos Cafelândia, no município de Cafelândia - PR;

30. Portaria nº 4.506, de 28 de setembro de 2017 – Associação Comunitária e Cultural de Moxotó, no município de Inajá - PE;

31. Portaria nº 5.743, de 20 de dezembro de 2017 – ACESM – Associação Comunitária de Educação e Saúde do Mondubim, no município de Fortaleza - CE;

32. Portaria nº 1.024, de 14 de março de 2018 – Associação Cultural da Área Itaqui-bacanga, no município de São Luís - MA;

33. Portaria nº 1.363, de 14 de março de 2018 – Associação Comunitária para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico de Guaratinguetá, no município de Guaratinguetá - SP;

34. Portaria nº 1.367, de 14 de março de 2018 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Desterro, no município de Desterro - PB;

35. Portaria nº 1.508, de 22 de março de 2018 – Associação Comunitária de Radiodifusão Vale do Ipanema FM Águas Belas – PE, no município de Águas Belas - PE;

36. Portaria nº 1.690, de 4 de abril de 2018 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Araçuaí, no município de Araçuaí - MG;

37. Portaria nº 2.166, de 2 de maio de 2018 – Associação Comunitária e Cultural de Virmond, no município de Virmond - PR;

38. Portaria nº 2.173, de 2 de maio de 2018 – Associação de Ação Social e Cultural 22 de Dezembro, no município de Salvador - BA;

39. Portaria nº 2.509, de 17 de maio de 2018 – Associação de Comunicação Comunitária de Rolândia, no município de Rolândia - PR;

40. Portaria nº 2.513, de 17 de maio de 2018 – Associação Comunitária Cadeado para o Desenvolvimento Cultural e Artístico de Augusto Pastana, no município de Augusto Pastana - RS;

41. Portaria nº 3.889, de 2 de agosto de 2018 – Associação Rádio Comunitária Pinhalzinho FM, no município de Pinhalzinho - SC.

42. Portaria nº 7.040, de 16 de janeiro de 2018 – Associação Técnico Educacional Equipe, no município de Sapucaia do Sul - RS;

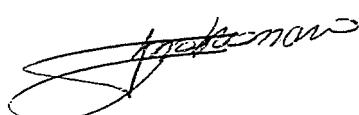
43. Portaria nº 7.041, de 16 de janeiro de 2018 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Ubaitaba, no município de Ubaitaba - BA;

44. Portaria nº 7.245, de 16 de janeiro de 2018 – Associação Comunitária Progresso e Cidadania de Monsenhor Tabosa, no município de Monsenhor Tabosa - CE;

45. Portaria nº 7.579, de 3 de janeiro de 2018 – Associação Benevente de Moradores, no município de Anchieta - ES; e

46. Portaria nº 7.582, de 9 de fevereiro de 2018 – Sociedade de Assistência e Ocupação do Menor (PROAME), no município de Presidente Alves – SP.

Brasília, 18 de março de 2020.



Port. 1.024/18

EM nº 00095/2019 MCTIC



Brasília, 4 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.046089/2012-69, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural da Área Itaqui-Bacanga, inscrita no CNPJ nº 02.844.910/0001-86, explore pelo prazo de dez anos, a contar de 22 de novembro de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Luís, estado do Maranhão, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 325/2018/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1024/2018 de 14 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 29 de março de 2018.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 1024/2018/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.046089/2012-69 e nº 53720.000036/2000, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 22 de novembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Cultural da Área Itaqui-bacanga, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Luís / MA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 14/03/2018, às 17:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2682857** e o código CRC **D5369B58**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 31433/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

**Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, processo
nº 53000.046089/2012-69.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 04/09/2019, às 16:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4598438** e o código CRC **F225B226**.

INFORME PROCESSUAL

Nº Processo:	53000.046089/2012-69
Interessado:	Associacao Cultural da Area Itaqui-bacanga
Setor:	Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
CNPJ:	02.844.910/0001-86
Serviço:	Radiodifusão Comunitária
UF:	MA
Localidade:	São Luís
Tipo:	Renovação - Rádio Comunitária
Num_Tipo	427



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 09/04/2018, às 07:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2826268** e o código CRC **6CE5EF1A**.

Referência: Processo nº 53000.046089/2012-69

SEI nº 2826268



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

**TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO
SEI**

Protocolo nº: **53000.046089/2012-69**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 17 de julho de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço**, em 17/07/2014, às 08:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0043741** e o código CRC **BBA345EC**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: **Renovação**

Protocolo nº: 53000.046089/2012-69 (Processo de Outorga nº 53720.000036/00)

1. Frente à apresentação da documentação anexa encaminhada pela **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DA ÁREA ITAQUI BACANGA FM**, na localidade de **SÃO LUÍS/MA**, onde solicita **RENOVAÇÃO (22/11/2012)**, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo.

Brasília, 30 de outubro de 2012.

VALKIRIA FERREIRA MACHADO
Chefe de Divisão

53720.000036/00 UD
22/11/2002

59
das Comunicações
RIO 2
Rubrica:
SEAP/SC

Ofício nº 009/2012

São Luís (MA), 30 de Agosto de 2012

Ao
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

REF: RENOVAÇÃO DE OUTORGA

53000 046089/2012-69

SEAP/SC

26/09/2012-08:09

Prezados Senhores,

Considerando o encerramento dia 22/11/2012 da licença concedida por esse Ministério das Comunicações a esta Entidade sob o nº 50011373148 relativo à execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de São Luís/MA, vem encaminhar a V.Sas., em anexo, documentação necessária a renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme a relação elencada na Norma Nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC N º 462, de 14 de outubro de 2011, subitem 20.3 para as providências que se fizerem necessárias dentro do prazo legal.

Atenciosamente,


Luis Augusto da Silva nascimento
PRESIDENTE

Obs: Total de anexos: (58)

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DA ÁREA ITAQUI BACANGA FM
Av. Moçambique, nº 09 – Anjo da Guarda – São Luís/MA
CEP: 65.085-970
Fone/Fax : 98- 3242-1064

Setor

Excelentíssimo Sr. Ministro de Estado das Comunicações

02
das Comunicações
RS.03
Rubião
SSC

A Associação Cultural da Área Itaqui Bacanga FM, inscrita no CNPJ sob o nº 02.844.910/0001-86, com sede à Av. Moçambique, nº 09 – Anjo da Guarda, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, CEP: 65.085-970 entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 215 datada de 04 de maio de 2001 e Decreto Legislativo nº 326 publicado no Diário Oficial da União datado de 22 de novembro de 2002, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

São Luís/MA, 30 de agosto de 2012.


Luís Augusto da Silva Nascimento
PRESIDENTE

CPF: 104.020.713-87

DECLARAÇÃO



Eu, Luís Augusto da Silva Nascimento, na qualidade de representante legal da Associação Cultural da Área Itaqui Bacanga FM, inscrita no CNPJ sob o nº 02.844.910/0001-86, com sede à Av. Moçambique, nº 09 – Anjo da Guarda, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, CEP: 65.085-970, declaro para os devidos fins que a Emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da Estação.

São Luís/MA, 30 de agosto de 2012.

~~Luís Augusto da Silva Nascimento
Presidente
CPF: 104.020.713-87~~



04
05
Fts. 05
Rúbrica:
SIGEC - SED/COM
09/09/2012

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL DA AREA ITAQUI-BACANGA
CNPJ: 02.844.910/0001-86

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 11:33:17 do dia 19/09/2012 (hora e data de Brasília).

Válida até 19/10/2012.

Certidão expedida gratuitamente.

O S das Comunicações
RFB.06
RFB
RFB

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.844.910/0001-86	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/11/1998
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO CULTURAL DA ÁREA ITAQUI-BACANGÁ		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA		
LOGRADOURO R HONDURAS	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO QUADRA 39
CEP 65.085-000	BAIRRO/DISTRITO ANJO DA GUARDA	MUNICÍPIO SAO LUIS
UF MA		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **20/08/2012 às 15:24:04** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DA ÁREA ITAQUI-BACANGA

Capítulo I - DA CONSTITUIÇÃO, SEDE, FORO E DURAÇÃO

ART. 1º - A ASSOCIAÇÃO CULTURAL DA ÁREA ITAQUI-BACANGA é uma sociedade civil sem fins lucrativos, com sede provisória situada na Paróquia da Nossa Senhora da Penha, Anjo da Guarda, São Luís/MA, e foro nesta mesma Cidade e Comarca, constituída por tempo indeterminado, cujos sócios ficam subordinados ao presente Estatuto Social, suas normas regimentais internas e à legislação aplicada à espécie.

Capítulo II - DAS FINALIDADES E OBJETIVOS DA ENTIDADE

ART. 2º - São finalidades da ASSOCIAÇÃO CULTURAL DA ÁREA ITAQUI-BACANGA:

- I - difundir as manifestações culturais existentes na área e veicular notícias da comunidade por meio de jornal e periódico;
- II - buscar a integração social e o desenvolvimento comunitário de seus sócios, dos cidadãos, bem como de outras associações civis do Município, com o ideal da promoção educacional, cultural, ambiental, artística, esportiva, científica, informativa e da comunicação social, sempre com o espírito de união e desenvolvimento dos associados, buscando assegurar-lhes o direito à liberdade de expressão em todas as suas manifestações e, assim, contribuir para a formação e o exercício da Cidadania;
- III ~~(lutar pela democratização dos meios de comunicação e da informação)~~
- IV - dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade, além do intercâmbio entre os aspectos culturais das várias comunidades organizadas;
- V - promover debates objetivando o avanço dos projetos de interesse da comunidade.

PARÁGRAFO ÚNICO - No cumprimento de suas finalidades e na execução de suas atividades, a entidade poderá firmar convênios e parcerias com órgãos públicos municipais, estaduais e federais, instituições e organizações não governamentais, nacionais e estrangeiras.

Capítulo III - DOS ASSOCIADOS

Título I - DA ADMISSÃO E DOS DIREITOS E DEVERES DE SÓCIO

ART. 3º - Serão sócios da Associação Cultural da Área Itaqui-Bacanga, todos os cidadãos ou pessoas jurídicas que solicitarem suas inscrições, sem distinção de cor, raça, sexo ou opção sexual, condição social ou financeira, concepção religiosa ou filosófica, orientação política, desde que não infrinja o estabelecido neste Estatuto.

§ 1º - A fim de custear suas atividades e sua estrutura física, a entidade cobrará mensalidades de seus membros integrantes, fixadas pela Assembléia Geral.

§ 2º - Somente poderão ocupar cargos nas instâncias da entidade os sócios civilmente capazes, filiados há mais de 06 (seis) meses e quites com suas mensalidades.

§ 3º - Os serviços prestados pelos associados à entidade, inclusive em cargos de direção, são inteiramente gratuitos, sendo vedada a percepção de ordenados, gratificações ou recompensas, a qualquer título ou pretexto.

ART. 4º - Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade.

ART. 5º - Constituem deveres dos associados:

I - cumprir as disposições deste Estatuto, assim como as decisões da Assembléia Geral e da Diretoria;

II - comparecer às reuniões da Assembléia Geral, desde que tenha sido admitido como sócio antes da convocacão da mesma;

III - zelar pela aplicação dos princípios e objetivos definidos pela entidade

IV - assumir o cargo para o qual for eleito, bem como integrar comissão de trabalho ou executar o encargo designado:

V - pagar, pontualmente, as mensalidades fixadas pela Assembléia Geral, bem com responder por qualquer dano causado ao patrimônio da Entidade;
VI - pautar sua conduta pessoal e profissional dentro dos princípios éticos.

PARÁGRAFO ÚNICO - O cumprimento dos deveres descritos no artigo é condição indispensável para que o sócio possa participar de quaisquer atos da Entidade.

ART. 6º - Constituem direitos dos associados:

I - votar e ser votado, segundo os critérios estabelecidos neste Estatuto;

- II - auferir de todas as vantagens conquistadas e oferecidas pela Associação, respeitadas as disposições administrativas, regimentais e estatutárias;
- III - participar da estrutura organizacional da Entidade, bem como das atividades promovidas em sua sede ou fora dela;
- IV - representar, perante a Diretoria e/ou Assembléia Geral, contra qualquer ato que julgar lesivo a seus direitos e aos interesses da Associação;
- V - apresentar projetos, propostas, emendas a projetos e opinar quanto ao desenvolvimento dos trabalhos das instâncias diretivas da Entidade;
- VI - participar das reuniões convocadas pela Assembléia Geral ou Diretoria, contribuindo para o bom funcionamento da entidade.

Título II - DA DESFILIAÇÃO, DA SUSPENSÃO E DA EXCLUSÃO DE SÓCIO

ART. 7º - A desfiliação do sócio dar-se-á, unicamente, a pedido do interessado, mediante requerimento formal, dirigido ao Presidente da Associação Cultural da Área Itaqui-Bacanga que não poderá negá-lo.

ART. 8º - Observadas a natureza e a gravidade da infração, previstas em Regimento Interno ou descritas neste Estatuto, os sócios estarão sujeitos, entre outras, às seguintes penalidades:

- I - advertência, mediante notificação por escrito da Diretoria Executiva;
- II - suspensão, em caso de reincidência, por um período definido pela Diretoria Executiva;
- III - exclusão definitiva do sócio por decisão da Assembléia Geral.

ART. 9º - O sócio que não observar o Estatuto e as decisões da entidade poderá ter seus direitos suspensos, temporariamente, perante a entidade, pelo período compreendido entre 30 (trinta) e 120 (cento e vinte) dias, conforme decisão da Diretoria Executiva.

ART. 10 - A exclusão de associado, por decisão da Assembléia Geral, será aplicada em virtude de infração à Lei, a este Estatuto, ou às deliberações da Assembléia Geral.

ART. 11 - As ausências a 03 (três) reuniões consecutivas à Assembléia Geral e a falta, injustificada, de quitação das mensalidades por período igual ou superior a 06 (seis) meses acarretará a exclusão do sócio dos quadros da entidade.



PARÁGRAFO ÚNICO - Em igual penalidade, incorrerá o sócio que for representado por falta de decoro dentro e fora da entidade, bem como aquele que for condenado criminalmente, por sentença irrecorrível.

ART. 12 - A exclusão do sócio ocorrerá, ainda, nas seguintes hipóteses:

- I - por morte ou decretação de incapacidade civil não suprida;
- II - extinção da entidade filiada.

ART. 13 - A Diretoria Executiva deverá punir o sócio que:

- I - divulgar informações relevantes, sigilosas ou inverídicas sobre a Entidade;
- II - vier a exercer qualquer atividade considerada prejudicial à Entidade, ou que colida com seus objetivos.

ART. 14 - Qualquer das penalidades previstas neste Título só será aplicada, após a tramitação de processo que iniciará a partir de Representação para a Diretoria, que designará Comissão de Ética *ad hoc*, para apurá-la, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa ao sócio representado.

§ 1º - A Comissão de Ética, integrada por 03 (três) membros, instruirá a Representação, emitindo parecer para a Diretoria, no qual indicará a penalidade aplicável, sendo desconstituída, automaticamente.

§ 2º - No caso de suspensão, a Diretoria Executiva poderá arquivar o processo, justificadamente, ou fixará a penalidade, compreendida entre o mínimo de 30 (trinta) e o máximo de 120 (cento e vinte) dias, sendo a mesma anotada na ficha de cadastro do sócio.

§ 3º - Pedida a exclusão do associado dos quadros da entidade, a Diretoria poderá arquivar o processo, justificadamente, ou remetê-lo para a Assembléia Geral, que decidirá por maioria absoluta de seus membros.

§ 4º - De toda decisão da Diretoria, caberá recurso, com efeito suspensivo, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da notificação, que será recebido pela Diretoria Executiva e decidido em Assembléia Geral.

Capítulo IV - DA ESTRUTURA ORGANIZATIVA E FUNCIONAL

Título I - DAS INSTÂNCIAS

ART. 15 - A Associação Cultural da Área Itaqui-Bacanga terá a seguinte estrutura organizativa e funcional:

- I - a Assembléia Geral;
- II - a Diretoria Executiva;
- III - o Conselho Fiscal;
- IV - o Conselho Comunitário.

PARÁGRAFO ÚNICO - O exercício de qualquer das funções, definidas entre as competências dos órgãos da entidade, não será remunerado, podendo, entretanto, ocorrer destinação de verbas de representação para aplicação exclusiva no serviço prestado, sendo devida a prestação de contas ao Departamento Financeiro da Associação.

Título II - DA ASSEMBLÉIA GERAL

ART. 16 - A Assembléia Geral, ordinária ou extraordinária, é a reunião plenária dos associados, para deliberar sobre qualquer assunto pertinente à Associação, observadas as normas legais e em conformidade com este Estatuto, sendo, portanto, o seu órgão soberano.

ART. 17 - A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, duas vezes ao ano, respectivamente no primeiro e segundo semestre, e, extraordinariamente, tantas vezes quanto se fizerem necessárias, devendo ser convocada:

I - pelo Presidente da Entidade;

II - pelo Conselho Fiscal;

III - por, pelo menos, 1/3 (um terço) dos sócios em pleno gozo dos direitos estatutários e regimentais;

IV - por, pelo menos, 2/3 (dois terços) dos sócios, em pleno gozo dos direitos estatutários e regimentais, para deliberações sobre:

- destituição de membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
- dissolução da Associação.

ART. 18 - A Assembléia Geral será convocada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, mediante Edital de Convocação afixado em lugar visível, na sede da Associação, e/ou publicado em Jornal de circulação na região, no qual constará:

I - dia, lugar e horário de início e término, em que se realizará a Assembléia, em primeira e em segunda convocações;

II - a ordem do dia.

ART. 19 - A Assembléia Geral será instalada e dirigida pelo Presidente da Associação, observados os seguintes *quorum*s:

I - em primeira convocação, 50% (cinqüenta por cento), mais 01 (um), dos sócios quites;

II - em segunda convocação, com qualquer número de associados quites.

§ 1º - A instalação da Assembléia Geral Extraordinária para deliberações sobre os assuntos estipulados no artigo 17, inciso IV, alíneas “a” e “b”, somente poderá ocorrer com a presença de, no mínimo 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) dos sócios fundadores e efetivos, em pleno gozo dos direitos estatutários e regimentais.

§ 2º - Na Assembléia Geral, será discutida a “**Ordem do Dia**”, não se deliberando acerca de matéria estranha ao Edital de convocação, salvo se o plenário, por sua maioria, reconhecer o caráter urgente da mesma, excluídos os casos de reformas de Estatuto e Regimento e de extinção da entidade.

§ 3º - As decisões da Assembléia Geral vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes, e serão tomadas por maioria simples de votos dos sócios presentes à reunião, salvo quando este Estatuto exigir *quorum* qualificado.

ART. 20 - O que ocorrer na Assembléia Geral deverá ser registrado na Ata, lavrada em livro próprio, aprovada e assinada ao final dos trabalhos pelos Diretores e Fiscais presentes e por uma comissão de 10 (dez) associados designados pela Assembléia.

ART. 21 - Compete, exclusivamente, à Assembléia Geral Ordinária:

I - deliberar e votar o parecer do Conselho Fiscal sobre o relatório anual, balanços econômicos e financeiros, apresentados pela Diretoria Executiva;

II - deliberar sobre a provisão orçamentária para o exercício seguinte;

III - fixar o valor e estabelecer a forma de contribuição dos sócios;

IV - deliberar, em última instância, sobre recursos interpostos pelos sócios, contra penalidades impostas;

V - aprovar programas, serviços e diretrizes para o desenvolvimento da entidade, a serem observados pela Diretoria;

VI - deliberar sobre matérias não previstas neste Estatuto, observado o disposto no art. 19, § 2º;

VII - eleger os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, nos termos definidos neste Estatuto;

VIII - destituir do cargo ocupado em qualquer instância da entidade, o dirigente que esteja contrariando as normas deste Estatuto, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa;

IX - deliberar pela extinção da Associação e o destino de seu patrimônio, em conformidade com o presente Estatuto;

X - aprovar e reformar seu Estatuto e seu Regimento Interno, observadas as disposições deste Estatuto.

ART. 22 - Compete à Assembleia Geral Extraordinária:

- I - deliberar sobre os assuntos pautados na sua convocação;
- II - alterar o valor da contribuição dos sócios;
- III - julgar penalidades impostas aos sócios e/ou membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
- IV - aprovar o Regimento Interno e cargos auxiliares da Diretoria Executiva;
- V - deliberar sobre o patrimônio da Associação, ouvido o Conselho Fiscal, sobre compra, venda ou alienação de bens móveis ou imóveis;
- VI - deliberar sobre mudanças de objetivos da Associação, emendar ou reformar o Estatuto, observado o disposto no art. 19, § 2º;
- VII - deliberar sobre a dissolução voluntária da Entidade e, neste caso, nomear os liquidantes e votar as respectivas contas, observado o disposto neste Estatuto;
- VIII - deliberar sobre a destituição, total ou parcial, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, atendendo ao disposto nos artigos 17, inciso IV, alínea "a", e 19, §§ 1º e 2º.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ocorrendo destituições de mandatários que possam comprometer a regularidade da administração da Associação, a Assembléia Geral designará Diretoria provisória, até a nova posse, cuja eleição se fará no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Título III - DA DIRETORIA EXECUTIVA

ART. 23 - A Diretoria Executiva será eleita, em Assembléia Geral, para um mandato de 02 (dois), anos, e terá a seguinte composição, sendo 11 (onze) Titulares e 11 (onze) respectivos Suplentes:

- I - Presidente;
- II - Vice-Presidente;
- III - 1º Secretário;
- IV - 2º Secretário;
- V - 1º Tesoureiro;
- VI - 2º Tesoureiro;
- VII - Diretor Cultural e de Comunicação Social;
- VIII - Vice-Diretor Cultural e de Comunicação Social;
- IX - Diretor de Patrimônio;
- X - Vice-Diretor de Patrimônio.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os membros da Diretoria poderão ser reconduzidos por mais uma eleição.

ART. 24 - A Diretoria Executiva reunir-se-á, ordinariamente, a cada 30 (trinta) dias, e, extraordinariamente, sempre que se fizer necessário, ou ainda, por solicitação do Conselho Fiscal.

§ 1º - O *quorum* para a instalação da reunião será de metade mais 01 (um) dos membros e as decisões serão tomadas por maioria simples de votos.

§ 2º - Será lavrada ata de cada reunião, em livro próprio, no qual serão indicados os nomes dos que compareceram e as resoluções tomadas. A ata será assinada por todos os presentes.

ART. 25 - Compete à Diretoria Executiva, a administração da Entidade, cumprindo e fazendo cumprir as suas normas estatutárias, bem como desempenhar as atribuições abaixo, a partir das deliberações de sua Assembléia Geral:

- I - estabelecer normas, orientar e controlar todas as atividades e serviços da Associação Cultural da Área Itaqui-Bacanga;
- II - analisar e aprovar os planos de atividades e respectivos orçamentos, bem como quaisquer programas próprios de investimentos, além de acompanhar seus resultados;
- III - propor à Assembléia Geral o valor da contribuição mensal dos sócios e fixar as taxas destinadas a cobrir as despesas operacionais e outras;
- IV - contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar ou onerar bens móveis, ceder direitos e constituir mandatários;
- V - adquirir, alienar ou onerar bens imóveis, com expressa autorização da Assembléia Geral;
- VI - indicar o banco ou bancos nos quais deverão ser feitos os depósitos do numerário disponível e fixar o limite máximo que poderá ser mantido em caixa;
- VII - deliberar sobre a admissão, suspensão, exclusão e punição dos sócios;
- VIII - programar as operações e serviços da Associação;
- IX - zelar pelo cumprimento das disposições legais e estatutárias e pelas deliberações da Assembléia Geral;
- X - criar, instalar e coordenar órgãos de assessoramento, necessários ao desenvolvimento da Associação;
- XI - deliberar sobre a convocação da Assembléia Geral;
- XII - apresentar à Assembléia Geral Ordinária o relatório e as contas de sua gestão;
- XIII - estabelecer, em instruções ou regulamentos, sanções ou penalidades a serem aplicadas nos casos de violação ou abuso cometido contra disposições

min. em comissão / anal.

da Lei, deste Estatuto ou das regras de relacionamento com a sociedade, que vierem a ser expedidos de suas reuniões;

XIV - aprovar convênios e parcerias com órgãos públicos municipais, estaduais e federais, e instituições privadas, nacionais e estrangeiras.

§ 1º - Vencido o mandato da Diretoria e, por qualquer motivo não se realizando nova eleição, a Assembléia Geral escolherá uma Comissão Provisória composta de 03 (três) membros Efetivos e 03 (três) Suplentes, para administrar a entidade, até que seja concluído novo pleito.

§ 2º - As atribuições da Comissão Provisória são as mesmas da Diretoria.

Título IV - DOS DIRETORES

ART. 26 - Compete ao Presidente:

- I - representar a Associação, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
- II - convocar as Assembléias e as reuniões ordinárias e extraordinárias, presidindo estas e instalando aquelas;
- III - assinar, com o 1º Secretário as propostas de novos sócios para o quadro social e as atas de Assembléias;
- IV - assinar, juntamente com o Diretor Financeiro, cheques e/ou documentos que envolvam responsabilidades financeiras;
- V - abrir e fechar os termos dos livros usados pela Associação e rubricá-los;
- VI - apresentar ao Conselho Fiscal e à Assembléia Geral o relatório e o balanço anual;
- VII - realizar, mediante aprovação da Diretoria Executiva, a contratação de pessoal, empréstimos e outras obrigações pecuniárias;
- VIII - outras atribuições que venham a ser estabelecidas no Regimento Interno.

• ART. 27. Compete ao Vice-Presidente:

- I - Assessorar o presidente no exercício das funções;
- II - substituir ou suceder o Presidente no exercício das funções;
- III - outras atribuições que venham a ser estabelecidas no Regimento Interno.

ART. 28 - Compete ao 1º Secretário:

- I - organizar o quadro social;
- II - encarregar-se dos serviços de documentação e informação, mantendo atualizada a correspondência e o arquivo da Associação;
- III - assinar com o Diretor Presidente, a correspondência, admissão de novos sócios, atas de assembléias e livros de registros;

- IV - secretariar as reuniões da Diretoria e as sessões da Assembléia Geral, lavrar e assinar, juntamente com o Presidente, as respectivas atas;
- V - atualizar e manter sob sua guarda os livros de atas das reuniões da Diretoria Executiva e das Assembléias Gerais;
- VI - registrar e manter atualizados o cadastro dos sócios;
- VII - preparar editais, convocações, circulares, correspondências sociais diversas, assinando-os juntamente com o Presidente;
- VIII - outras atribuições que venham a ser estabelecidas no Regimento Interno.

ART. 29 - Compete ao 2º Secretário:

I - assessorar o 1º Secretário;

II - substituir ou suceder o 1º Secretário em seus eventuais impedimentos;

III - outras atribuições que venham a ser estabelecidas no Regimento Interno.

ART. 30 - Compete ao 1º Tesoureiro:

I - ter sob sua tutela os valores da Associação, bem como papéis e documentos financeiros;

II - assinar, juntamente com o Presidente, cheques bancários e autorizações de despesas;

III - receber subvenções e doações;

IV - emitir recibos e dar quitações, conferir ou impugnar contas e cálculos da Associação e a ela relativos;

V - proceder, ou mandar proceder, escrituração do livro auxiliar de caixa, revisando-o e mantendo-o sob sua responsabilidade;

VI - zelar pelo recolhimento das obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias e outras, devida ou de responsabilidade da Associação Cultural da Área Itaqui-Bacanga;

VII - outras atribuições que venham a ser estabelecidas no Regimento Interno.

ART. 31 - Compete ao 2º Tesoureiro:

I. - assessorar o 1º Tesoureiro;

II - substituir ou suceder o 1º Tesoureiro em seus eventuais impedimentos;

III - outras atribuições que venham a ser estabelecidas no Regimento Interno.

ART. 32 - Compete ao Diretor Cultural e de Comunicação Social:

I - elaborar o planejamento da sua área, responsabilizando-se por sua implantação e acompanhamento, após aprovação da Diretoria Executiva.

- II - coordenar eventos da Associação e a programação dos veículos de comunicação e de sons e imagens que estejam sob sua responsabilidade;
- IV - orientar as atividades de jornalismo, zelando pelo cumprimento dos objetivos institucionais e legais, bem como a preservação da postura ética exigida pela Entidade;
- V - desenvolver e aperfeiçoar a comunicação, inteirando e propondo novas concepções, normas e procedimentos na Associação e entre seus sócios;
- VI - outras atribuições que venham a ser estabelecidas no Regimento Interno.

ART. 33 - Compete ao Vice-Diretor Cultural e de Comunicação:

- I - assessorar o Diretor Cultural e de Comunicação;
- II - substituir ou suceder o Diretor Cultural e de Comunicação;
- III - outras atribuições que venham a ser estabelecidas no Regimento Interno.

ART. 34 - Compete ao Diretor de Patrimônio:

- I - manter sob seu controle todo o patrimônio da Entidade, bens móveis e imóveis, materiais de consumo, equipamentos, livros, discos, fitas, filmes, publicações em geral;
- II - implementar o arquivo histórico da Entidade;
- III - outras atribuições que venham a ser estabelecidas no Regimento Interno.

ART. 35 - Compete ao Vice-Diretor de Patrimônio:

- I - assessorar o Diretor de Patrimônio;
- II - substituir ou suceder o Diretor de Patrimônio em seus eventuais impedimentos;
- III - outras atribuições que venham a ser estabelecidas no Regimento Interno.

Título V - DO CONSELHO FISCAL

ART. 36 - A administração da Associação Cultural da Área Itaqui-Bacanga, será fiscalizada, por um Conselho Fiscal, constituído por 03 (três) membros titulares e 03 (três) suplentes, eleitos pela Assembléia Geral que elegeu a Diretoria Executiva para um mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

ART. 37 - O Conselho Fiscal reunir-se-á, com a participação de, pelo menos, 03 (três) membros, ordinariamente, a cada 04 (quatro) meses e extraordinariamente, a qualquer tempo, por solicitação da maioria de seus membros, ou por solicitação dos membros da Associação, por razões formalizadas junto a quaisquer de seus membros.

§ 1º - Em sua primeira reunião escolherá, dentre os seus membros efetivos, um Coordenador, incumbido de convocar e dirigir os trabalhos e um Secretário;

§ 2º - As reuniões poderão ser convocadas, ainda, por qualquer de seus membros, por solicitação da Diretoria Executiva ou da Assembléia Geral;

§ 3º - Na ausência do Coordenador, os trabalhos serão dirigidos pelo Secretário e, na ausência deste também, pelo membro efetivo remanescente;

§ 4º - As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos e constarão em Ata lavrada em livro próprio que, após sua leitura, deverá ser assinada por todos os membros presentes.

§ 5º - Os pareceres e as deliberações do Conselho Fiscal serão registradas em atas circunstanciadas, lavradas em livros próprios e assinada por seus membros logo após o encerramento dos trabalhos.

ART. 38 - Ocorrendo 02 (duas) ou mais vagas no Conselho Fiscal, o restante de seus membros deverão convocar Assembléia Geral para o devido preenchimento destas vagas.

ART. 39 - Compete ao Conselho Fiscal, cumprir e fazer cumprir as normas estatutárias e as seguintes atribuições:

I - examinar os balancetes mensais e o respectivo balanço, bem como opinar sobre eles para a Assembléia Geral convocada para apreciação e aprovação das contas anuais;

II - fiscalizar os atos da Diretoria Executiva, verificando o cumprimento de seus deveres legais e estatutários;

III - opinar sobre as transações ou operações que importem em alteração do patrimônio imobiliário da Associação;

IV - opinar, quando solicitado, sobre as propostas da Diretoria Executiva a serem submetidas à apreciação da Assembléia Geral;

V - acompanhar o cumprimento da política financeira e de recursos humanos estabelecidos pela Diretoria Executiva;

VI - dar conhecimento à Diretoria Executiva das conclusões de seus trabalhos, denunciando a esta e à Assembléia Geral as irregularidades constatadas.

Título VI - DO CONSELHO COMUNITÁRIO

ART. 40 - O Conselho Comunitário será composto por, no mínimo, 05 membros de entidades representativas da comunidade local, os quais serão homologados pela Assembléia Geral, para mandato de um ano.

§ 1º - O Conselho Comunitário será composto por membros representantes de: Associações de moradores, associações de classe, beneméritas, filantrópicas, assistenciais, religiosas, e/ou outras de caráter comunitário, desde que legalmente constituídas, referendadas em reunião da Diretoria Executiva.

§ 2º - Cada entidade indicará um único representante para o Conselho Comunitário.

ART. 41 - São atribuições do Conselho Comunitário:

I - acompanhar a programação do veículo de comunicação comunitária que a Associação mantenha, objetivando atender exclusivamente os interesses da comunidade, os quais deverão dar preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;

II - promover as atividades artísticas, educativas, culturais, informativas e jornalísticas na comunidade e a integração das culturas local, regional e nacional, sem discriminação racial, religiosa, político-ideológica-partidária, preferências sexuais e condição social nas relações comunitárias;

III - fazer respeitar os valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendidas.

ART. 42 - O Conselho Comunitário reunir-se-á com a participação de, no mínimo, 05 (cinco) membros, ordinariamente, a cada 04 (quatro) meses e, extraordinariamente, a qualquer tempo, por solicitação da maioria de seus membros ou pela Diretoria Executiva da Associação, por razões formalizadas, junto a quaisquer de seus membros.

ART. 43 - O Conselho Comunitário elegerá, em sua primeira reunião ordinária, dentre seus membros, um coordenador e um secretário, para presidir e secretariar suas reuniões ordinárias e extraordinárias.

ART. 44 - Os sócios não poderão exercer, cumulativamente, cargos na Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário.

ART. 45 - As reuniões do Conselho Comunitário, bem como suas opiniões, constarão de atas lavradas em livro próprio que deverá ser assinado por todos os membros presentes.

Capítulo V - DAS ELEIÇÕES

ART. 46 - As eleições da Diretoria e do Conselho Fiscal serão realizadas em Assembléia Geral, a cada 02 (dois) anos, convocadas com antecedência

mínima de 30 (trinta), e máxima de 45 (quarenta e cinco) dias, antes do término dos mandatos em exercícios, por Edital expedido pela Comissão Eleitoral.

ART. 47 - A Comissão Eleitoral será composta por 05 (cinco) membros, indicados pela Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, escolhidos dentre os sócios com capacidade civil absoluta e em pleno gozo dos direitos estatutários e regimentais.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo para a indicação dos membros da Comissão Eleitoral será de, pelo menos, 30 dias, antes da realização do pleito.

ART. 48 - À Comissão Eleitoral competirá:

- I - organizar o pleito que elegerá a nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;
- II - vetar as chapas que não atenderem as exigências estatutárias e regimentais ou candidatos que não constituírem chapas completas;
- III - receber as inscrições de chapas, até 60 (sessenta) dias antes do pleito;
- IV - confirmar as chapas concorrentes, até 30 (trinta) dias antes do pleito;
- V - determinar, a forma de votação, o dia do pleito eleitoral, o local, e horário de início e término da votação;
- VI - determinar, caso ocorra empate, data, local e horário para o novo pleito;
- VII - determinar a data de posse, que não poderá exceder 30 (trinta) dias após o pleito.

ART. 49 - Poderão candidatar-se para os cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal os sócios que contarem com o mínimo de 02 (dois) anos de efetiva e ininterrupta atuação e contribuição para a entidade.

§ 1º - Cada associado poderá candidatar-se a um único cargo;

§ 2º - Deverão concorrer chapas completas para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

ART. 50 - Terão direito a voto os sócios que contarem com mais de 06 (seis) meses de efetiva e ininterrupta atuação e contribuição para com a entidade.

ART. 51 - Considerar-se-á eleita a chapa que obtiver a maioria simples dos votantes presentes à eleição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ocorrendo empate entre as chapas mais votadas, será realizada nova eleição no prazo de 15 (quinze) dias, a qual concorrerão apenas as chapas empatadas.

Capítulo VI - DO PATRIMÔNIO E DAS RENDAS

ART. 52 - Constitui patrimônio da Associação, os bens móveis e imóveis que venha a adquirir por qualquer forma de direito.

ART. 53 - São rendas as subvenções, donativos, contribuições, legados, proventos de atividades e eventos, ou outros valores que venham a ser registrados e contabilizados pela Associação originado por qualquer ato lícito de direito.

Capítulo VII - DO EXERCÍCIO SOCIAL

ART. 54 - O exercício social da entidade terá a duração de 1(um) ano, sempre terminando no dia 31 de dezembro de cada ano.

ART. 55 - Ao fim de cada exercício social, a Diretoria Executiva fará elaborar, com base na escrituração contábil da entidade, um balanço patrimonial, a Demonstração de Resultados do exercício e uma Demonstração das origens e Aplicações de Recursos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A demonstração do balanço geral de cada exercício será acompanhada da comprovação das despesas e receitas, feita mediante a apresentação de recibos de recolhimento e pagamento das mesmas, bem como das movimentações bancárias.

Capítulo VIII - DA EXTINÇÃO E DA LIQUIDAÇÃO

ART. 56 - A Associação, poderá ser extinta, quando se tornar impossível a continuidade de suas atividades, por deliberação da maioria dos associados, em qualquer tempo, desde que seja convocada uma Assembléia Geral Extraordinária para tal fim, observado o disposto no presente Estatuto.

ART. 57 - No caso de extinção, caberá a Assembléia Geral Extraordinária estabelecer o modo de liquidação, nomeando um liquidante e o Conselho Fiscal que deve atuar durante o período de liquidação.

ART. 58 - Se dissolvida a Associação Cultural da Área Itaqui-Bacanga, seu patrimônio será revertido em prol de outra associação congêner, devidamente registrada e com objetivos afins, indicada pela Assembléia Geral dissolutória.

Capítulo IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ART. 59 - O presente Estatuto poderá ser reformado por decisão de sua Assembléia Geral, observado o quorum de 2/3 (dois terços) de seus membros em dia com suas obrigações.

ART. 60 - As questões omissas no presente Estatuto serão resolvidas pela Diretoria Executiva, *ad referendum* da primeira Assembléia seguinte, de acordo com a Lei vigente e com os princípios gerais de direito.

ART. 61 - Fica eleito o foro desta Comarca, estado do Maranhão, para serem resolvidas todas as questões de interpretações deste Estatuto.

ART. 62 - Este Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação.

São Luís/MA, aos 23 dias do mês de maio de 1998.

Luiz Augusto da Silva Nascimento
Presidente

Sororium
Sororim Sabóia Amorim
1^a Secretaria

José do Carmo Siqueira
OAB-MA 4.459-A e OAB-GO 12.903

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DA ÁREA ITAQUÍ BACANGÁ



ESTATUTO SOCIAL

ALTERAÇÃO

I - DA DENOMINAÇÃO, SÉDE E FINS

Art.1º - A Associação Cultural da Área Itaqui Bacanga, uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada , de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, com sede e foro no Município de São Luís, Estado do Maranhão, com sede sito à Av. Moçambique n. 09 – Altos.

Parágrafo Único – A Associação Cultural da Área Itaqui Bacanga utilizará como denominação fantasia : Rádio Bacanga FM e reger-se-á pelas disposições deste Estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A Associação Cultural da Área Itaqui Bacanga tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a :

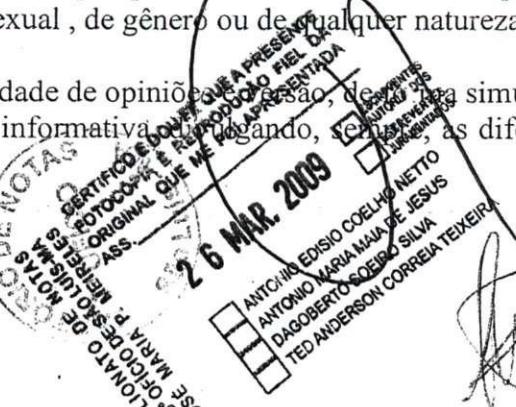
- a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
 - b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
 - c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
 - d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
 - e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
 - b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
 - c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
 - d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias.

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados.

§º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e de fato, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, ligando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.



Josemar Philipe
Advogado
OAB-MA N° 2147
CIC. 025.400.070-12

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para faze-lo mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas unções.

Art. 4º - A receita da Associação Cultural da Área Itaqui-Bacanga será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II – DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste estatuto.

Parágrafo Único – A qualquer tempo o associado poderá solicitar seu desligamento através de requerimento encaminhado a diretoria.

Art. 6º - A Associação cultural da Área Itaqui-Bacanga será composta pelas seguintes categorias de associados:

I – Fundadores – Formada por todos aqueles que assinaram a ATA de fundação.

II – Contribuintes ou Efetivos – Formado por aqueles que ingressaram na Associação posteriormente à sua fundação.

III – Honorários – formado por aquelas pessoas que prestaram relevantes serviços à comunidade.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão re

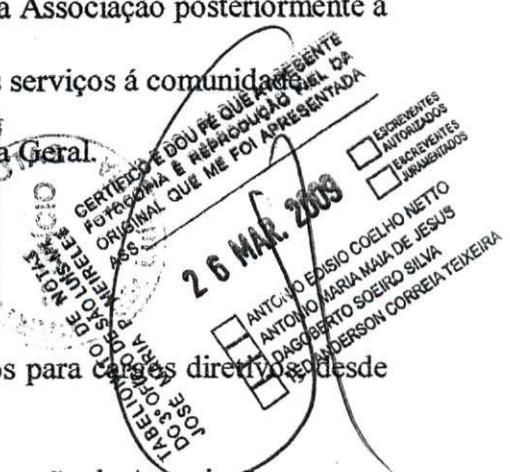
Art. 8º - Dos direitos e deveres dos associados:

I – São direitos:

- o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos direitivos que atendam ao disposto no §2º do artigo 12;
- propor a admissão de novos sócios, conforme este estatuto;
- requerer o registro de chapas para eleições dos órgãos de administração da Associação;
- participar das Assembléias Gerais, discutindo, propondo e votando;
- participar das reuniões Ordinárias;
- frequentar as dependências da Associação, bem como participar das promoções por ela organizadas;

II – São deveres:

- respeitar as disposições deste Estatuto e do Regimento Interno assim como as deliberações tomadas pelos órgãos competentes e pelos dirigentes da Associação.
- Manter sua contribuição em dia conforme estipulado pela Assembléia Geral.



Josémar Pinheiro
Advogado
OAB/MA nº 21.675
CIC nº 025.400-120-5



Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deve submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São órgãos da Associação Cultural da Área Itaqui Bacanga:

- Assembléia Geral;
- Diretoria;
- Conselho Comunitário;

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da Associação Cultural da Área Itaqui Bacanga, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 08 do mês de agosto para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 04 (Quatro) anos para eleição da Diretoria, do Conselho Comunitário e Conselho Fiscal, e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da Associação Cultural da Área Itaqui Bacanga e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A Assembléia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 12 - A Diretoria da Associação Cultural da área Itaqui Bacanga, órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 04 (Quatro) anos, permitida a reeleição.



Josemar Pinheiro
Advogado
OAB-MA 2147
CIC: 025.400

§ 1º - A Diretoria da Associação Cultural da área Itaqui Bacanga poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no § 1º.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
- Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- Representar a Associação Cultural da Área Itaqui Bacanga em atos públicos ou internos;
- Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da Associação Cultural da Área Itaqui Bacanga;
- Apresentar relatório anual à Assembléia Geral, a cerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades, com aprovação do Conselho Fiscal;
- Prestar contas ao final de cada exercício financeiro e encaminhar para apreciação do Conselho Fiscal;
- Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
- Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimento das finalidades da entidade;
- Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

- Ao Presidente compete: representar a Associação Cultural da Área Itaqui Bacanga, passiva, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
- Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da Associação Cultural da Área Itaqui Bacanga, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;
- Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

José Pinheiro
Advogado
OAB-MA nº 2147
CFC nº 025.400.C.022

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendo de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A Diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembléia Geral.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da Associação Cultural da Área Itaqui Bacanga será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deve ser comprovada e numerado.



VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 28714

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concordante de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, senão a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

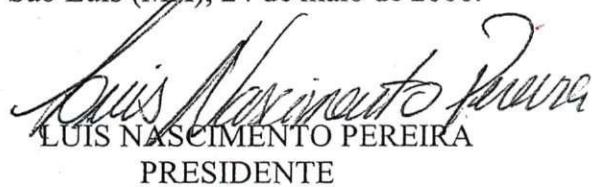
Art. 19 - A dissolução da Associação Cultural da Área Itaqui Bacanga ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral com a presença de dois terços de seus associados e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congêneres, definida na Assembléia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria, com recurso à Assembléia Geral, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente Estatuto foi aprovado na Assembléia Geral de 24 de maio de 2006 entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

São Luís (MA), 24 de maio de 2006.


LUIS NASCIMENTO PEREIRA
PRESIDENTE


Josémar Pinheiro
Advogado
GAS-MA nº 2147
CIC: 025.400.023-15



CANTUÁRIA DE AZEVEDO
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
BECO CATARINA MINA, 84 - CENTRO FONE (98) 3231-7082
O presente documento encontra-se AVERBADO nº
Reg. nº 15165, emitido em microfilme nº 28714
07 JUL. 2006

Dr. José Tadeu Centuária de Azevedo
Oficial
José Tadeu Centuária de Azevedo
Maria Daiva Monteiro Corrêa
Substitutos
Maria Cláudia Melo Silva
Escrevente

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO



26 MAR. 2003
José Mariano
Merval Ribeiro
Antônio Edílio Coelho Netto
Antônio Maria Nava de Jesus
Dagoberto Soeiro Silva
Ted Anderson Correia Teixeira

Associação Cultural da Área Itaqui-Bacanga

Rádio Comunitária Bacanga FM

CNPJ 02.844.918/0001-86 A Z E V E D O

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

MICROFILME nº

3.871.6

Rubr. 057

Com
sant

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DA ÁREA ITAQUI BACANGA PARA
ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA E ELEIÇÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO.

31/05/2010
31/05/2014

Aos 31 dias do mês de maio do ano de 2010, às 20 horas, reuniram-se na Sede da Associação Cultural da Área Itaqui Bacanga, sítio a Av. Moçambique 09, altos, Bairro do Anjo da Guarda, Município de São Luís, Estado do Maranhão, associados, membros da diretoria, conselheiros e comunidade em geral, para tratar da eleição da nova Diretoria e Conselho Comunitário. Presidindo a reunião, o Sr. Luís Nascimento Pereira, presidente, declarou aberta a sessão e solicitou o auxílio da associada Núbia Ribeiro do Rosário para exercer as funções de secretária. Em seguida foi apresentada a proposta de **REELEIÇÃO** da **Diretoria** atual por mais 04 anos, conforme estabelece e permite o artigo doze (12) do Estatuto Social, já composta pelos senhores **Luís Augusto da Silva Nascimento (Presidente)**, **Valmar Pinto Santos (Diretor Administrativo)** e **Alex Sandro Rosário da Rocha (Diretor de Operações)**. Posto à apreciação da Assembléia Geral, a **REELEIÇÃO** da nova Diretoria foi aprovada para mais um período de 04 (quatro) anos, por unanimidade.

Em seguida, foi proposta e aceita, por unanimidade, a **REELEIÇÃO** das Associações que compõem o **Conselho Comunitário** e seus representantes, pelo período de mais 04 anos, relacionadas como segue: **União Beneficente dos Moradores da Vila Ararí**, representada por Reinaldo de Jesus Mendes; **Grupo Independente de Teatro Amador**, representada por Cláudio de Jesus Silva; **Clube de Mães do Bairro do Anjo da Guarda**, representada por Vera Lúcia dos Reis Barros de Sousa, **Associação dos Feirantes do Bairro do Anjo da Guarda**, representada por Flordelix Almeida de Amorim; **Associação dos Moradores da Vila Mauro Fecury II**, representada por Felicíssimo Machado, associações essas pertencentes ao raio de abrangência da Rádio Comunitária Bacanga FM e que prestaram apoio à sua criação.

O presidente reeleito Sr. Luís Augusto da Silva Nascimento prosseguiu a reunião solicitando ao Diretor Administrativo que providenciasse a lavratura desta ata em cartório e os trâmites legais junto ao Ministério das Comunicações de acordo com as exigências da Norma 01/04. E não havendo mais nada para ser apreciado, encerrou-se a sessão e eu, Núbia Ribeiro do Rosário lavrei os termos desta ATA. Declaro que a presente ATA é igual à original lavrada em livro próprio.

São Luís, 31 de maio de 2010. PESSOAS JURÍDICAS
Núbia Ribeiro do Rosário, REG. 15165
BECO CATARINENSE, CENTRO FONE (98) 3231-7003
O presente documento encontra-se AVERBADO no
registro em microfilme nº 15165
registrado em 02 JUN. 2010
30.7.16
Luís Augusto da Silva Nascimento



Av. Anjo da Guarda, 55 altos - Anjo da Guarda - São Luís - MA - Fones: (98) 3228-1127 - CEP 65085-970
E-mail: radiobacangafm@hotmail.com - www.radiobacangafm.com.br

CANTUÁRIA DE AZEVEDO

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

MICROFILME nº

38716



**RELAÇÃO DE SÓCIOS E ASSOCIAÇÕES DE APOIO PRESENTES NA ASEMLÉIA GERAL DO DIA 31
DE MAIO DE 2010 PARA A ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DA
ÁREA ITAQUI BACANGA E DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA RÁDIO BACANGA FM**

FLS.1

- 01 Paulo Augusto das Ilhas
- 02 Alvarenga Francisco Vaz Filho
- 03 Guilherme José Cauchi
- 04 Nubia Ribeiro do Rosário
- 05 Marcia Gomes de Souza
- 06 João Batista dos Santos Oliveira
- 07 Hendilix Almeida de Oliveira
- 08 Neiva Bresser dos Prazeres Borges de Souza
- 09 Felipe Souza Machado
- 10 Paulo Miguel da Costa
- 11 Guilherme Vassoura
- 12 Exbistiana de Fátima Tibeiro Borges
- 13 Francisco Alves da Silva
- 14 Darlene Pimenta Nequeira
- 15 Maurilice de Maria Macêdo Pimenta
- 16 Eudalice Macêdo Pimenta
- 17 Marciaum Alum Góes
- 18 Paulo Jorge Pinto Bastos
- 19 Paulo Jardim R. B.

21. Luís Fernando Ferreira da Costa Carvalho de Azevedo
22. Valmar Pinto Santos Registro Civil de Pessoas Jurídicas

MICROFILME n° 38716

*Re.31
Rubros:
155*

23. Elma Aguedo dos Santos Oliveira

24. Reinaldo da Silva Oliveira

25. Domíngos Fonseca Monteiro

26. Juliane José Libon Sif

27. _____

28. _____

29. _____

30. _____



DECLARAÇÃO

09
Ra. 32
URB
055
das Comunicações

Eu, Luís Augusto da Silva Nascimento, na qualidade de representante legal da Associação Cultural da Área Itaqui Bacanga FM, inscrita no CNPJ sob o nº 02.844.910/0001-86, com sede à Av. Moçambique, nº 09 – Anjo da Guarda, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, CEP: 65.085-970, declaro para os devidos fins que:

- a emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;
- a emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; e
- a emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

São Luís/MA, 30 de agosto de 2012.


Luís Augusto da Silva Nascimento
Presidente
CPF: 104.020.713-87

DECLARAÇÃO



Na qualidade de representante legal da Associação Cultural da Área Itaqui Bacanga FM, inscrita no CNPJ sob o nº 02.844.910/0001-86, com sede à Av. Moçambique, nº 09 – Anjo da Guarda, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, CEP: 65.085-970, declaro para os devidos fins que os profissionais abaixo relacionados, são brasileiros natos conforme CPF e RG anexos, sendo os mesmos responsáveis pela gestão de atividades, pela área editorial e pela direção de programação conforme especificados. Emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da Estação:

Gestor das Atividades: Sr....Luis AUGUSTO DA SILVA Nascimento.

CPF: 104.020.713-87

RG: 02.783.652-2004-7.

Área Editorial: Sr....VALMAR Pinto SANTOS

CPF: 776.323.453-53

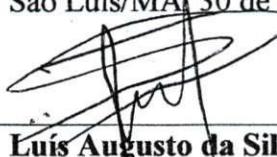
RG 128 6408 .

Diretor de Programação: Sr.....ALEX SANDRO ROSÁRIO DA ROCHA

CPF: 617 579 933 - 04

RG 167 6674

São Luís/MA 30 de agosto de 2012.



Luis Augusto da Silva Nascimento
Presidente
CPF: 104.020.713-87



CONSELHO COMUNITÁRIO - RELATÓRIO RESUMIDO PARA ATENDER AO ITEM 21.4.1 DA NORMA Nº 1/2011, PORTARIA MC Nº 462, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011, SOBRE A PROGRAMAÇÃO VEICULADA PELA EMISSORA.

1. A Rádio Bacanga FM vem focalizando ao longo desses anos, em sua programação diária, os programas de cunho cultural, como o programa FAÇA DIFERENTE E RÁDIO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL em parceria com o SEBRAE, com a maciça participação da comunidade, interessada em obter conhecimento e informações adicionais sobre o assunto. Além dessa parceria cultural, a Rádio Bacanga FM mantém outra com o SESC/SENAC onde seu conteúdo vem sendo enriquecido ao longo dos anos levando mais conhecimento e entendimento para nossa comunidade.

2. A programação diária da Rádio Bacanga FM, de segunda a domingo obedece à seguinte grade:

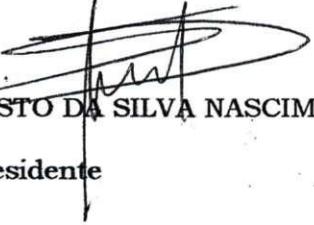
Horário	PROGRAMA
05:00 às 06:00	Músicas Variadas
06:00 às 08:00	Bom Dia Anjo da Guarda
08:00 às 09:00	Encontro com a Igreja Católica
09:00 às 10:00	Bom Dia Cidade
10:00 às 11:00	É só Internet
11:00 às 12:00	A palavra da fé – Assembléia de Deus.
12:00 às 13:00	Jornal do Almoço
13:00 às 14:00	Nossa Fé – Igreja Universal
14:00 às 17:00	Ações da Comunidade- Entrevistas Comunitárias
17:00 às 18:00	SEBRAE COMUNITÁRIO
18:00 às 19:00	SESC/SENAC
19:00 às 20:00	A Voz do Brasil
20:00 às 00:00	Música para os enamorados.

12 das Comun
Flu 35
Rubro
35
a 27/2011

3. Eventualmente, essa programação pode ser alterada, especialmente aos sábados e domingos, quando eventos diferentes de ações comunitárias precisam ser cobertos pela equipe da Rádio.

4. A emissora não veicula propaganda de espécie alguma, apresentando **eventualmente apoios culturais** como o da Companhia Vale do Rio Doce e outros comerciantes dentro da área de alcance do sinal que apóiam a emissora.

5. Segue também, em anexo, a relação contendo os nomes dos componentes do CONSELHO COMUNITÁRIO.


LUÍS AUGUSTO DA SILVA NASCIMENTO

Presidente



**RELAÇÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO PARA O MANDATO
DE 4 ANOS**

1-UNIÃO BENEFICENTE DOS MORADORES DA VILA ARIRI

PRESIDENTE- Reinaldo de Jesus Mendes

End.: Rua da União Nº 37. Vila Ariri

CPF: 235.302.193-04

RG: 614548-SSP-MA

Estado Civil: Casado

Profissão: Taxista

Nacionalidade: brasileiro

2 – GRUPO INDEPENDENTE DE TEATRO AMADOR

PRESIDENTE: Cláudio de Jesus Silva

End.: Rua Síria, Qd.67-A, Nº 28. Anjo da Guarda

CPF: 075.244.203-15

RG: 114909799-7 SSP-MA

Estado Civil: Casado

Profissão: Ator

Nacionalidade: brasileiro

3-CLUBE DE MÃES DO BAIRRO ANJO DA GUARDA

PRESIDENTE: Vera Lúcia dos Reis Barros de Sousa



**Associação Cultural da Área Itaqui-Bacanga
Rádio Comunitária Bacanga FM
CNPJ:02.844.910/0001-86**

End.: Rua Costa Rica, Qd.13, N°32. Anjo da Guarda

CPF: 225.657.793-72

RG: 000032536394-3 SSP-MA

Estado Civil: Casada

Profissão: Doméstica

Nacionalidade: brasileira

A circular blue ink stamp. The outer ring contains the text 'Comunicaciones' at the top and 'Real Biblioteca' at the bottom. The center of the stamp contains the date '1837' above the signature 'F. R. 37'.

4-ASSOCIAÇÃO DOS FEIRANTES DO MERCADO DO ANJO DA GUARDA

PRESIDENTE: Flordilix Almeida

End.: Rua Inglaterra, Od.11, N°01. Anjo da Guarda

CPF: 089.041.703-0

RG: 102397798-1 SSP-MA

Estado Civil: Casada

Profissão: Comerciante

Nacionalidade: brasileira

5-ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA MAURO FECURY II

PRESIDENTE: Felicíssimo Machado

End.: Rua 26, Od.47, N°25.Mauro Fecury II

CPF: 126.799.763-04

RG: 25013312003-8 SSP-MA

Estado Civil: Casada

Profissão: Comerciante

Nacionalidade: brasileiro

 Augusto da Silva Nasc

Luís Augusto da Silva Nascimento

15
1 LISTA DE ASSOCIADOS

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DA ÁREA ITAQUI BACANGA FM

AV. MOÇAMBIQUE, Nº 09 – ANJO DA GUARDA – SÃO LUÍS – MARANHÃO – CEP 65.085-970

LISTA DOS ASSOCIADOS

1. LUÍS AUGUSTO DA SILVA NASCIMENTO.

ENDEREÇO: RUA DINAMARCA QUADRA 15 CASA 03 ANJO DA GUARDA;
RG: 027836522004-7;
CPF: 104.020.713-87.

2. VALMAR PINTO SANTOS.

ENDEREÇO: RUA JOÃO CASTELO QUADRA 09 CASA 09B ANJO DA GUARDA;
RG: 029687012005-2;
CPF: 376.323.453-53.

3. ALEX SANDRO ROSÁRIO ROCHA.

ENDEREÇO: RUA NICARÁGUA QUADRA 39 CASA 12 ANJO DA GUARDA;
RG: 030.610.052.006-5;
CPF: 617.579.933-04.

4. LUÍS NASCIMENTO PEREIRA.

ENDEREÇO: RUA SÃO SEBASTIÃO Nº 40 SÃO RAIMUNDO;
RG: 819.902-1
CPF: 251.995.363-20.

5. MOURALICE MACEDO.

ENDEREÇO: TRAVESSA SÃO SEBASTIÃO 04 SÃO RAIMUNDO;
RG: 595.193-1;
CPF: 252.803.413-04.

6. DARLENE PIMENTA.

ENDEREÇO: TRAVESSA SÃO SEBASTIÃO 40 SÃO RAIMUNDO;
RG: 251.795.520.003-1
CPF:

7. FÁTIMA RIBEIRO.

ENDEREÇO: RUA SÃO SEBASTIÃO 14-A SÃO RAIMUNDO;
RG: 899.793-9;
CPF: 686.908.513-72.

8. EUDALICE MACEDO.

ENDEREÇO: RUA SÃO SEBASTIÃO 52 SÃO RAIMUNDO;
RG: 157.449-2;
CPF: 452.969.013-04.

9. ILMA TATIANA LEITE ROCHA.

ENDEREÇO: RUA DO HENRIQUE QUADRA 24 CASA 01 A ALTO ESPERANÇA;
RG: 000.056.085.596-6;
CPF: 028.907.653-69.

2 LISTA DE ASSOCIADOS

10. RENATO PORTO ALVES.
ENDEREÇO: RUA SOMÁLIA QUADRA M CASA 07 FUMACÊ;
RG: 136.933-6;
CPF: 046.362.393-20.



11. RAIMUNDO SILVA PEREIRA NETO.
ENDEREÇO: AV. VATICANO QUADRA K CASA 14 FUMACÊ;
RG: 637.199-9;
CPF: 224.672.463-53.

12. LUÍS F. MONTEIRO.
ENDEREÇO: RUA ITÁLIA QUADRA 06 CASA 30 ANJO DA GUARDA;
RG: 162.432.001-8;
CPF: 251.664.093-53.

13. PEDRO CANTANHEDE SILVA.
ENDEREÇO: RUA DOS TRANSMISSORES 01 SÁ VIANA;
RG:
CPF: 375.999.173-49.

14. NATANAEL SILVA FERREIRA MÁXIMO.
ENDEREÇO: RUA CANADÁ QUADRA 57 A CASA 14B ANJO DA GUARDA;
RG:
CPF: 124.176.023-34.

15. LUCIANO DE SOUZA LIMA.
ENDEREÇO: RUA CANADÁ S/Nº QUADRA 29 A CASA 16B ANJO DA GUARDA;
RG: 644.923-9;
CPF: 032.891.505-10.

16. CARMEM LÚCIA RODRIGUES CALDAS.
ENDEREÇO: RUA ESPANHA QUADRA 41 CASA 13B ANJO DA GUARDA;
RG: 023.831.522.003-5;
CPF: 728.673.613-20.

17. MARIA BÁRBARA TRINDADE.
ENDEREÇO: RUA DINAMARCA QUADRA 15 CASA 08 ANJO DA GUARDA;
RG: 100.138.689-6
CPF:

18. SONIA MARIA DE JESUS SILVA NASCIMENTO.
ENDEREÇO: RUA DINAMARCA QUADRA 15 CASA 03 ANJO DA GUARDA;
RG: 152.231.120.000-0;
CPF: 103.601.233-68.

19. DULCE PEREIRA BRITO
ENDEREÇO: AV. MOÇAMBIQUE Nº 08 ANJO DA GUARDA;
RG:
CPF: 124.176.022-34.



20. HELENA AZEVEDO DOS SANTOS.

ENDEREÇO: RUA DINAMARCA QUADRA 22 CASA 17 ANJO DA GUARDA;

RG: 028679232005-2

CPF: 288.458.973-20

21. OLIVAR ARAÚJO PINHEIRO.

ENDEREÇO: AV. VATICANO QUADRA A CASA 07 ANJO DA GUARDA;

RG: 198.746.322.002-7;

CPF: 054.938.143-04.

22. FLOR DE LIZ ALMEIDA DE AMORIM.

ENDEREÇO: RUA INGLATERRA QUADRA 11 CASA 01 ANJO DA GUARDA;

RG: 102.397.798-1;

CPF: 089.041.703-00.

23. MANAEM ABREU EVERTON.

ENDEREÇO: RUA VENEZUELA QUADRA 66 CASA 01 ANJO DA GUARDA;

RG: 274.129;

CPF: 124.909.893-91.

24. FELICISSIMO MACHADO.

ENDEREÇO: RUA VINTE E SEIS QUADRA 47 CASA 25 MAURO FECURY;

RG: 250.133.120.003-8;

CPF: 126.799.763-04.

25. VERA LÚCIA DOS REIS BARROS DE SOUZA.

ENDEREÇO: RUA COSTA RICA QUADRA 13 CASA 32 ANJO DA GUARDA;

RG: 000.032.536.394-3;

CPF: 225.657.793-72.

26. CLÁUDIO DE JESUS SILVA.

ENDEREÇO: RUA SÍRIA QUADRA 67 A CASA 28 ANJO DA GUARDA;

RG: 114.909.799;

CPR: 075.244.203-15.

27. REINALDO DE JESUS MENDES.

ENDEREÇO: RUA DA UNIÃO 37 VILA ARIRI;

RG: 614.548;

CPF: 235.302.193-04.

28. CARLOS ROBERTO MARTINS DOS SANTOS.

ENDEREÇO: RUA HOLANDA QUADRA 24 CASA 10 ANJO DA GUARDA;

RG: 373.452;

CPF: 128.332.583-72.

29. JOÃO BATISTA DOS SANTOS OLIVEIRA.

ENDEREÇO: RUA DINAMARCA QUADRA 22 CASA 17 ANJO DA GUARDA;

RG:

CPF: 080.042.853-68.

**30. FRANCISCO ALVES DA SILVA.**

ENDEREÇO: AV. SÃO RAIMUNDO QUADRA 06 CASA 24 ALTO DA ESPERANÇA;

RG: 4.195.393-2;

CPF: 238.227.403-49.

31. DOMINGOS FONSECA MONTEIRO.

ENDEREÇO: RUA ITÁLIA QUADRA 09 CASA 05B ANJO DA GUARDA.

RG: 2.681.292-4;

CPF: 291.810.543-00.

19

LAUDO DE ENSAIO DE TRANSMISSOR



IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DA ÁREA ITAQUI BACANGA FM.
NOME FANTASIA: BACANGA FM. **ENDEREÇO:** AV. MOÇAMBIQUE, Nº 09, ANJO DA GUARDA,
SÃO LUÍS, ESTADO DO MARANHÃO. CNPJ 02.844.910/0001-86. SISTEMA IRRADIANTE DE
COORDENADAS GEOGRÁFICAS 02S3328 DE LATITUDE E 44W1952 DE LONGITUDE.

TRANSMISSOR ANALISADO: CARACTERÍSTICAS GERAIS FORNECIDAS PELO FABRICANTE

1 – **MODELO:** MTFM 98 – **CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO ANATEL Nº 0461/00**

2 – **FABRICANTE:** MONTEL SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA.

3 – **POTÊNCIA DE SAÍDA:** 05 A 25 W, COM AJUSTE INTERNO.

4 - **FAIXA DE FREQUÊNCIA:** DE 87,9 A 108 MHz – SINTETIZADO.

5 – **IMPEDÂNCIA DE SAÍDA:** 50 OHMS – CONECTOR TIPO UHF FÊMEA.

6 – **DESVIO DE FREQUÊNCIA PARA 100% DE MODULAÇÃO:** +/- 75 KHz.

7 – **TIPO DE MODULAÇÃO:** FM DIRETA.

LAUDO: Verificando todos os itens listados de (1) até (7) no transmissor do solicitante, concluímos que o mesmo encontra-se com seus parâmetros dentro do especificado pelo fabricante, em consonância com as exigências do item 20.3, letra j, da Norma 01/2011, do Ministério das Comunicações atendendo exigências da Resolução nº 303, de 02.07.2002, da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.

INSTRUMENTAL UTILIZADO: Analisador de Áudio HP 8903 A; Medidor de Potencia R&S-CMS-54, Carga Fantasma R&S-CMS-54; Medidor de Desvio, Demodulador Padrão e Gerador de Áudio R&S-CMS-54, Varivolt Denki-RC800/30.

São Luís (MA), 30 de agosto de 2012.


Dr. JOSÉ SILVIANO BASTOS FRANCO
<CREA/PA 1629-1>

Banco Postal

*** Parâmetros de impressão : 1.440 x 1.050 mm

Assinatura : 18310412-AF-USM/DO CRIZ
Identifiant : 18310412
Nº Aut : 104631
Data : 05/01/2012
(horário de Brasília)

0136
BANCO DO BRASIL
5757803933
SAU BB 08000 729 0622

COMPROMISSO DE PAGAMENTO

ALVA ECONOMIA FUTURO

10490.52267 19000.200840 20061.698203 1 54540000004000
NR. DOCUMENTO 0027 / 052261-9
Data de PAGAMENTO 12/09/2012
Valor do DOCUMENTO 40,00
VALOR COBRADO 40,00

RE.43
Rúbrica:
RE.43
RE.43

Nº AUTENTICAÇÃO 7.REF.687.0000000000000000

MinervaWEB / Tela de Impressão de Boleto - MinervaWEB - Usuário : Data : 02/09... Página 1 de 1

CAIXA

104-0

10490.52267 19000.200840 20061.698203 1 54540000004000

Cedente Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão	Agência/Código do Cedente 0027 / 052261-9	Espécie R\$	Quantidade	Nosso número 24000008200616982 - 0
Número do documento 1501188135XXXX	CPF/CNPJ 06062038000175	Vencimento 12/09/2012	Valor documento	40,00
(-) Desconto / Abatimentos	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado

Sacado

JOSE ABILIO BASTOS FRANCO

Demonstrativo

601 - Anot.Resp.Tecnica-ART - 2012 - 00015011881355050410 - 40,00 (01/01)

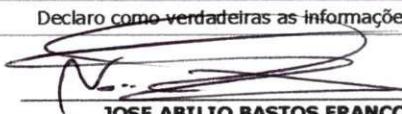
Autenticação mecânica

*TIENE COPIA
e envio*

NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO.

21

Fla.45
Rúbrica:
D.S.C.

 <p>CONFEA/CREA-MA Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal No 6496/77</p>				No. ART 00015011881355050410
				Barcode
ART Facil 3.2.1				
CONTRATADO				
1 - Título(s) do Profissional ENGENHEIRO ELETRICISTA	2 - Nome do Profissional JOSE ABILIO BASTOS FRANCO	3 - Carteira CREA 1501188135XXXX		
4 - Endereço de Correspondência JD. LIBANES Q/B C/05	5 - Bairro OLHO D'GUA	6 - Cidade SAO LUIS	7 - UF MA	
8 - CEP 65065220	9 - Telefone 0982483570	10 - E-MAIL		
11 - Empresa Contratada XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	12 - Registro no CREA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
13 - Endereço de Correspondência XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	14 - Bairro XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
15 - Cidade XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	16 - UF XXXXX	17 - CEP XXXXXXXXXXXXXX	18 - Telefone XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
CONTRATANTE				
19 - Contratante da Obra / Serviço ASSOCIA??O CULTURAL DA ?REA ITAQUI BACANGA				20 - CPF / CNPJ 02844910000186
21 - Endereço de Correspondência AV. MO?AMBIQUE, N? 09				22 - Bairro ANJO DA GUARDA
23 - Cidade S?O LUIS	24 - UF MA	25 - CEP 65085970	25.1 - País	26 - Telefone 9832421064
DADOS DA OBRA / SERVIÇO				
27 - Proprietário da Obra / Serviço ASSOCIA??O CULTURAL DA ?REA ITAQUI BACANGA	28 - CPF / CNPJ do Proprietário 02844910000186			29 - Telefone 9832421064
30 - Endereço da Obra / Serviço AV. MO?AMBIQUE, N? 09	31 - Bairro ANJO DA GUARDA	32 - Cidade S?O LUIS	33 - UF MA	34 - CEP 65085970
35 - Tipo de ART (Calculo: Tabela CT)	36 - Participação Técnica 1 - Individual	37 - Vinculada a ART	37.1 - Profissional da ART Vinculada(Carteira) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
CLASSIFICAÇÃO DA ART				
ATIVIDADE TÉCNICA	NÍVEL	DESCRIÇÃO DO TRABALHO		QUANTIDADE
38 5-LAUDO TECNICO	4-ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA	B0112-SISTEMAS DE RADIO PARA COMUNICACAO PRIVADAS		25,00 48-WATT
39 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
40 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
41 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
42 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
43 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
44 - RESUMO DO CONTRATO				
LAUDO DE ENSAIO DE TRANSMISSOR, POTENCIA 25 WATTS FABRICANTE MONTEL 98/25				
45-Valor Obra/Serviço R\$ 812,00	45.1-Período da Obra/Serviço 22/11/2012 Até 22/11/2013	46-Entidade de Classe SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE	47-Honorários R\$ 812,00	48-Taxa a Recolher R\$ 40,00
Acessibilidade: Declaro ciência das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, quando aplicadas às atividades profissionais acima relacionadas.				
Local e Data S?o Luís, 02 de Setembro de 2012	Declaro como verdadeiras as informações acima 		Declaro como verdadeiras as informações acima	
ASSINATURA DO CONTRATANTE				
Este Documento anota perante o CREA-MA, para os efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei Federal 6.496/77)				
Observações:				
<p>(1)Boleto Pagável em qualquer agência bancária, Internet ou Casas Lotéricas. (2)Uma via desta ART deverá permanecer no local da obra/serviço para fins de fiscalização. (3)Este documento somente terá validade mediante apresentação do comprovante de pagamento e validando-a através do link https://maranhao.crea-rn.org.br/checkart, informando a carteira do profissional e o número da ART. (4)Boleto Bancário referente a esta ART é 8200616982</p>		<p>(5)ART é um importante instrumento de valorização profissional e fiscalização do exercício ilegal. (6)Ao encerrar as atividades e/ou contrato, informar a Baixa desta ART junto ao CREA-MA.</p>		
[1a via PROFISSIONAL] [2a via CONTRATANTE] [3a via OBRA/SERVIÇO] [4a via ORGÃO PÚBLICO]				

versão original



JAD LOGISTICA LTDA (SAO)
AV NOSSA SENHORA DO O, 1453
LIMAO - SAO PAULO/SP
CEP: 02715-000

22
DACTE Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico
MODAL RODOVIARIO
M7 SÉRIE 0 NÚMERO 3316695 FL 1 1 DATA E HORA DE EMISSÃO
16/06/2012 16:03:06



Chave de acesso para consulta de autenticidade no site www.cte.fazenda.gov.br

35.1208.04.884.082/0001-35-57-000-003.316.695-103.316.695-0

TIPO DO CT-E	TIPO DO SERVIÇO	TOMADOR DO SERVIÇO	FORMA DE PAGAMENTO	Nº PROTOCOLO	INSC. SUFRAMA DO DESTINATÁRIO
Normal	Normal	Destinatario	A Pagar	135120047791653	

CFOP - NATUREZA DA PRESTAÇÃO
6357 Servico de Transporte

ORIGEM DA PRESTAÇÃO SAO PAULO SP DESTINO DA PRESTAÇÃO SAO LUIS MA

REMETENTE MONTEL SISTEMAS DE COMUNICACAO LTDA
ENDEREÇO RUA JOAO DE PAULA FRANCO 469, - JARDIM MARABA

MUNICÍPIO SAO PAULO CEP 04775-165
CNPJ/CPF 59.483.115/0001-27 INSCRIÇÃO ESTADUAL 113946567118
PAIS FONE

ENDEREÇO
MUNICÍPIO CEP
CNPJ/CPF
AIS INSCRIÇÃO ESTADUAL FONE
ENDEREÇO
MUNICÍPIO CEP
CNPJ/CPF
PAIS INSCRIÇÃO ESTADUAL FONE

TOMADOR DO SERVIÇO ASSOCIAÇÃO CULTURAL DA AREA ITAQUI BACAN
ENDEREÇO RUA HONDURAS SN, -
CNPJ/CPF 02.844.910/0001-86 INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO FONE

PRODUTO PREDOMINANTE	OUTRAS CARACTERÍSTICAS DA CARGA					VALOR TOTAL DA MERCADORIA
Material Diverso						1.849,00
QNT. / UN. MEDIDA 14,78 KG	QNT. / UN. MEDIDA 2,00 UN	QNT. / UN. MEDIDA	QNT. / UN. MEDIDA	QNT. / UN. MEDIDA	(NOME DA SEGURADORA RESPONSÁVEL NÚMERO DA APÓLICE NÚMERO DA AVERBAÇÃO	

COMPONENTES DO VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO					
NOME	VALOR	NOME	VALOR	NOME	VALOR
FRETE VALOR	140,68				VALOR TOTAL DO SERVIÇO 140,68
					VALOR A RECEBER 140,68

INFORMAÇÕES RELATIVAS AO IMPOSTO					
SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA	BASE DE CÁLCULO	ALÍQ ICMS	VALOR ICMS	% RED.BC.CALC.	ICMS ST
ICMS Normal	140,68	12,00	16,88		

DOCUMENTOS ORIGINÁRIOS		
TP DOC.	CNPJ / CPF EMITENTE	SÉRIE/NRO.DOCUMENTO
NF	59483115000127	0 7469

OBSERVAÇÕES
[NUMERO OPERACIONAL: 10081410842521] - [MODALIDADE: RODOVIARIO] - PECAS E EQUIPAMENTOS

LOJA / AGENTE EMISSOR
141 / 07707403000114

DADOS ESPECÍFICOS DO MODAL RODOVIARIO - CARGA FRACIONADA
RNTRC DA EMPRESA 11977325 LOTAÇÃO Nao DATA PREVISTA DE ENTREGA 06/09/2012
ESSE CONHECIMENTO DE TRANSPORTE ATENDE À LEGISLAÇÃO DE TRANSPORTE RODOVIARIO EM VIGOR

03
CHAVE DE ACESSO PARA CONSULTA www.cte.fazenda.gov.br
35.1208.04.884.082/0001-35-57-000-003.316.695-103.316.695-0
Tecnologia Jadlog - by DaMatta

DECLARAMOS QUE FORAM PRESTADOS OS SERVIÇOS CONSTANTES DO CT-e INDICADO AO LADO	CT-e NÚMERO 3316695 SÉRIE 0	CHEGADA DATA/HORA
ASSINATURA / CARIMBO		SAÍDA DATA/HORA

CO SAO LUIS 01

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
---------------------	---

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Montel Sistemas de Comunicação Ltda.

Montel Sistemas de Comunicação Ltda.

Rua João de Paula Franco, 469 - - Jd. Marabá, São Paulo, SP -
CEP: 04775165 - Fone/Fax: 1155232733

NATUREZA DA OPERAÇÃO
6.107 - Venda

INSCRIÇÃO ESTADUAL
113946567118

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ
59.483.115/0001-27

DANFE

Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - Entrada

1

1 - Saída

Nº 000.007.469

SÉRIE: 1

Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

3512 0859 4831 1500 0127 5500 1000 0074 6910 7800 6073

Consulta de autenticidade no portal nacional da
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site
da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135120464215172 - 16/08/2012 12:45

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL Associação Cultural da Área Itaqui-Bacanga		CNPJ/CPF 02.844.910/0001-86	DATA DA EMISSÃO 16/08/2012	
ENDERECO Rua Honduras, S/N -		BAIRRO/DISTRITO Anjo da Guarda	CEP 65085-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Sao Luis		FONE/FAX 982421064	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL

FATURA

PAGAMENTO À VISTA / Num.: PV22220 - Á Vista / V. Liq.: 1.849,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.849,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL Maria Renata Ayres Bertolaccini Rocha -	FRETE POR CONTA I- Destinatário/Remetente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 07.707.403/0001-14
ENDERECO Rua Alvarenga Peixoto, 243	MUNICÍPIO Sao Paulo			UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 149906342110
QUANTIDADE 2	ESPECIE Caixa de Papelão	MARCA Coleta Verbal	NUMERAÇÃO C/ Bernadete	PESO BRUTO 10,400	PESO LÍQUIDO 0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SI	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
81.100.278	Estacao de FM Estereofonica 25W - MTFM98 c/ kit de instalação	85255019	0102	6107	Pc	1,0000	1.849,0000	1.849,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 95740228	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NS: 3030 - "Produto Adquirido c/ 03 Meses de Garantia" - "Pagamento Através de Depósito em Conta" - "Empresa Optante Pelo Simples Nacional" - "PROTOCOLO ICMS21"

RESERVADO AO FISCO

03



85890000001-8 84900084513-6 08125948311-3 50000007469-6

Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais - GNRE

Auto-atendimento - Versão 2.24.0

3*	13 UF Favorecida MA - Maranhão	14 Data de Vencimento 16/08/2012	01 Código da UF Favorecida 12-4 - Maranhão			
V	15 N° do Convênio ou Protocolo / Especificação da Mercadoria PROTÓCOLO ICMS 21		02 Código da Receita 10009-9			
A	16 Nome da Firma ou Razão Social MONTEL SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA	17 Inscrição Estadual na UF Favorecida	03 CNPJ / CPF do Contribuinte 59.483.115/0001-27			
C	18 Endereço Completo R. JOÃO DE PAULA FRANCO, 469 - JD. MARABÁ		04 N° do Documento de Origem 007469			
O	19 Município SÃO PAULO	20 UF SP	21 CEP 04775-165	22 DDD / Telefone 11.5523.2733	05 Período de Referência / N° Parcela 08/2012	
N	23 Informações Complementares ASSOCIAÇÃO CULTURAL DA ÁREA ITAQUI-BACANGA/ CNPJ: 02.844.910/0001-86 / NFE.:000.007.469 DE 16/08/2012 - REF. DIFERENÇA ALIQUOTA INTERNA CONF. PROTOCOLO ICMS 21 * AQUISIÇÃO DE MERCADORIA DE FORMA NÃO PRESENCIAL*	06 Valor Principal R\$184,90				
T	07 Atualização Monetária R\$0,00					
E	08 Juros R\$0,00					
/	09 Multa R\$0,00					
F	10 Total a Recolher R\$184,90					
I	TERCEIRA VIA					
S	Documento válido para pagamento até 16/08/2012					
C	24 Autenticação					
O						

25



Bradesco | Net Empresa

Comprovante de Pagamento
Rúbrica: *Flávia*
GNRE

Banco: **237**
 Agência: **1442**
 Conta: **24022**
 Código de Barras: **85890000001-8 84900084513-6 08125948311-3 50001007469-6**
 Empresa / Órgão: **MA-SEFAZ/GNRE**
 Descrição: **GNRE**
 REFERENCIA: **50001007469**
 Data do Pagamento: **16/08/2012**
 Data do Vencimento: **00/00/0000**
 Valor Principal R\$: **184,90**
 Desconto: **0,00**
 Juros: **0,00**
 Multa: **0,00**
 Valor do Pagamento R\$: **184,90**
 Meio de pagamento: **INTERNET PESSOA JURIDIC**
 Valor debitado da: **Conta Corrente**

O pagamento acima foi efetuado através do(a) INTERNET PESSOA JURIDIC, dentro das condições especificadas.
 O lançamento consta no extrato de conta, junto à agência **1442**, com data de pagamento em **16/08/2012**.

Nº de Controle: **438129969222249702**Autenticação Bancária: **079.589.496**
Banco Bradesco S.A.
www.bradesco.com.br
AUTENTICAÇÃO

kgFJH#6@ VQ@ponGA WiR@f5rh qC1Tlpke 7Ly@E9R6 cq4Npa4w m7zuHkuh AjhMXFQx
 KQDyyLOz 4gwtesxO iGPUb3it V2qt?LfX GN*NYJh5 e#NPZHpi zGETcQty TYZ4yb9i
 eEGrplvie wmbzYnB3 jErHmhSo MK@iSb*L 5XBHdpWs YvpzFL1A 0000000n ul100000

Alô Bradesco
SAC - Serviço de Apoio ao Cliente
 Cancelamento, Reclamações e Informações - **0800 704 8383**
Deficiente Auditivo ou de Fala - 0800 722 0099
 Atendimento 24h, 7 dias por semana
Ouvidoria - 0800 727 9933
 Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h, exceto feriados

https://www.ne.bradesco.com.br/tributo_ni/ComprovanteTributoCodBarras.do?CTRL=43... 16/08/2012



1 – Como utilizar este manual.

Este manual tem como objetivo principal levar ao cliente da Montel Sistemas de Comunicação Ltda., informações genéricas a respeito do MTFM98. Os assuntos apresentados estão divididos em capítulos e comentados da seguinte forma:

- Capítulo 1 → Como utilizar este manual;
- Capítulo 2 → Introdução;
- Capítulo 3 → Ao receber o equipamento;
- Capítulo 4 → Visão geral do transmissor;
- Capítulo 5 → Instalação;
- Capítulo 6 → Ao ligar;
- Capítulo 7 → Verificação de funções e falhas do transmissor;
- Capítulo 8 → Termo de garantia
- Capítulo 9 → Características técnicas;

2 – Introdução.

Obrigado por ter adquirido mais um produto **Montel**.

O transmissor de FM MTFM98 é um produto de elaborado projeto, idealizado e testado cuidadosamente nos laboratórios da Montel Sistemas de Comunicação Ltda. para ser o melhor equipamento do mercado nacional em sua classe de operação, sendo o mais versátil e o mais novo lançamento da série de transmissores de FM estereofônico.

É um equipamento robusto, de fácil operação e incorpora a mais alta tecnologia, praticidade na manutenção e na obtenção de peças para reposição, possui também circuitos processadores de áudio embutido e é totalmente microcontrolado.

Possui ventilação forçada resfriando o dissipador dando uma autonomia para trabalhar em regime contínuo de transmissão, bastando apenas a colocação de uma antena apropriada dispensando qualquer ajuste de maior natureza.

O transmissor MTFM98 é um produto desenvolvido para operar na faixa radiodifusão (87,5 à 107,9MHz), operando com potência de saída de 25 Watts, totalmente homologado pela ANATEL.

É um equipamento robusto, de fácil operação e incorpora a mais alta tecnologia, praticidade na manutenção e na obtenção de peças para reposição, e é totalmente controlado por microprocessador.

Obs: Produto Beneficiado pela Legislação de Informática

Nota: A leitura deste manual é indispensável para que se possa instalar e operar corretamente este equipamento, para tanto, a MONTEL não se responsabilizará pelo uso indevido, bem como, alterações de características do equipamento, ou uso fora de legislação vigente no país.



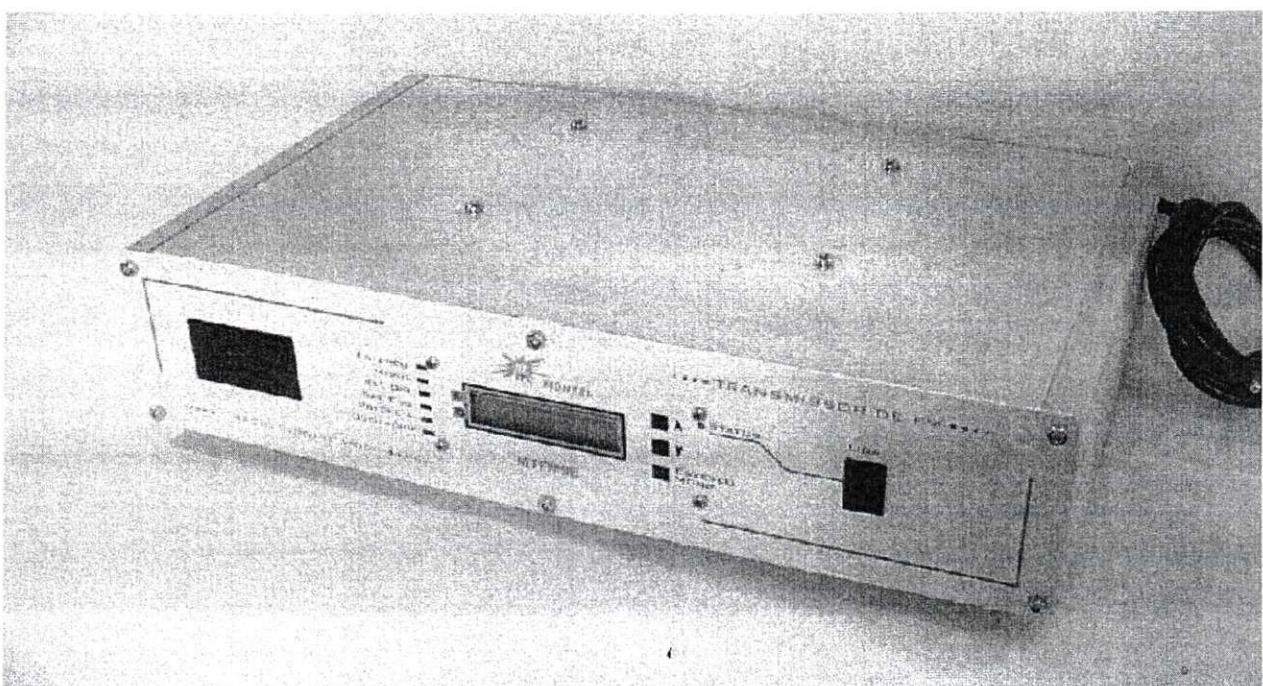
3 – Ao receber o equipamento.

Ao receber o transmissor MTFM98 verifique se os seguintes itens estão presentes:

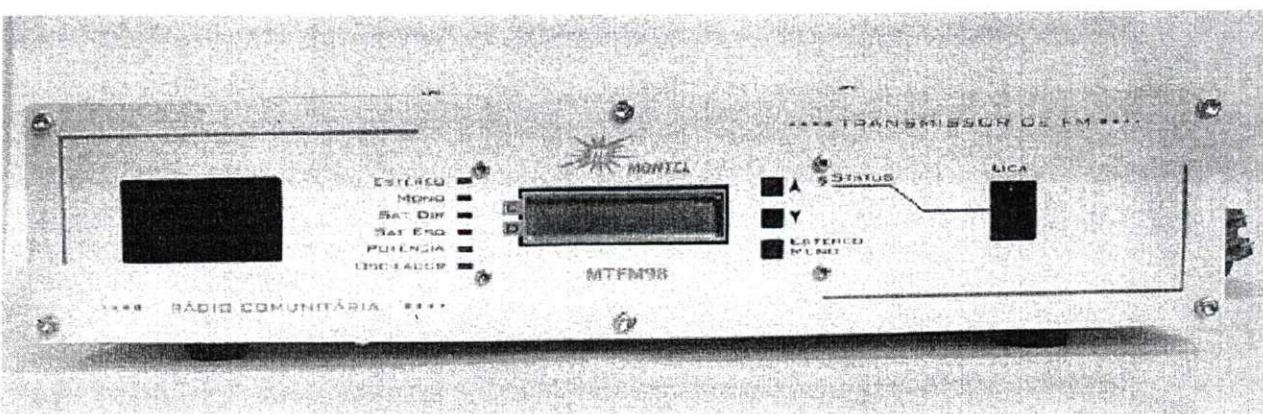
- 1 – *Transmissor de FM mod. MTFM98 – RADCOM*
- 1 – *Antena com cabos (Opcional)*
- 2 – *Manual do usuário*

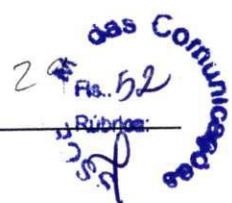
Deve-se observar se não há defeitos visíveis decorrentes do transporte, caso haja, o ato de desembalar deve ser efetuado na presença de um representante da companhia seguradora, que constatará eventuais danos e informará à **MONTEL**.

4 – Visão geral do transmissor.



4.1- Vista Frontal.



**Chave Liga/Desliga**

Liga ou Desliga o transmissor.

Botão Estéreo/Mono

Permite que o áudio gerado pelo transmissor seja em modo estéreo ou mono.

Botões de Seleção ↑ ↓

Permite que o usuário tenha acesso a todas as funções do equipamento.

Monitor (Display)

Exibe para o usuário uma monitoração das funções externas e internas do transmissor.

Led Indicador de Estéreo

Aceso indica que o transmissor está operando em modo estéreo.

Led Indicador de Mono

Aceso indica que o transmissor está operando em modo mono.

Led Indicador de Saturação de Áudio Esquerdo e Direito (SAT DIR, SAT ESQ)

Aceso indica que o nível de áudio na entrada está excedendo o limite.

Led Indicador de Status.

Aceso indica que o transmissor está em funcionamento normal.

Led Indicador de Potência

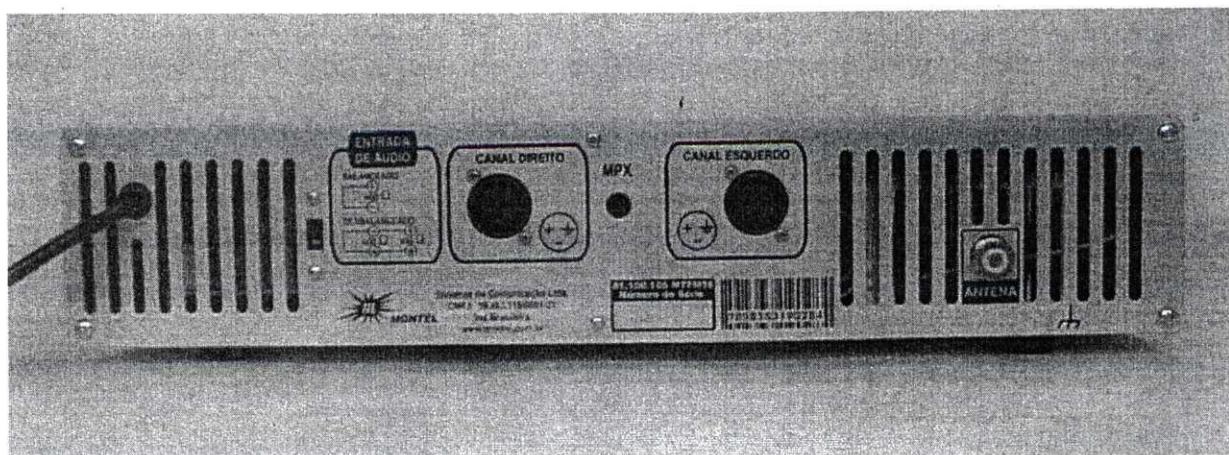
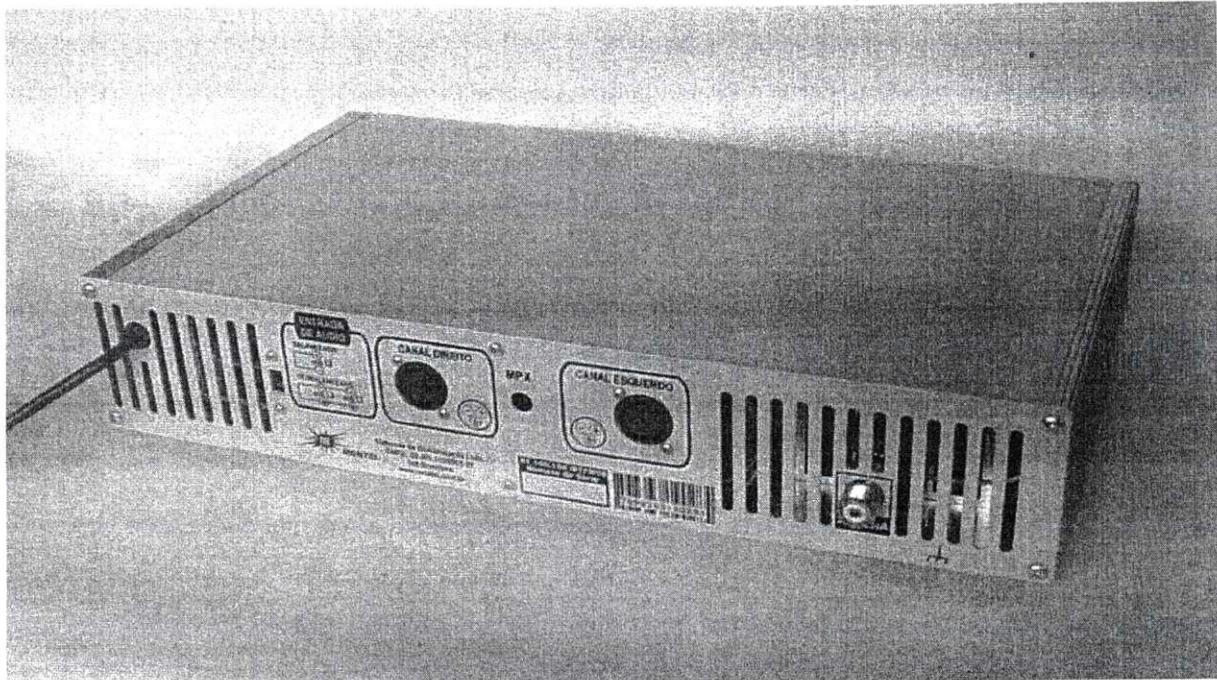
Aceso indica que o equipamento está Transmitindo.

Led Indicador de Oscilador

Aceso indica que o oscilador do equipamento está travado em funcionamento normal.



4.2 – Vista Traseira.





ANTENA

Ponto de conexão para a antena, usando conector tipo UHF.

110/220

Chave de seleção da tensão de alimentação.

MASSA

Ponto de aterramento geral do equipamento.

Saída MPX

Saída de áudio multiplexado (opcional).

Entrada de áudio

OBS: a conexão destes conectores XLR (Phantom) está configurada com o padrão de mercado, se for confeccionar os cabos, favor atentar ao posicionamento das conexões dos mesmos.

Entrada do sinal de áudio a ser transmitido :

Canal Esquerdo		Canal Direito	
Conector + e -	Balanceado	Conector + e -	Balanceado
Conector Chassi e -	Desbalanceado	Conector Chassi e -	Desbalanceado



5 – Instalação.

- É aconselhável que o equipamento seja instalado de modo que haja liberdade para manutenção e ventilação.
- A cabeação de áudio deve ser feita o mais “limpa” possível, sem emendas ou entrelaçamentos de cabos.
- As unidades MTFM98 - RADCOM e sua respectiva antena deverão ser ligados a um sistema de aterramento eficiente.
- Configure o transmissor para 127 ou 220 Volts, conforme a energia disponível no local.
- A torre da antena deverá possuir o devido balizamento, de acordo com as normas da Força Aérea, sendo recomendável a instalação de pára-raios.
- Os conectores do cabo de ligação entre o transmissor e antena, deverão ser firmemente atarraxados e protegidos por fita de alto fusão para prevenir a infiltração de umidade no cabo.
- Instalar a antena conforme recomendação do fabricante.
- Nunca ligue o transmissor sem antena conectada ou utilize uma carga de RF de 50 Ohms (no caso de teste).

6 – Ao ligar.

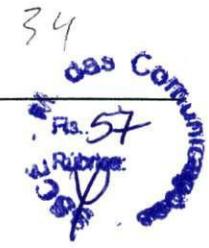
- Verificar a conexão da antena no transmissor.
- Conectar o cabo de alimentação do transmissor (**127/220Vac**) na tomada da rede elétrica.
- Posicionar a chave **Liga/Desliga** na posição Liga.
- Se aparecer no monitor as barras de nível de áudio, e os leds de potência, osciladore status estiverem acesos, seu transmissor está operando normalmente, continue as próximas instruções. Se algum dos led potência ou oscilador estiver apagado, ou o led status estiver piscando, houve alguma falha durante a instalação, neste caso é necessário passar para o capítulo **Verificação de funções e falhas do transmissor**, e localizar onde está o problema.
- Selecionar o modo de transmissão estéreo ou mono no botão **ESTÉREO/MONO**.
- Conectar o áudio desejado a ser transmitido na **entrada de áudio** do transmissor, conforme indicado; entrada de canal direito e esquerdo, balanceado ou desbalanceado.
- Durante a transmissão, os leds **SAT DIR** e **SAT ESQ** têm que ficar no limiar entre aceso e apagado, piscando conforme a música, se necessário faça um controle no nível de áudio onde ele está sendo gerado, por exemplo, uma mesa controladora de áudio.



7 – Verificação de funções e falhas do transmissor

Para alternar entre as páginas, aperte o botão **SELEÇÃO**.

Página 1	Canal esq Canal dir	Exibe ao usuário, um nível relativo à modulação, correspondente ao áudio aplicado no canal direito e esquerdo simultaneamente, medições de pico de modulação também são realizadas.
Página 2	Canal esq Canal dir	Exibe ao usuário, um nível relativo à modulação, correspondente ao áudio aplicado no canal direito e esquerdo simultaneamente, sem medições de pico de modulação.
Página 3	Freqüência XX,XX Mhz	Exibe ao usuário, a freqüência de operação do transmissor.
Página 4	TX_Locked ou TX_Unlocked	Indica ao usuário que o oscilador está travado ou não na freqüência de operação.
Página 5	Potência Direta	Exibe ao usuário, um gráfico da potência direta que está sendo transmitida.
Página 6	Potência Refletida	Exibe ao usuário, um gráfico da potência refletida que o sistema irradiante está gerando ao transmissor.
Página 7	Alimentação (V)	Exibe ao usuário o valor da tensão da fonte que está sendo entregue ao PA.



7.1 – Falhas

Falha	Motivo	Solução
Potência direta com nível baixo Potência refletida com nível alto	Houve algum problema entre o transmissor e a antena.	<ul style="list-style-type: none"> - Desligue o transmissor e verifique as conexões entre o transmissor e a antena. - Verifique se o cabo de ligação transmissor e antena não está rompido ou em curto. - Verifique se não há nenhum problema com a antena. - Se o problema persistir entre em contato com o seu revendedor ou com a assistência técnica Montel.
“TX_Unlocked.”	O transmissor está fora da frequência de transmissão.	<ul style="list-style-type: none"> - Houve algum problema interno no circuito oscilador local do transmissor. Desligue o equipamento e entre em contato com o seu revendedor ou assistência técnica Montel.
“Ventoinha parada.”	A ventoinha está parada e o equipamento não está transmitindo	<ul style="list-style-type: none"> - Houve algum problema interno em relação à ventoinha, algo deve estar obstruindo a hélice ou está danificada, entre em contato com seu revendedor ou assistência técnica Montel.

35
das
Ribeirão
São
Paulo
Brasil
Comunicação

9 – Características Técnicas.

Características técnicas:	
Tensão de alimentação	127 ou 220 Vac selecionável (+/- 15%)
consumo	Máximo 100 watts
Temperatura de Operação / Umidade máxima	0°C à 60°C / 95%
Estabilidade de frequência	+/- 10 PPM
Número de canais de RF	1 (um), programável por microcontrolador.
Modo de controle e geração de frequência	VCO controlado por PLL
Tipo de modulação	Frequência Modulada (FM)
Tipo de emissão	180KF3EGN
Faixa de Frequência	87,5 MHz a 107,9 MHz
Emissão de frequências espúrias e Harmônicas fora da faixa	+/- 120 a 240 kHz: <= 25 dBc +/- 240 a 600 kHz: <= 35 dBc > = +/- 600 kHz: <= 60 dBc
Resposta de frequência de áudio	20 Hz a 15.000 Hz (com pré-ênfase de 75us)
Ruído de FM (relação a 100% de modulação)	Menor que 55 dB psofométrico
Ruído de AM (relação a 100% de modulação)	Menor que 60 dB psofométrico
Frequência da sub-portadora piloto	19.000 Hz +/- 2Hz
Nível de modulação do sinal piloto	10 % do desvio máximo
Desvio máximo da portadora	+/- 75 kHz nominal
Impedância de entrada de áudio	600 Ohms balanceado 300 Ohms desbalanceado
Impedância de saída de antena	50 Ohms desbalanceado
Nível de áudio para desvio máximo	+/- 200 mVrms balanceado +/- 400 mVrms desbalanceado
Distorção Harmônica (máxima)	Melhor que 3%
Separação de canais de áudio (Estéreo)	Melhor que 42dB

Caixa padrão tipo rack 19" polegadas, com proteção à corrosão e pintura eletrostática			
Medidas Externas	L= 433 mm	A= 95 mm	C= 270 mm
Peso aproximado	4,7 Kg		
Atende a proteção IP20 da norma NBR6146			

Obs.: Reservamo-nos o direito de alterar as características técnicas sem prévio aviso.

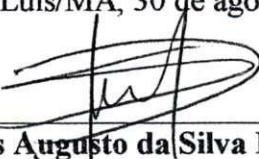
36



DECLARAÇÃO

Eu, Luís Augusto da Silva Nascimento, na qualidade de representante legal da Associação Cultural da Área Itaqui Bacanga FM, inscrita no CNPJ sob o nº 02.844.910/0001-86, com sede à Av. Moçambique, nº 09 – Anjo da Guarda, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, CEP: 65.085-970, declaro para os devidos fins que solicitei junto a ANATEL, vistoria específica para efeitos de renovação de outorga de acordo com a disponibilidade daquela Agência, conforme cópia do documento em anexo.

São Luís/MA, 30 de agosto de 2012.


Luís Augusto da Silva Nascimento
Presidente
CPF: 104.020.713-87

Ofício nº 008/2012

São Luís (MA), 29 de Agosto de 2012

37
Rúbrica:
Fts. 60
das Comunicações

À
Agencia Nacional de Telecomunicações – ANATEL-MA

Senhor Gerente,

Considerando o encerramento dia 22/11/2012 da licença concedida pelo Ministério das Comunicações a esta Entidade sob o nº 50011373148 relativo à execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de São Luís/MA, vimos solicitar a V.Sa., vistoria a nossa estação por essa agencia visando a **renovação de outorga** do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme a relação elencada na Norma Nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC N º 462, de 14 de outubro de 2011, subitem 20.3 para as providências que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Augusto da Silva nascimento
PRESIDENTE

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
ANATEL-MA
PROTOCOLO GERAL
Nº 535720008702012
EM 04/09/2012
Renan Alde

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DA ÁREA ITAQUI BACANGA FM
Av. Moçambique, nº 09 – Anjo da Guarda – São Luís – Maranhão.
CEP: 65.085-970
Fone/Fax: 98- 3242-1064

ENDERECO:

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS
BLOCO R. EDIFÍCIO ANEXO - ALA OESTE
SALA 300 - CEP 70.044-900
BRASÍLIA - DF



AO
DEPARTAMENTO DE DIFUSÃO DE
SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELE-
TRÔNICA (DEOC)

~~REMITENTE:~~

~~ASSOCIAÇÃO CULTURAL DA
ÁREA - S'TAQUI-BACANA
BAIRRO = ANJO DA GUARDA
SAO LUIS - MA
CNPJ: 00.000.000/0001-00~~

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.046089/2012 Localidade/UF: SÃO LUÍS/MA

Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DA ÁREA ITAQUI-BACANGA

Aviso: 6 Canal: 292

Ministério das Comunicações - SCD
 Fls. _____
 Rubrica _____

Ministério das Comunicações - SCD
 Fls. 62
 Rubrica _____

Processo

1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim
---	-----

Check List

2. Apresentou cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas	Sim
3. Apresentou documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no	Sim
4. Apresentou Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro	Sim
5. Apresentou declaração constante do Anexo 14 da Norma 1/2011, assinada pelo	Sim
6. Apresentou declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as	Sim
7. Apresentou último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item	Sim
8. Apresentou relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o	Sim
9. Apresentou comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas decorrente	Não
10. Apresentou certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel?	Sim
11. Apresentou laudo de ensaio do(s) transmissor(es), com sua respectiva Anotação de	Não
12. Apresentou declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando	Sim
13. Apresentou Laudo de Vistoria Técnica, elabora por engenheiro habilitado (Anexo 13)	Não

15. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

-

16. Conclusão Geral (Parecer Jurídico)

A entidade deverá apresentar o (os) seguinte documento (os):

a- Documentos descritos no item 10.8 da norma.

b- documentos, declarações e comprovantes de residência dos dirigentes.

Moara Sacher Rosa de Oliveira.

Moara Sacher Rosa de Oliveira

21/05/2013



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária



Nota Técnica nº 1471/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências.**

Referência: Processo nº 53000.046089/2012

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de pedido de renovação encaminhado pela **Associação Cultural da Área Itaqui Bacanga**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **São Luiz/MA**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade do envio da documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar os itens dispostos abaixo:

I. Comprovação de idoneidade da entidade interessada, bem como de seus dirigentes, em atenção ao disposto no art. 34, alínea “a” do Código Brasileiro de Telecomunicações (Lei nº 4.117/1962) e nos subitens 10.8 e 20.5 da Norma nº 01/2011, mediante apresentação dos seguintes documentos:

a. Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que cada dirigente tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral;

b. Folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados nos quais os dirigentes da entidade residiram nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;

c. Certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal do local onde está sediada; e

d. Certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

II. Cópia do CPF de todos os dirigentes, de acordo com o subitem 8.1, alínea “j” da Norma nº 1/2011.

III. Comprovante de residência de todos os dirigentes, de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea “k” da Norma nº 1/2011. Caso o documento encaminhado não esteja em

nome do dirigente, deverá ser encaminhada a comprovação do vínculo existente entre ele e o titular do comprovante.

IV. Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 8.1, alínea "i", da Norma nº 1/2011.

3. Quanto ao subitem 20.3, alínea k, comunicamos que oportunamente o Ministério das Comunicações indicará o valor relativo às despesas decorrentes do ato de renovação, conforme estabelecido no art. 37 do Decreto nº 2615/1998.

CONCLUSÃO

4. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

5. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação de outorga e extinção da correspondente autorização.

À consideração superior.

Brasília, 29 de maio de 2013.


NATALIA FROEMMING
Chefe de Serviço

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 1471/2013/CGRC/SCE-MC.


Brasília, 29 de maio de 2013.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6281

Ofício nº 2744 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 29 de maio de 2013.

Ao Senhor
LUÍS AUGUSTO DA SILVA NASCIMENTO
Representante Legal da Associação Cultural Da Área de Itaqui Bacanga
Avenida Moçambique, 9 - Anjo da Guarda
65.085-970 São Luiz/MA

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.046089/2012.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.046089/2012**, na localidade de **Anjo da Guarda / MA** no qual essa entidade requer renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **1471/2013**, que indica pendências na documentação encaminhada pela entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada, sob pena de extinção da outorga.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

100 6:

53720.000036/2000

Em execução

Ofício nº 006/2013

São Luis (MA), 04 de Julho de 2013

37

Ao
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

BRASÍLIA - DF

53000 041579/2013-60

SEAPARCE

11/07/2013-09:22

**REF: Ofício 2744/2013/CGRC/SCE-MC e Nota Técnica correspondente
1471/2013/CGRC/SCE-MC**

Prezados Senhores,

Atendendo ao ofício e nota técnica correspondente, em referência, vimos encaminhar a V. Sas., em anexo, documentos conforme solicitação visando a renovação de outorga relativo ao Serviço de Radiodifusão Comunitária desta Entidade na cidade de São Luis/MA, conforme abaixo relacionadas:

Item I –

- a) Certidões dos dirigentes da Associação dos foros criminais da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral;
- b) Folhas de antecedentes dos dirigentes da Associação da Polícia Federal e dos Estados;
- c) Certidões de comprovação de regularidade fiscal da associação junto as Fazenda Nacional, Estadual e Municipal;
- d) Certidão de regularidade fiscal da entidade do INSS e FGTS;

Item II – Cópia dos CPF e RG dos dirigentes;

Item III – Comprovante de residência dos dirigentes;

Item IV – Declaração do fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária assinado por todos os dirigentes da instituição;

Atenciosamente,


Luis Augusto da Silva Nascimento
PRESIDENTE

Obs: Total de anexos: 29 (vinte e nove —→)

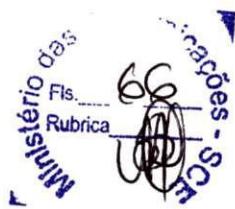
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DA ÁREA ITAQUI BACANGA FM
Av. Moçambique, nº 09 – Anjo da Guarda- São Luis/MA
CEP: 65.085-970
Fone: 98- 3242-1064

SENAR
130

53000.046089/112



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 1108305

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição mantidos desde 30 de março de 1989 até a presente data, **que**

NADA CONSTA

CONTRA **VALMAR PINTO SANTOS**, ou vinculado(a) ao **CPF: 376.323.453-53**, no sistema processual de 2º grau deste Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

- a) certidão expedida gratuitamente, através da Internet;
- b) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação;
- c) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br);
- e) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília/DF, 11h44, 03/07/2013.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: nucju@trf1.gov.br

Data da última atualização do banco de dados: 03/07/2013 11:44



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 1108279

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição mantidos desde 30 de março de 1989 até a presente data, **que**

NADA CONSTA

CONTRA **ALEX SANDRO ROSARIO ROCHA**, ou vinculado(a) ao **CPF: 617.579.933-04**, no sistema processual de 2º grau deste Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

- a) certidão expedida gratuitamente, através da Internet;
- b) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação;
- c) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br);
- e) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília/DF, 11h42, 03/07/2013.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: nucju@trf1.gov.br

Data da última atualização do banco de dados: 03/07/2013 11:42



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 1108170



CERTIFICO, revendo os registros de distribuição mantidos desde 30 de março de 1989 até a presente data, **que**

NADA CONSTA

CONTRA **LUIS AUGUSTO DA SILVA NASCIMENTO**, ou vinculado(a) ao **CPF: 104.020.713-87**, no sistema processual de 2º grau deste Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

- a) certidão expedida gratuitamente, através da Internet;
- b) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação;
- c) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br);
- e) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília/DF, 11h33, 03/07/2013.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: nucju@trf1.gov.br

Data da última atualização do banco de dados: 03/07/2013 11:33

 imprimir

05



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado do Maranhão

Ministério das Comunicações - MEC
Fls. 69
Rubrica



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF

Nº 67592

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

VALMAR PINTO SANTOS, ou vinculado ao **CPF: 376.323.453-53**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Maranhão.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Maranhão (**www.jfma.jus.br**), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado do Maranhão, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
 - Subseção Judiciária de Bacabal (MA) = Bacabal/MA;
 - Subseção Judiciária de Caxias (MA) = Caxias/MA;
 - Subseção Judiciária de Imperatriz (MA) = Imperatriz/MA;

São Luiz/MA, 13h58, 14/06/2013.

Endereço: Av Senador Vitorino Freire, s/n - Areinha
CEP: 65010-650, São Luís/MA.
Fone: (98) 3214-5756. e-Mail: nucju@ma.trf1.gov.br

 imprimir



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Distrito Federal

06
70
Fls.
Rubrica
S/

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF

Nº 492951

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

ALEX SANDRO ROSARIO ROCHA, ou vinculado ao **CPF: 617.579.933-04**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Distrito Federal.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Distrito Federal (**www.jfdf.jus.br**), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange apenas a Seção Judiciária do Distrito Federal com banco de dados atualizado em:
Justiça Federal do Distrito Federal = Brasília/DF;

Brasília/DF, 16h23, 13/06/2013.

Endereço: SAS, Quadra 02, bloco G, lote 08, Anexo A, CEP: 70040-000, BRASÍLIA - DF.
Fone: (61) 3221-6000. e-Mail: nucju@df.trf1.gov.br

 imprimir

07



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado do Maranhão



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF

Nº 67591

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

LUIS AUGUSTO DA SILVA NASCIMENTO, ou vinculado ao **CPF: 104.020.713-87**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Maranhão.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Maranhão (**www.jfma.jus.br**), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado do Maranhão, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
 - Subseção Judiciária de Bacabal (MA) = Bacabal/MA;
 - Subseção Judiciária de Caxias (MA) = Caxias/MA;
 - Subseção Judiciária de Imperatriz (MA) = Imperatriz/MA;

São Luiz/MA, 13h57, 14/06/2013.

Endereço: Av Senador Vitorino Freire, s/n - Areinha
 CEP: 65010-650, São Luís/MA.
 Fone: (98) 3214-5756. e-Mail: nucju@ma.trf1.gov.br



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **ALEX SANDRO ROSARIO DA ROCHA**

Inscrição: **033012941163** Zona: 91 Seção: 23

Município: 9210 - SÃO LUÍS UF: MA

Data de Nascimento: 06/12/1976 Domiciliado desde: 01/02/1996

Filiação: VALDENICE BERTOLDO DO ROSARIO DA ROCHA
PEDRO INACIO SOARES DA ROCHA

Certidão emitida às 11:06 de 03/07/2013

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **OI5T.BONK.KF/O.EMQ/**



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

**Certidão**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **VALMAR PINTO SANTOS**Inscrição: **177881411104**

Zona: 91

Seção: 20

Município: 9210 - SÃO LUÍS

UF: MA

Data de Nascimento: 19/02/1970

Domiciliado desde: 15/07/1988

Filiação: MARIA JOSE PINTO SANTOS

LOURIVAL SANTOS

Certidão emitida às 16:50 de 19/06/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **MSNI.QXSD.VVZO.YB/K**



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

**Certidão**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **LUIS AUGUSTO DA SILVA NASCIMENTO**Inscrição: **000151931198** Zona: **91** Seção: **41**Município: **9210 - SÃO LUÍS** UF: **MA**Data de Nascimento: **11/07/1952** Domiciliado desde: **18/09/1986**Filiação: **ANTONIA DA SILVA NASCIMENTO**
JOSE RODRIGUES NASCIMENTO

Certidão emitida às 16:47 de 19/06/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da incorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **FA3K.Z6VZ.Z7HM.1ICO**



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICA CINETÍFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ATESTADO DE ANTECEDENTES

1. REGISTRO GERAL Nº / ÓRGÃO EMISSOR

30610052006-5/SSP-MA

2. ATESTO PARA OS FINS DE DIREITO QUE, NOS ARQUIVOS CRIMINAIS DESTE INSTITUTO, ATÉ A PRESENTE DATA,

NADA CONSTA CONTRA

ALEX SANDRO ROSARIO DA ROCHA

FILIAÇÃO: PEDRO INACIO SOARES DA ROCHA E
VALDENICE BERTOLDO DO ROSARIO DA ROCHA

NASCIDO A: 06/12/1976

CUJA ASSINATURA E IMPRESSÃO DIGITAL POR POLEGAR VÊEM-SE ABAIXO.

3. ESTE DOCUMENTO TEM VALOR TRANSITÓRIO POR 90 (NOVENTA) DIAS.

4. SÃO LUÍS (MA)

4/7/2013

ASSINATURA DO IDENTIFICADO

5. ASSINATURA DO DIRETOR

Orlando Teixeira Arouche
Diretor do Instituto de Identificação



POLEGAR DIREITO





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICA CINETÍFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

12
ATESTADO DE ANTECEDENTES

1. REGISTRO GERAL N° / ÓRGÃO EMISSOR
2968/012005-2/SSP-MA

2. ATESTO PARA OS FINS DE DIREITO QUE, NOS ARQUIVOS CRIMINAIS DESTE INSTITUTO, ATÉ A PRESENTE DATA,

NADA CONSTA CONTRA

VALMAR PINTO SANTOS

FILIAÇÃO: LOURIVAL SANTOS E
MARIA JOSE PINTO SANTOS

NASCIDO A: 19/02/1970



CUJA ASSINATURA E IMPRESSÃO DIGITAL POR POLEGAR VÊM-SE ABAIXO

3. ESTE DOCUMENTO TEM VALOR TRANSITÓRIO POR 90 (NOVENTA) DIAS.

4. SÃO LUIS (MA)

3/7/2013

ASSINATURA DO IDENTIFICADO

5. ASSINATURA DO DIRETOR

Orlando Tanta Arouche
Diretor do Instituto de Identificação

POLEGAR DIREITO





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICA CINETÍFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

13
ATESTADO DE ANTECEDENTES

1. REGISTRO GERAL N° / ÓRGÃO EMISSOR
27836522004-7/SSP-MA

2. ATESTO PARA OS FINS DE DIREITO QUE, NOS ARQUIVOS CRIMINAIS DESTE INSTITUTO, ATÉ A PRESENTE DATA,

NADA CONSTA CONTRA

LUIS AUGUSTO DA SILVA NASCIMENTO

FILIAÇÃO: JOSE RODRIGUES NASCIMENTO E
ANTONIA DA SILVA NASCIMENTO

NASCIDO A: 11/07/1952

CUJA ASSINATURA E IMPRESSÃO DIGITAL POR POLEGAR VÊEM-SE ABAIXO

3. ESTE DOCUMENTO TEM VALOR TRANSITÓRIO POR 90 (NOVENTA) DIAS

4. SÃO LUÍS (MA)

3/7/2013

ASSINATURA DO IDENTIFICADO

POLEGAR DIREITO

5. ASSINATURA DO DIRETOR

Orlando Trinta Arouche
Diretor do Instituto de Identificação



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO REGIONAL
AÇÕES E EXECUÇÕES

CÍVEIS, EXECUÇÃO FISCAL, CRIMINAIS E JEF (Cível e Criminal)

Nº 67154-1

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que contra:

LUIS AUGUSTO DA SILVA NASCIMENTO

CPF: 104.020.713-87

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1^a Instância, Seção Judiciária do Maranhão.

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SÃO LUIS, IMPERATRIZ, CAXIAS E BACABAL, DISTRIBUIDOS ATÉ O DIA ANTERIOR,

SÃO LUIS - MARANHÃO, 15:33h, 13/06/2013.

Existe (m) 0 processo (s) .

RAIMUNDO NONATO PORTO DE LIMA
SUPERVISOR DA SEÇÃO DE CERTIDÕES

Endereço: Avenida Senador Vitorino Freire S/N Areinha,
CEP:65010650 , SÃO LUÍS - MA.

Fone: 98 3214 - 5756 FAX: (098) 3214 - 5703

E_MAIL: NUCJU@MA.TRF1.GOV.BR

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO JUÍZO COMUM E ESPECIAL

Pg: 1 de 1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 21805412013

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **VALMAR*PINTO*SANTOS**, nacionalidade brasileira, filho(a) de LOURIVAL SANTOS e MARIA JOSE PINTO SANTOS, nascido(a) aos 19/02/1970, natural de SAO JOAO BATISTA/MA, Documento de identificação 0296870120052 SSP/MA, CPF 376.323.453-53.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 12:27 de 03/07/2013

16


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 21807642013

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **ALEX*SANDRO*ROSARIO*DAROCHA**, nacionalidade brasileira, filho(a) de PEDRO INACIO SOARES DA ROCHA e VALDENICE BERTOLDO DO ROSARIO DA ROCHA, nascido(a) aos 06/12/1976, natural de CODÓ/MA, Documento de identificação 0306100520065 GESP/MA, CPF 617.579.933-04.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 12:38 de 03/07/2013



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DA ÁREA ITAQUI-BACANGÁ
CNPJ: 02.844.910/0001-86**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 13:35:11 do dia 04/07/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/12/2013.

Código de controle da certidão: **42C6.27A6.53A7.CDA8**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

18


GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 592115/13

Data da Certidão: 12/06/2013 16:05:24

CPF/CNPJ 02844910000186 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 10/10/2013.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 02/07/2013 12:50:38

19


GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 592116/13

Data da Certidão: 12/06/2013 16:06:00

CPF/CNPJ CONSULTADO: **02844910000186**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 10/10/2013.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 02/07/2013 12:52:52



Prefeitura de São Luis

Folha: 1 / 1

CERTIDAO NEGATIVA Número da Certidão: 61.615/13-02

Validade: 19 de outubro de 2013



Dados da atividade econômica

Inscrição Municipal: 0004964800-6

Contribuinte: 02.844.910/0001-86 ASSOCIACAO CULTURAL DA AREA ITAQUI-BACANGA

9499-5/00-00 ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIOR

RUA HONDURAS, 0 QUADRA 39
BAIRRO ANJO DA GUARDA
SAO LUIS - CEP: 65.085-810

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO À ATIVIDADE ECONÔMICA DESCrita ACIMA. RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NO ARTIGO 262, DA LEI 3.758, DE 30/12/1998 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 21 de junho de 2013, às 14:24 horas, sob o código de autenticidade nº A0486DB9F30E3E0D07707256AAC5F9BF;

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <http://semfaz.saoluis.ma.gov.br>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS"

Autorização nº 11261 em 21/06/2013 1 Via

21/06/2013 14:24:41



Prefeitura de São Luis

Folha: 1 / 1

21

CERTIDAO NEGATIVA DE DIVIDA ATIVA RELATIVOS AOS TRIBUTOS ISS E TLVF

Número da Certidão: 61.616/13-85

Validade: 19 de outubro de 2013



Dados da atividade econômica

Inscrição Municipal: 0004964800-6

Contribuinte: 02.844.910/0001-86 ASSOCIACAO CULTURAL DA AREA ITAQUI-BACANGA

9499-5/00-00 ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIOR

RUA HONDURAS, 0 QUADRA 39
BAIRRO ANJO DA GUARDA
SAO LUIS - CEP: 65.085-810

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO À ATIVIDADE ECONÔMICA DESCrita ACIMA. RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NO ARTIGO 262, DA LEI 3.758, DE 30/12/1998 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 21 de junho de 2013, às 14:25 horas, sob o código de autenticidade nº 959654D2F845940BA00EB20B99F9F9BF;

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <http://semfaz.saoluis.ma.gov.br>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS"

Autorização nº 11262 em 21/06/2013 1 Via

21/06/2013 14:25:41



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

22

CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000592013-09001910
Nome: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DA ÁREA ITAQUI-BACANGÁ
CNPJ: 02.844.910/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
 - redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
 - baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 12/06/2013.
Válida até 09/12/2013.





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF



Inscrição: 02844910/0001-86

Razão Social: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DA ÁREA ITAQUI BACANGÁ

Endereço: RUA HONDURAS S/N QUADRA 39 / ANJO DA GUARDA / SÃO LUIS / MA / 65085-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/07/2013 a 31/07/2013

Certificação Número: 2013070212494905063747

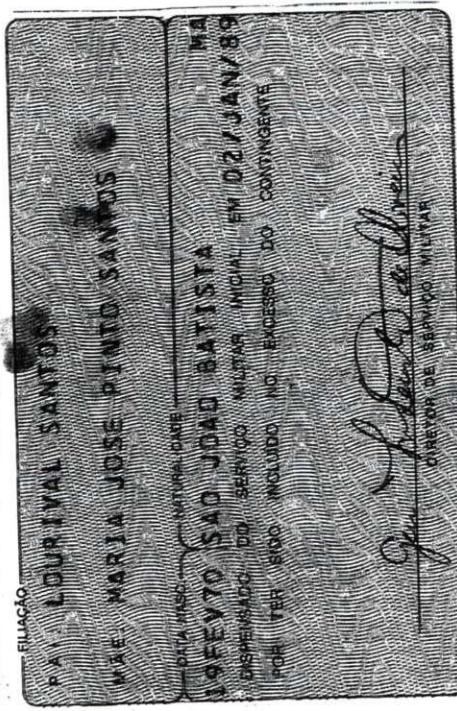
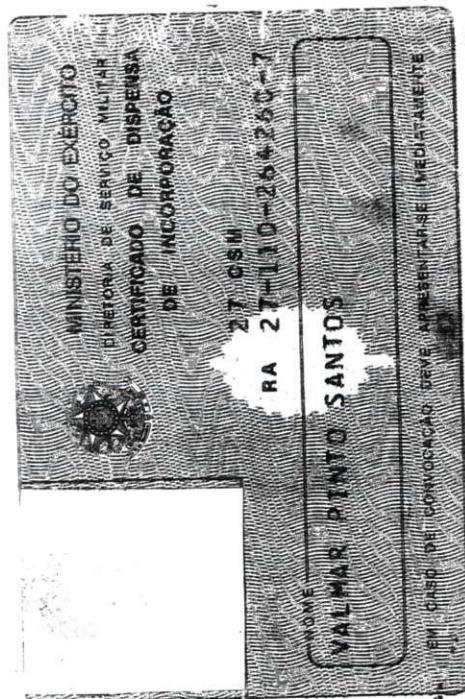
Informação obtida em 02/07/2013, às 12:49:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



~~Dir. Op.~~
~~Dir. Adm.~~





COMPROVANTE DE VOTAÇÃO – ELEIÇÕES MUNICIPAIS

1º TURNO – 07/10/2012

VALMAR PINTO SANTOS

Inscrição: 1778 8141 1104
NASC: 19/02/1970 ZONA: 0091 SEÇÃO: 0020





FIXO

TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ: 33.000.118/0011-40 - INSC. ESTADUAL: 12.061.448-0
AV DANIEL DE LA TOUCHE, 31 - SAO LUIS - MA CEP: 65074-115
MATRIZ CNPJ: 33.000.118/0001-79

PAG.: 1/4

Id 0221414 - Seq 03570 / 014571 - F015436_Fisco_Regra_07_a_001



CTC VILA MARIA SPM PL11

ALEX SANDRO ROSARIO DA ROCHA
RUA CANADA, 31 QU24A
ANJO GUARDA
65086-060 SAO LUIS-MA



720003989601726000007726430210513

PROX AO POSTO DE GASOLINA

Ministério das Comunicações - SCA
Fls. 91
Rubrica

Referência

ABRIL /2013

Telefone

(98) 3242-5573

Vencimento

01/06/2013

Total a pagar

R\$ 62,50

Resumo da sua fatura



OI FIXO.....	R\$ 62,50
OI FIXO	56,00
PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL	
OUTROS PACOTES E SERVICOS MENSAIS	6,50

TUDO DA SUA CONTA ESTÁ AQUI. MAIS FÁCIL DE ENCONTRAR, ENTENDER E CONFERIR.

Simplificamos a apresentação dos seus gastos com os serviços Oi pra não deixar dúvidas pra você. Saiba mais no verso.

SUA CONTA ESTÁ EM DÉBITO AUTOMÁTICO?

Facilite a sua vida e não se preocupe mais com a data de vencimento. Acesse www.oi.com.br e saiba mais.



TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ: 33.000.118/0011-40 - INSC. ESTADUAL: 12.061.448-0
AV DANIEL DE LA TOUCHE, 31 - SAO LUIS - MA CEP: 65074-115
MATRIZ CNPJ: 33.000.118/0001-79

ALEX SANDRO ROSARIO DA ROCHA
TELEFONE/CONTRATO: 32425573 CJ 0 SU 3
CONTA 04/2013 LOCAL 2797 DV 0

84640000000-2 62500024030-3 30027970324-7 25573031304-6



Volume de Processo Digitalizado Renovação (0080101)

FATURA N.: 0700037994988

VENCIMENTO: 01/06/2013

VALOR A PAGAR R\$ 62,50

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 0507007414

SEI 53000-046089/2012-69/pg. 95



Companhia Energética do Maranhão
Alameda A, Quadra SQS, nº 100
Loteamento Quitandinha
Altos do Calhau - São Luís - MA
CEP: 65.071-680 - INSC. EST. 120.515.11-3
CNPJ: 06.272.793/0001-84

UNIDADE CONSUMIDORA
36516836

0470772013

DADOS DO CLIENTE
ADRIANA BASTOS DOS SANTOS

R. NEVIS, 5 - B
ALTO ESPERANÇA
65000000 SAO LUIS - MA
CPI/Ru/CNPJ: CEP: 02609112-340
Classificação: RESIDENCIAL
Tensão Nominal(V): 220v
Etap/Elv/Seq: 16/0003/9/367

No Recôm: 1012027777
Tipo Tarifa: BAIXA RENDA

FS [1.7.21.4]

Ministério das Comunicações
Fls. 92
Rubrica

DATAS

Competência: 06/2013 Emissão: 21/06/2013 Apresentação: 21/06/2013 Prev. Prox. Leitura: 22/07/2013

INFORMAÇÕES DO CONSUMO DO MÊS

Nº Medidor	Leit. Anterior	Leit. Atual	Constante	Consumo (kWh)	Preço (R\$ /kWh)	Valor (R\$)
	23/05/2013	21/06/2013	29 D185	40	0,26489	10,98

Fator de potência: /0

INDICADORES DE CONTINUIDADE			DESCRIÇÃO		VALOR (R\$)
METR3	DIC	TIC			0,00
Meta Men	5,31	3,30	3,05	CIP TECM PUBL PRF MONIC	0,00
Meta Tri	10,62	6,80		CRED VIOL META CONT	0,20
Meta Anu	21,26	3,20			
Apurado Men	4,56	1,00	4,56		
Conjunto: ITAQUI					
CM(R\$): 8,34					

CONSUMO DO MÊS (kWh)

79 VENCIMENTO 04/07/2013 TOTAL A PAGAR (R\$) R\$ 19,64

COMPOSIÇÃO DA TARIFA (R\$)		HISTÓRICO DO CONSUMO (kWh)											
ENERGIA													
TRANSMISSÃO													
DISTRIBUIÇÃO													
ENCARGOS SETORIAIS													
TRIBUTOS													
TOTAL													

INFORMAÇÕES DE PAGAMENTO												
Competência:	05/2013	Vencimento:	07/06/2013	Valor:	R\$ 9,35							
O não pagamento até 15/07/2013 implicará na SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO de energia de acordo com o que estabelece a Resolução 414 da ANEEL, art 172 e Lei 8987/95. Caso já tenha efetuado o(s) pagamento(s), favor de considerar este reaviso.												

VALOR DA TARIFA SEM TRIBUTOS		INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS	
BASE DE CÁLCULO (R\$)	17,67	VALOR (R\$)	ICMS , IPI 0,04 COFINS , 11
ALÍQUOTA (%)			12,000 1,224 5,624
RESERVADO AO FISCO PÉRIODO FISCAL		24/06/2013	

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE	
BAIXA RENDA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	
BENEF. TAR. SOI: IAI RES 414/02 R\$ 14,70 E ISENTO REC. TAR. EXTRA RES 091/01	
DEBTOS: 05/2013 R\$ 9,35	

ADRIANA_BASTOS.DOS.SANTOS FS [1.7.21.4]
UNIDADE CONSUMIDORA: 36516836 COMPETÊNCIA: 06/2013 Dt Emissão: 21/06/2013
VENCIMENTO: 04/07/2013 VALOR TOTAL: R\$ 19,64 2362-79-000-08:44:00
01-20131157623043-13

836000000007 196400130007 001010201315 157623043138





Companhia Energética do Maranhão
Alameda A, Quadra SQS, nº 100
Loteamento Quitandinha
Altos do Calhau - São Luís - MA
CEP: 65.071-680 - INSC. EST. 120.515.11-3
CNPJ: 06.272.793/0001-84

785753
VENCIMENTO
06/05/2013

DADOS DO CLIENTE

LUIZ AUGUSTO DA S NASCIMENTO

R. DEDÉ MARQUES, 3 - QD. 15
ALTO DA QUITANDINHA
04089-808 SÃO LUIS - MA
CNPJ/RG/CNPJ: 06.272.793/0001-84
Classe de Leitura: RESIDENCIAL
Tensão Nominal (V): 220
Lâmpada (W): 16/4000/31/22/28

Nº Medidor: 15075617
Tipo Tarifa: CONVENCIONAL

FS [1.7.21.1]

DATAS

Competência:	04/2013	Entrega:	23/04/2013	Apresentação:	23/04/2013	Prev. Prox. Leitura:	24/05/2013
--------------	---------	----------	------------	---------------	------------	----------------------	------------

INFORMAÇÕES DO CONSUMO DO MÊS

Nº Medidor	Leit. Anterior	Leit. Atual	Constante	Consumo (kWh)	Preço (R\$/kWh)	Valor (R\$)
15075617	50.314	50.551	1.00	237	0,45873	108,72

Estados de notícias:

INDICADORES DE CONTINUIDADE		DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
MAR/13	DIC FIC DIC	CPD - LUM. PUB. PRE. BUNIC	8,46
Meta Mês	5,31	3,30	3,03
Meta Trí	10,82	8,60	
Meta Ano	21,26	13,20	
Apurado Mês	0,41	1,00	0,41
Conjunto. ITAQUI			
CMRS: 88,41			

CONSUMO DO MÊS (kWh)

237

VENCIMENTO

06/05/2013

TOTAL A PAGAR (R\$)

R\$ 119,61

COMPOSIÇÃO DE TARIFA (R\$)

ENERGIA	28,09
TRANSMISSÃO	2,13
DISTRIBUIÇÃO	5,26
ENCARGOS SETORIAIS	3,88
TRIBUTOS	21,96
TOTAL	108,72

HISTÓRICO DO CONSUMO (kWh)

164	255	342	270	287	285	251	248	251	258	293	283	251
JAN	FEB	MAR	ABR	MAY	JUN	JUL	AGO	SETE	SET	OCT	NOV	DEZ
ED												
108,72	108,72	108,72	108,72	108,72	108,72	108,72	108,72	108,72	108,72	108,72	108,72	108,72

VALOR DA TARIFA SEM TRIBUTOS

108,72

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

BASE DE CÁLCULO (R\$)	ICMS	PIS	COFINS
108,72	15,02	1,00	5,19

RESERVADO AO FISCO | PERÍODO FISCAL

14/04/2013

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

A CEMAR, em atendimento a lei 12.800 de 29/07/09, declara que todos os débitos relativos ao período de 01/01/2012 a 31/12/2012, exceto os débitos posteriormente apurados, bem como irregularidades ou revisão de faturamento que abrangam o período, esta definição substitui as definições estabelecidas anteriormente.

LUIZ AUGUSTO DA S NASCIMENTO

UNID/01 CONS/0106: 785753 COMP/LEIT: 001/2013

VER/LEIT: 06/05/2013 VALOR TOTAL: R\$ 119,61

FS [1.7.21.1]

Dt Emissão: 23/04/2013

56551-237-000-10:44:04

01-20131128544213-23

836700000018 196100130000 001010201315 128544213233



DECLARAÇÃO DE FIEL CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA



Nós, na qualidade de dirigentes da ASSOCIAÇÃO CULTURAL DA ÁREA ITAQUI BACANGA FM, CNPJ 02.844.910/0001-86 declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98 de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Luis Augusto da Silva Nascimento
Presidente
CPF: 104.020.713-87

Valmar Pinto Santos
Diretor Administrativo
CPF: 376.323.453-53

Alex Sandro Rosário Rocha
Diretor de Operações
CPF: 617.579.933-04

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DA ÁREA ITAQUI BACANGA FM
Av. Moçambique, nº 09 – Anjo da Guarda – São Luis/MA
CEP: 65.085-970
Fone : 98- 3228-1127

CORREIOS
.correios.com.br



NATÁRIO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS ELÉTRONICOS
DE PARFAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E ARQUITETO DE SCE
COORDENADOR GERAL DE ACOMPANHAMENTO DE OUTORGAS
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BLOCO R - ANEXO, ALA OESTE - 3º ANDAR

BRASÍLIA - DF

0 0 4 4 9 0 0



ENTE
AÇÃO CULTURAL DA ÁREA Istoqui-Bacuri
MARIANO, 09-ALTOS

FONE
8327-2239
8328-1127

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS
 Mudou-se
 Recusado
 Desconhecido
 Outro

TENTATIVAS DE ENTREGA

1º: 1/1 às _____ h.

CARIMBO

COMUNICAÇÃO

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.046089/2012 Localidade / UF: SÃO LUÍS/MA

Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DA ÁREA ITAQUI-BACANGA

Aviso: 6 Publicação: 17/12/1999 Prazo: 30 Canal: 292

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
LUIS AUGUSTO DA SILVA NASCIMENTO	104.020.713-87	Presidente	31/05/2010 31/05/2014	
VALMAR PINTO SANTOS	376.323.453-53	Diretor Administrativo	31/05/2010 31/05/2014	
ALEX SANDRO ROSÁRIO ROCHA	617.579.933-04	Diretor de Operações	31/05/2010 31/05/2014	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Trata-se de requerimento de renovação de outorga. A entidade apresentou os seguintes documentos:

- 1 ? Declaração de que a emissora apresenta os mesmos parâmetros técnicos em conformidade com a última autorização do MiniCom (20.3, ?a?) - fls. 4;
- 2 ? Certidão Negativa ANATEL (20.3, ?b?) - fls. 5;
- 3 ? CNPJ válido e atual (20.3, ?c?) - fls. 6;
- 4 ? Estatuto atualizado ou cópia das alterações (20.3, ?d?) - fls. 23-28;
- 5 ? Ata de eleição da Diretoria em exercício, devidamente registrada (20.3, ?e?) - fls. 29-31;
- 6 ? Último relatório do Conselho Comunitário (20.3, ?h?) - 34-35;
- 7 ? Prova de nacionalidade e maioridade dos dirigentes - 88-90;

Ao analisar o requerimento de renovação, constatou-se que não há prova de nacionalidade e maioridade de um dos diretores, o Sr. Alex Sandro Rosário Rocha. Por esta razão, encaminha-se a Nota Técnica de Exigências de nº 3442/2013.

cláudia Perina

Pedro Luis Barreto Vianna Rocha



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 3442/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: Constatção de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga

Referência: Processo de renovação nº 53000.046089/2012-69
Processo de Outorga nº 53720.000036/2000

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de renovação da outorga concedida à **Associação Cultural da Área Itaqui-Bacanga** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de São Luís/MA.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade do saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio do item disposto abaixo:

I. Prova de que o Sr. Alex Sandro Rosário da Rocha, diretor de operações, é brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos (cópia do RG ou Certidão de Casamento/nascimento), de acordo com ao subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. Não será aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2.

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada acima, no original ou em cópia autenticada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o processo será encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com vistas à extinção da Autorização outorgada à requerente.

4. Informamos, ainda, que o referido prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito, força maior, emergência ou calamidade pública, regularmente comprovados, desde que se apresente uma solicitação formal neste sentido, subscrita por quem de direito, dentro do prazo inicialmente acordado para cumprimento das exigências. Qualquer documentação encaminhada após o transcurso desse prazo será considerada intempestiva. Ressalte-se que não serão conhecidos pedidos de prorrogações via fax, e-mail ou telefone.

cps/CGRC

À consideração superior.

Brasília, 16 de dezembro de 2013.

Cláudia Pereira
CLÁUDIA PEREIRA DOS SANTOS
Técnica de nível superior

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 3442/2013/CGRC/DEOC/SCE-MC.

Brasília, 14 de dezembro de 2013.

S. M. G. N. M.
SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6281

Ofício nº 7212 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 29 de dezembro de 2013.

Ao Senhor
LUÍS AUGUSTO DA SILVA NASCIMENTO
Representante Legal da Associação Cultural da Área Itaqui-Bacanga
Avenida Moçambique, nº 9, Anjo da Guarda
65.085-970 São Luís - MA

Assunto: Encaminha Nota Técnica relativa à analise do Processo nº 53000.046089/2012-69.

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.046089/2012-69**, na localidade de **São Luís/MA**, no qual essa Entidade requer renovação outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 3442/2013 que indica documentos necessários à renovação da outorga do Serviço.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada sob pena de extinção da outorga.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, **regularmente comprovados**, desde que a requerente apresente uma **solicitação formal** neste sentido, **dentro do prazo para cumprimento das exigências**. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.
4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador Geral de Radiodifusão Comunitária

Ex-Ren 6

53000.046089/2012

Ofício nº 007/2013

São Luís (MA), 06 de Fevereiro de 2014



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

63000-007-035/2014-40

SEAP/ANCE

14/02/2014-09:09

Ao
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
ATT: Sr. Samir Amando Granja Nobre Maia
M.D. Secretário Geral

REF: Ofício nº 7212/2013/CGRC/SCE-MC e NOTA TÉCNICA nº 3442/2013/ CGRC/SCE-MC

Senhor Secretário,

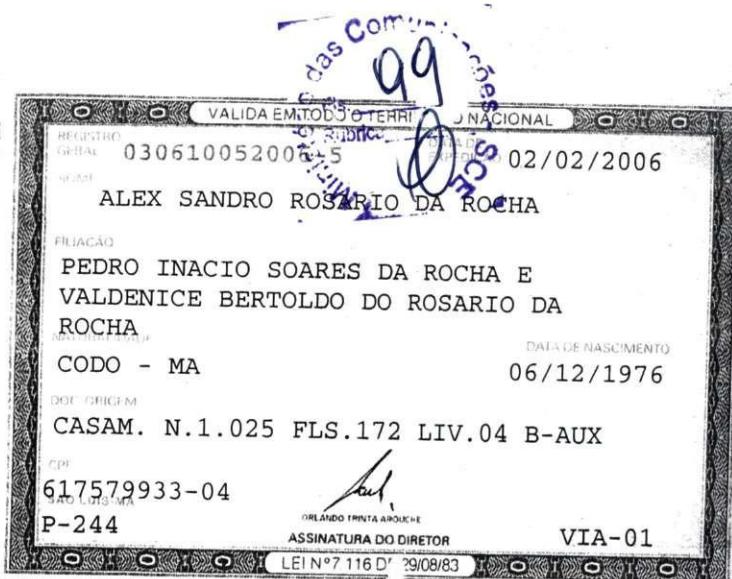
A Associação Cultural da Área Itaqui Bacanga FM, atendendo a solicitação do ofício em referência, recebido nessa associação em 27.01.2014, vem encaminhar a V.Sa., em anexo, os documentos do Sr. Alex Sandro Rosário da Rocha elencado a seguir para providências que se fizerem necessárias:

- 1) Cópia da Identidade;
- 2) Cópia do CPF;
- 3) Cópia da Certidão.

~~Atenciosamente,~~
Luís Augusto da Silva Nascimento
PRESIDENTE

Anexos: 03 (Três)

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DA ÁREA ITAQUI BACANGA FM
Av. Moçambique, nº 09 – Anjo da Guarda – São Luís – Maranhão.
CEP: 65.085-970
Fone/Fax: 98- 3242-1064



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE

MUNICÍPIO DE

MARANHÃO

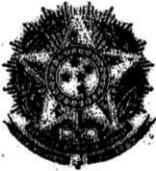
SÃO LUIZ

COMARCA DE

DISTRITO DE

SÃO LUIZ

SÃO FRANCISCO



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NUBIA MARIA LEMOS SILVA

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais

CERTIFICO que, sob o nº..... "1.025" a fls..... "172" do livro nº..... "04-B-Aux."

de registro de casamento, verifiquei constar que no dia..... 22 de..... Outubro de..... 2005

foi feito o casamento de..... Alex Sandro Rosário da Rocha:
e..... Bethânia Monteiro Brelaz:

contraído perante o M.M. Júz..... Pastor Eliseu Martins Fernandes:

e as testemunhas.....
As Constantes do Termo:
:: :: ::

Ele, nascido em..... 06 de..... Dezembro de..... 1976 profissão..... Relações Públicas

domiciliado e residente..... Nesta Cidade:

filho de..... Pedro Inacio Soares da Rocha:

e de D..... Valdenice Bertolde do Rosário da Rocha:

Ela, nascida em..... 21 de..... Outubro de..... 1985 profissão..... Estudante

domiciliada e residente..... Nesta Cidade:

filha de..... Adonias Brelaz:

e de D..... Lisbela Monteiro Brelaz:

a qual passou assinar-se..... Bethânia Monteiro Brelaz da Rocha:

Foram apresentados os documentos exigidos pelos art. 1525 itens 1, 2 ::

do Código Civil brasileiro :: :: :: ::

Observações: Casamento sob o regime da..... Comunhão Parcial de Bens:

5ª Zona - São Francisco :: :: :: ::

Rua Kibeho Amaral N° 08 :: :: :: ::

O referido casamento é de Sílvio ou fó.

São Luis, 16 de Novembro de 2005

OFICIAL

Núbia Maria Lemos Silva

A



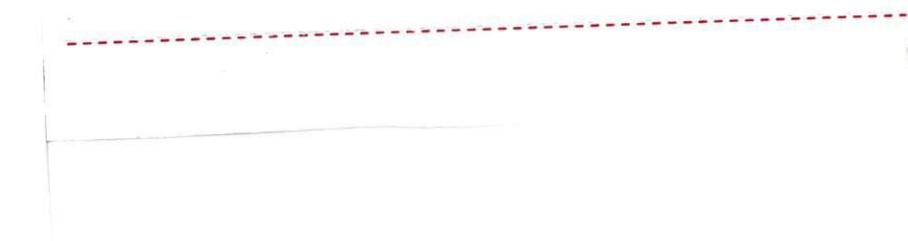
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusões Comunitárias
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar
Brasília - DF

CEP. 70.044-900



Penote - Associação Cultural de Aracaju Bacanga
nº 09 - Anjo de grande - 5. leito - 14
Al Macalinde

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)



102
Folha 1
- 102 -

Identificação do Processo

Número: 53000.046089/2012 Localidade / UF: SÃO LUÍS/MA
 Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DA ÁREA ITAQUI-BACANGA
 Aviso: 6 Publicação: 17/12/1999 Prazo: 30 Canal: 292

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
LUIS AUGUSTO DA SILVA NASCIMENTO	104.020.713-87	Presidente	31/05/2010 31/05/2014	
VALMAR PINTO SANTOS	376.323.453-53	Diretor Administrativo	31/05/2010 31/05/2014	
ALEX SANDRO ROSÁRIO ROCHA	617.579.933-04	Diretor de Operações	31/05/2010 31/05/2014	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Pendências:

- Certidão Negativa ANATEL (20.3, 'b').

Mapa RadCom:

- Declaração de que a emissora apresenta os mesmos parâmetros técnicos em conformidade com a última autorização do MiniCom (20.3, 'a') - fls. 4;
- CNPJ válido e atual (20.3, 'c') - fls. 6;
- Estatuto atualizado ou cópia das alterações (20.3, 'd') - fls. 23-28;
- Ata de eleição da Diretoria em exercício, devidamente registrada (20.3, 'e') - fls. 29-31;
- Último relatório do Conselho Comunitário (20.3, 'h') fls. 34-37;
- Prova de nacionalidade e maioridade dos dirigentes fls. 88, 90 e 99.

É o relatório.

Diego Armando C. Guimaraes
Diego Armando Araujo Guimaraes



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar - 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6281

Ofício nº 1811/2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 18 de Maio de 2014.

Ao Senhor

LUÍS AUGUSTO DA SILVA NASCIMENTO

Representante Legal da **Associação Cultural da Área de Itaqui Bacanga**

Avenida Moçambique, 9 – Anjo da Guarda

65.085-970 São Luiz – MA

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo de Renovação nº 53000.046089/2012.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.046089/2012, no qual esta entidade requer renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Luiz / MA, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 1151/2014/CGRC/SCE-MC, que solicita documentos necessários à instrução processual.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada, sob pena de extinção da outorga.

Atenciosamente,

SÁMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 1151/2014/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga.**

Referências: Processo de Outorga nº **53720.000036/2000**.
Processo de Renovação nº **53000.046089/2012**.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento para renovação da outorga concedida à **Associação Cultural da Área de Itaqui Bacanga** para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **São Luiz / MA**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, e considerando os documentos já encaminhados por esta entidade, solicitamos o atendimento das exigências elencadas abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 01/2011:

I. Verificou-se que consta débito junto à Anatel, motivo pelo qual a entidade deverá regularizar sua situação e encaminhar a este Ministério a Certidão Negativa de Débitos de Receitas Administradas pela Anatel, que pode ser encontrada no sítio eletrônico da referida agência reguladora.

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.

Brasília, 14 de março de 2014.

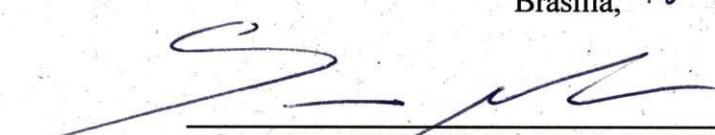
DIEGO ARMANDO ARAÚJO GUIMARAES
Técnico de Nível Superior

53000.046089/2012/CGRC

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 1151/2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 18 de março

de 2014.


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53000.046089/2012-69**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 17 de julho de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço**, em 17/07/2014, às 08:09, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0043741** e o código CRC **BBA345EC**.



TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 12 de agosto de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 12/08/2014, às 08:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0080102** e o código CRC **F8F2B2E3**.

Ofício nº 010/2014

São Luís (MA), 05 de Maio de 2014

Ao

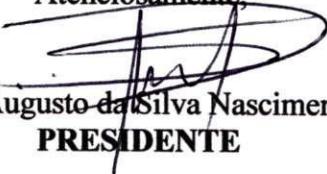
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
 COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
 ATT: Sr. Samir Amando Granja Nobre Maia
 M.D. Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

REF: Ofício nº 1811/2014/CGRC/SCE-MC e NOTA TÉCNICA correspondente nº 1151/2014/CGRC/SCE-MC

Senhor Coordenador-Geral,

A Associação Cultural da Área Itaqui Bacanga FM, atendendo a solicitação do ofício em referência, recebido nessa associação em 30.04.2014, vem encaminhar a V.Sa., em anexo, a Certidão Negativa de Débitos de Receitas Administrativas relativa a ANATEL para as providências que se fizerem necessárias:

Atenciosamente,


 Luís Augusto da Silva Nascimento
PRESIDENTE

Anexos:..... (001)

22-05-14

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DA ÁREA ITAQUI BACANGA FM
 Av. Moçambique, nº 09 – Anjo da Guarda – São Luís – Maranhão.
 CEP: 65.085-970
 Fone/Fax: 98- 3242-1064



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DA ÁREA ITAQUI-BACANGA
CNPJ: 02.844.910/0001-86

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 09:12:06 do dia 15/05/2014 (hora e data de Brasília).

Válida até 14/06/2014.

Certidão expedida gratuitamente.



DESTINATÁRIO

AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SEC. DE SERV. DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA - COORD. GERAL DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA

FONE

ENDEREÇO ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO "R" 3º ANDAR



CIDADE

BRASILIA

UF

DF

CEP

700044900

REMETENTE ASS. CULTURAL DA ÁREA 1FA-
MI-BACANIGA FONE 8827-2239
98-3228-1127

- USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS
- Mudou-se
 - Recusado
 - Desconhecido
 - Não procurado
 - Endereço insuficiente
 - Não existe o número indicado
 - Outros (especificar)

- TENTATIVAS DE ENTREGA
- 1º. ___/___ às ___ h.
 - 2º. ___/___ às ___ h.
 - 3º. ___/___ às ___ h.

CARIMBO

UNIDADE ENTREGADORA

CEP
65085970

CIDADE
GOIAS

UF



Essa certidão não pode ser emitida.

Consta débito para o CNPJ/CPF: 02844910000186

Emitida às 08:36:10 do dia 18/04/2016 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta](#)

[Impressão de Boletos](#)



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.844.910/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
	DATA DE ABERTURA 10/11/1998	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO CULTURAL DA ÁREA ITAQUI-BACANGÁ		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA		
LOGRADOURO R HONDURAS	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO QUADRA 39
CEP 65.085-000	BAIRRO/DISTRITO ANJO DA GUARDA	MUNICÍPIO SAO LUIS UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (098) 2401-170	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **18/04/2016** às **08:44:31** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 18/04/2016

NOTA TÉCNICA Nº 8977/2016/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.046089/2012-69**

Processo de Outorga nº: 53720.000036/2000

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Cultural da Área Itaqui-bacanga**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **SÃO LUÍS/MA**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo e, levando-se em consideração que a Norma 01/2011 foi revogada e o Serviço de Radiodifusão Comunitária agora se encontra sob a luz da **Portaria 4334/2015**, observou-se a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma da Portaria 4.334/2015, publicada no DOU de 21/09/2015:

I. Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel atualizada (art. 131, §2º, da Portaria nº 4334/2015);

Em consulta ao sítio da Anatel em 18/04/2016, verificamos que atualmente consta débito para o CNPJ da entidade.

II. Estatuto social atualizado, devidamente registrado no **Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas** (art. 131, II, combinado com o §1º do mesmo artigo, da Portaria nº 4334/2015).

Da leitura do estatuto social apresentado, constata-se a necessidade de adequação de sua redação ao disposto no art. 40, da Portaria nº 4.334/2015, conforme transcrição a seguir (grifos nossos):

Art. 40) O estatuto social da entidade deverá conter as seguintes disposições:

II – garantia de **ingresso gratuito**, como associado, de toda e qualquer **pessoa física ou jurídica**;

V – especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne:

b) ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida **uma recondução**.

IV. Ata de eleição da diretoria em exercício **devidamente registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas**, tendo em vista que o mandato relativo à última diretoria expirou em 31/05/2014 (art. 131, III, combinado com o §1º do mesmo artigo, da Portaria nº 4334/2015).

V. Prova de maioridade e nacionalidade de todos os dirigentes (art. 131, IV, da Portaria nº 4334/2015).

A prova de maioridade e nacionalidade dos dirigentes deverá ocorrer na forma do estabelecido no §3º do art.22, da Portaria nº 4335/2015.

VI. CPF de todos os dirigentes.

VII. Último relatório do Conselho Comunitário (art. 131, V, da Portaria nº 4334/2015).

O relatório deverá avaliar a atual programação veiculada pela emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da Lei nº 9612/1998. O relatório **deve estar acompanhado da atual grade de programação da emissora** e conter a assinatura de todos os membros do Conselho.

3. Além das pendências na documentação encaminhada, pede-se também que a requerente informe o atual endereço da sede, uma vez que o requerimento de renovação de outorga e o estatuto social da requerente indicam o endereço: Avenida Moçambique nº 09, mas no CNPJ está indicado: Rua Honduras S/N, Quadra 39.

Caso o endereço da sede esteja desatualizado, sugere-se sua regularização junto à Receita Federal.

Cumpre informar que alterações de caráter técnico deverão ser requeridas junto ao Ministério das Comunicações de acordo com as disposições constantes nos art. 125 a 128 da Portaria nº 4.334/2015.

CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e **esclarecer** as questões acima, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.



Documento assinado eletronicamente por **Argelia Diniz Schramm, Delegada Substituta**, em 18/04/2016, às 09:08, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1079552** e o código CRC **DE0B0666**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA**

Praça XV de Novembro, 242 – 1º andar, salas 107 a 110 – Centro
CEP: 88010-970 – Florianópolis/SC
Tel.: (61) 2027-5055 (VOIP)

Ofício nº 12879/2016/SEI-MC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da Associação Cultural da Área Itaqui-Bacanga
Avenida Moçambique nº 09 - Anjo da Guarda
65.085-970 / São Luís - MA

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.046089/2012-69.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 8977/2016/SEI-MC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos do processo de renovação de outorga.

2. A esse respeito, a entidade deverá se manifestar sobre o assunto e/ou apresentar a documentação pendente, ficando estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste, de acordo com o AR (Aviso de Recebimento) que o acompanha, sob pena de, em não havendo o cumprimento do prazo, ter seu pedido de renovação de outorga indeferido e a consequente extinção da autorização.

3. No expediente de resposta deverão ser mencionados: o número do Processo de referência, o número deste Ofício de exigência e o número da Nota Técnica.

Atenciosamente,

Argélia Diniz Schramm
Delegada Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Argelia Diniz Schramm**,
Delegada Substituta, em 18/04/2016, às 09:08, conforme art. 3º, III, "b",
das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
1079572 e o código CRC **49AC5BDE**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

LE DU DESTINATAIRE

Ao(À) Senhor(a)
Representante Legal da Associação Cultural da
Área Itaqui-Bacanga
Avenida Moçambique nº 09 - Anjo da Guarda
65.085-970 / São Luís - MA

UF PAÍS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

01.º nº 12879/2016/SEI-mc (1079572)

53000.046089/2012-69

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Marcos Augusto da Silveira Neto

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

06/05/16

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE ENTREGA
BUREAU DE DESTINATION



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT
Luiz Augusto dos Santos
Agente de Correios/CARTEIRO
Mat.: 8.053.340-0

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

11 ABR 2016

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

FLORIANÓPOLIS - SC

JO 18841392 5 BR

Demuth

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

06/05/16

08 : 00 h

_____ h

_____ h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional em Santa Catarina - DEMC-04

Praça XV de Novembro, 242 - 1º andar

88010-970 - FLORIANÓPOLIS - SC

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

UF
BRASIL
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

São Luís, (MA), 24 maio de 2016

Ao Ministério das Comunicações
Delegacia Regional de Santa Catarina
Praça XV de novembro, 242 – 1º andar, salas 107 a 110 – Centro
CEP: 88010-970 - Florianópolis/SC.

ATT: Sra. Argélia Diniz Schramm.

Assunto: Encaminha documentos relativos ao **Ofício 12879/2016/SEI-MC** e **Nota Técnica 8977/2016/SEI-MC**

Prezada Senhora,

Servimo-nos do presente com o objetivo de encaminhar ao Ministério das Comunicações a documentação solicitada no Ofício acima referenciado, constando de:

- 1 – Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel atualizada.
- 2 – Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas (art. 131,11, combinado com o §1º do mesmo artigo, da Portaria nº 4334/2015).
- 3 – Ata de eleição da diretoria em exercício devidamente registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.
- 4 – Prova de maioridade e nacionalidade de todos os dirigentes (art. 131, IV, da Portaria nº 4334/2015).
- 5 – CPF de todos dirigentes.
- 6 – Último relatório do Conselho Comunitário (art. 131, V, da Portaria nº 4334/2015).

No que concerne a pendência de endereço, informamos que a localização da emissora é a que está constando na portaria de autorização, (em anexo): Av. Moçambique 09, Altos, Bairro do Anjo da Guarda, Município de São Luís, Estado do Maranhão. Já solicitamos à Receita Federal a correção em suas bases de dados.

Por fim colocamo-nos à disposição deste Ministério no sentido de atendermos todos os novos pleitos advindos desta missiva.

Gratos pela atenção:

Luís Nascimento Pereira,
Presidente:
CPF 251.995.363-20.



Av. Moçambique, 09 altos - Anjo da Guarda - São Luís - Ma - Fones 3228-1127 - CEP 65085-970
E-mail: radiobacangafm@hotmail.com www.radiobacangafm.com.br

Agente Administrativo
DRMC - 04 / Matrícula 04548

ANATEL

Agência Nacional de Telecomunicações

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS
ADMINISTRADAS PELA ANATEL**

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL DA AREA ITAQUI-BACANGA
CNPJ: 02.844.910/0001-86

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

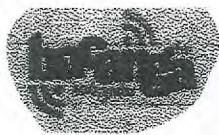
Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 11:07:58 do dia 31/05/2016 (hora e data de Brasília).

Válida até 30/06/2016.

Certidão expedida gratuitamente.





Associação Cultural da Área Itaqui-Bacanga

Rádio Comunitária Bacanga FM

CNPJ:02.844.910/0001-86

ANUARIA DE ASSUNÇÃO

Registro Civil de Pessoas Jovens
- 2011-54559

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DA ÁREA ITAQUI BACANGA

ATA DA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA E CONSELHO COMUNITÁRIO.

Aos 31 dias do mês de maio do ano de 2014, as 20 horas, atendendo à convocação feita pelo Edital 001/2014 de 24/04/2014, devidamente afixado na sede social da entidade, bem como veiculação através da Radio Bacanga, consoante disposição estatutária, artigo 11, parágrafo 4º, e em cumprimento ao disposto no Edital de Convocação, reuniram-se na Sede da Associação Cultural da Área Itaqui Bacanga, sito a Av. Moçambique 09, altos, Bairro do Anjo da Guarda, Município de São Luís, Estado do Maranhão, associados, membros da diretoria, conselheiros e comunidade em geral, para tratar da eleição da nova Diretoria e do novo Conselho Comunitário da Associação Cultural da Área Itaqui Bacanga. Presidindo a reunião o Sr. Luís Augusto da Silva Nascimento, presidente do quadriênio que passou, declarou aberta a sessão e solicitou o auxílio da associada Núbia Ribeiro do Rosário para exercer as funções de secretária. Em seguida foi apresentada a única chapa a inscrever-se com a seguinte composição: Presidente: **Luís Nascimento Pereira**, CPF 251.995.363-20; Vice-Presidente: **Manoel Abreu Everton**, CPF 124.909.893-91; Diretor Administrativo: **Helena Azevedo dos Santos**, CPF 288.458.973-20; Vice-Diretor Administrativo, **Sonia Maria de Jesus Silva Nascimento**, CPF 103.601.233-68; Diretor de Operações: **Mouralice Macedo**, CPF 252.803.413-04; Vice-Diretor Administrativo: **Felicíssimo Machado**, CPF 128.332.583-72; para compor o Conselho Comunitário da entidade apresentou-se os seguintes nomes **Marcel Gomes de Sousa**, CPF 197.988.143-04, representante da Associação Comunitária Itaqui-Bacanga; **Fabricio da Silva Caetano**, CPF 270.219.473-72, representante da União de Moradores do Anjo da Guarda; **Marcos Antônio Sousa Soares**, CPF 291.871.683-91, representante da Associação Folclórica Coco Pirinã; **Pedro Batista Ferreira Santos**, CPF 125.374.543-91, representante do Conselho Comunitário Cultural do Anjo da Guarda. Após a apresentação da plataforma de trabalho, apresentada pelo Senhor Luís Nascimento Pereira, procedeu-se à eleição e a contagem dos votos com vitória da chapa apresentada em seguida deu-se a posse da Diretoria e do Conselho Comunitário, que terão mandato de 4 (quatro) anos, com duração até 31 de maio de 2018. Em seguida o presidente eleito agradeceu os votos de confiança depositados na sua diretoria e prometeu dedicar o seu empenho em alcançar os objetivos da entidade. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião e eu, secretário, lavrei a presente ata, que é igual a original lavrada em livro próprio e que será assinada e aprovada por todos os presentes.

São Luis, 31 de maio de 2014.

Luis Augusto da Silva Nascimento

Av. Moçambique, 09 altos - Anjo da Guarda - São Luís - MA - Fones 3228-1127 - CEP 65085-970
E-mail: radiobacangafm@hotmail.com www.radiobacangafm.com.br

8º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS

Av. dos Portugueses nº 100, Qd. 167, L. 04 - Anjo da Guarda - CEP 65085-581 - Fone: (98) 3228-2635 - www.8tabelionato.net.br

Antônico a presente cópia reprográfica, de uma página, extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original, do que dou fé.*****

Valor: R\$ 3,34 FERC: R\$ 0,10 FERJ: R\$ 0,46 Total: R\$ 3,90

São Luis-MA 02/06/2016

Susana Maria Silva Belo - Escrivente Autorizada





Associação Cultural da Área Itaqui-Bacanga
Rádio Comunitária Bacanga FM
CNPJ:02.844.910/0001-86

CANTUARIA DE Azevedo
Registro Civil de Pessoas Jovens
REFILME 54559

Presidente da Assembléia:

Luís Augusto da Silva Nascimento.

Secretário da Assembléia:

Núbia Ribeiro do Rosário

Núbia Ribeiro do Rosário

Diretoria:

Luís Nascimento Pereira.

Presidente.

IDENT: 036514742008-2.

CPF 251.995.363-20.

Manoel Abreu Everton

Manoel Abreu Everton.

Vice-Presidente.

IDENT: 047217582013-3.

CPF 124.909.893-9.

Helena Azevedo dos Santos Oliveira

Helena Azevedo dos Santos Oliveira.

Diretor Administrativo.

IDENT: 028679232005-2.

CPF: 288.458.973-20.

Sonia Maria de Jesus Silva Nascimento

Sonia Maria de Jesus Silva Nascimento.

Vice-Diretor Administrativo.

IDENT: 15223112000-0.

CPF 103.601.233-68.

A N T U A R I A D E A Z E V E D O
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
0000 CATARINA UNA, S4, CENTRO FONE: (85) 2211-7062
O presente documento encontra-se AVERBADO no
registro em microfilme n.º 15 165
São Luís, 01 JUN. 2016 54559

Dr. José Tadeu Caminha do Azevedo
Natalia Maria Azevedo do Azevedo Filha
José Tadeu Caminha de Azevedo Filha
Substituto
Márcia Oliveira Azevedo Corrêa
Substituta

MENTE COIF O SÉLO DE FISCALIZAÇÃO



Av. Moçambique, 09 altos - Anjo da Guarda - São Luís - MA - Fones 3228-1127 - CEP 65085-970
E-mail: radiobacangafm@hotmail.com www.radiobacangafm.com.br



8º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS

Av. dos Portugueses nº 100, Qd. 167, L. 04 - Anjo da Guarda - CEP 65085-581 - Fone: (85) 3228-2635 - www.tabelionato.net.br

Autentico a presente cópia reprográfică, de uma página, extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original, do que dou fé. *****

Emol: R\$ 3,34 FERC: R\$ 0,10 FERJ: R\$ 0,46 Total: R\$ 3,90

São Luís-MA 02/06/2016

Susana Maria Silva Bélo - Escrevente Autorizada





Associação Cultural da Área Itaqui-Bacanga
Rádio Comunitária Bacanga FM
CNPJ:02.844.916/0001-86

Mouralice Macêdo

Mouralice Macêdo
Diretor de Operações
IDENT: 000005951193-1
CPF: 252.803.413-04

SANTUÁRIA DE ABBVBT
Registro Civil de Pessoas Jovens
FILME 54559

Felícíssimo Machado

Felícíssimo Machado
Vice-Diretor de Operações
IDENT: 23013312003-8
CPF: 128.332.583-72.

Conselho Comunitário:

Marcel Gomes de Sousa

Marcel Gomes de Sousa.
IDENT: 047655912013-1.
CPF: 197.988.143-04.

Fabricio da Silva Caetano

Fabricio da Silva/Caetano.
IDENT: 101536598-9.
CPF: 270.219.473-72.

Marcos Antônio Sousa Soares

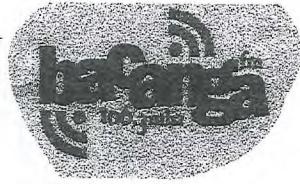
Marcos Antônio Sousa Soares.
IDENT: 014791912000-2.
CPF: 291.871.683-91.

Pedro Batista Ferreira Santos

Pedro Batista Ferreira Santos.
IDENT: 14805272000-0.
CPF: 125.374.543-91.

Av. Moçambique, 09 altos - Anjo da Guarda - São Luís - MA - Fones 3228-1127 - CEP 65085-970
E-mail: radiobacangafm@hotmail.com www.radiobacangafm.com.br





Associação Cultural da Área Itaqui-Bacanga
Rádio Comunitária Bacanga FM
CNPJ:02.844.910/0001-86

ANTUARIA DE ABBVESP
Registro Civil de Pessoas
54559

Associação Cultural da Área Itaqui-Bacanga

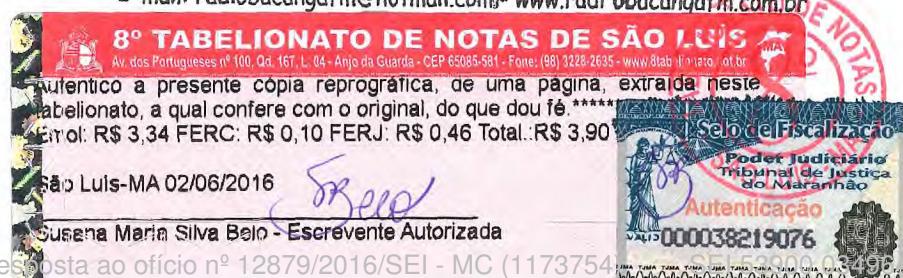
Rádio Comunitária Bacanga FM

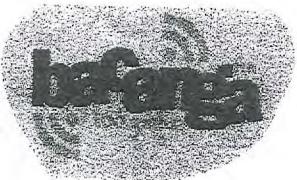
CNPJ: 02.844.910/0001-86

Relação de sócios e associações de apoio presentes na Assembleia Geral do dia 31 de Maio de 2014 para eleição da nova diretoria da Associação Cultural da Área Itaqui-Bacanga e do Conselho Comunitário da Rádio Bacanga FM.

01. Lucy Augusto da Silva Rosângela
02. Ichuan Pinto Santos
03. Sebastiana de Fátima Ribeiro Borges
04. Mauralice de Maria Macêdo Pimenta Nogueira
05. Paulo Nascimento Pereira
06. Paulilene Macêdo Pimenta Mendes
07. Fábio Almeida dos Santos Oliveira
08. Elon Júnior Góspes
09. Edelvino Macêdo
10. Helena Azevedo dos Santos Oliveira
11. Genével Sônia de Souza
12. Magdalena Almeida
13. Monicaz Antônio Souza Soares
14. Palma Bolista Yamane Soárez

Av. Moçambique, 09 altos - Anjo da Guarda - São Luís - MA - Fones: (98) 3228-1127 - CEP 65085-970
E-mail: radiobacangafm@hotmail.com - www.radiobacangafm.com.br





Associação Cultural da Área Itaqui-Bacanga
Rádio Comunitária Bacanga FM
CNPJ:02.844.910/0001-86

CANTUARIA DE ABOVABE
Registro Civil de Pessoas Jovens
REFILME 54559

15. Jubinal Costa Cavalcante
16. Adel Jauh N. G. S.
17. José L. P. Pavao
18. Sonia Maria de Jesus Silva Maciel
19. Paulo Miguel de Lima
20. Manoel Silvito Ferreira Mariano
21. Fordilix Almeida de Azevedo
22. Sebastiana de Jesus Teixeira
23. Domingos Fonseca Monteiro
24. Mesa Barcier dos Reis Barros de Souza
25. Paulo Jorge Pinto Bastos
26. Francisco Alves da Silva
27. Núbia Ribeiro do Rosário
28. Genato Góto Alves
29. _____
30. _____



Av. Moçambique, 09 altos - Anjo da Guarda - São Luís - MA - Fones: (98) 3228-1127 - CEP 65085-970
E-mail: radiobacangafm@hotmail.com - www.radiobacangafm.com.br



Associação Cultural da Área Itaqui-Bacanga

Rádio Comunitária Bacanga FM

CNPJ:02.844.910/0001-36

ANTUÁRIA DE ABBVBR

Registro Civil de Pessoas Jovens

REFILME

54559

RELAÇÃO DE DIRETORES DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DA ÁREA ITAQUI-BACANGA

Presidente:

Luís Nascimento Pereira.

ENDEREÇO: Rua São Sebastiao nº 40, Bairro São Raimundo.

IDENT: 036514742008-2.

CPF 251.995.363-20.

Nacionalidade: Brasileiro.

Profissão: Funcionário Público Federal.

Estado Civil: Casado.

Período de mandato: 31/05/2014 a 31/05/2018.

Vice-Presidente:

Manoem Abreu Everton.

ENDEREÇO: Rua Venezuela Quadra 66, casa 01, Bairro Anjo da Guarda.

IDENT: 047217582013-3.

CPF 124.909.893-9.

Nacionalidade: Brasileira.

Profissão: Funcionário Público Estadual.

Estado Civil: Casado.

Período de mandato: 31/05/2014 a 31/05/2018.

Diretor Administrativo:

Helena Azevedo dos Santos Oliveira.

ENDEREÇO: Rua Dinamarca, Quadra 22, casa 17, Bairro Anjo da Guarda.

IDENT:028679232005-2.

CPF: 288.458.973-20.

Nacionalidade: Brasileira.

Profissão: Comerciante.

Estado Civil: Casado.

Período de mandato: 31/05/2014 a 31/05/2018.

Vice-Diretor Administrativo:

Sonia Maria de Jesus Silva Nascimento.

ENDEREÇO: Rua Dinamarca, Quadra 15, casa 03, Bairro Anjo da Guarda.

IDENT:15223112000-0.

CPF 103.601.233-68.

Nacionalidade: Brasileiro.

Profissão: Funcionário Público Estadual.

Estado Civil: Casada.

Período de mandato: 31/05/2014 a 31/05/2018.

Av. Moçambique, 09 altos - Anjo da Guarda - São Luís - Ma - Fones 3228-1127 - CEP 65085-970
E-mail: radiobacangafm@hotmail.com www.radiobacangafm.com.br

8º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS

Av. dos Portugueses nº 100, Qd. 167, L. 04 - Anjo da Guarda - CEP 65085-581 - Fone: (88) 3228-2635 - www.tabelionato.no.br

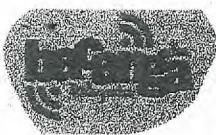
Autêntico a presente cópia reprodutiva, de uma página, extraída neste tabelionato, a qual confere com o original, do que dou fé. *****

Valor: R\$ 3,34 FERC: R\$ 0,10 FERJ: R\$ 0,46 Total: R\$ 3,90

São Luis-MA 02/06/2016

Susana Maria Silva Belo - Escrivente Autorizada





Associação Cultural da Área Itaqui-Bacanga
Rádio Comunitária Bacanga FM
CNPJ:02.844.910/0001-36

LA NT UARIA DA AEBVBP*

Registro Civil de Pessoas

54559

Diretor de Operações:

Mouralice Macedo.

ENDEREÇO: Travessa São Sebastiao nº04, Bairro São Raimundo.

IDENT: 000005951193-1.

CPF: 252.803.413-04.

Nacionalidade: Brasileiro.

Profissão: Doméstica.

Estado Civil: Casada.

Período de mandato: 31/05/2014 a 31/05/2018.

Vice-Diretor de Operações:

Felicíssimo Machado

ENDEREÇO: Rua 26, Quadra 47, casa 25, Vila Mauro Fecury.

IDENT: 23013312003-8

CPF: 128.332.583-72.

Nacionalidade: Brasileiro

Profissão: Autônomo.

Estado Civil: Solteiro.

Período de mandato: 31/05/2014 a 31/05/2018.

Conselho Comunitário:

Marcel Gomes de Sousa.

ENDEREÇO: Avenida Vaticano, Quadra 57, nº 09, Bairro Anjo da Guarda

IDENT: 047655912013-1

CPF: 197.988.143-04.

Nacionalidade: Brasileiro.

Profissão: Comerciante.

Estado Civil: Casado.

Período de mandato: 31/05/2014 a 31/05/2018.

Fabricio da Silva Caetano.

ENDEREÇO: Rua Inglaterra Quadra 10 A, Lote 5 e 6, Bairro Anjo da Guarda.

IDENT: 101536598-9

CPF: 270.219.473-72.

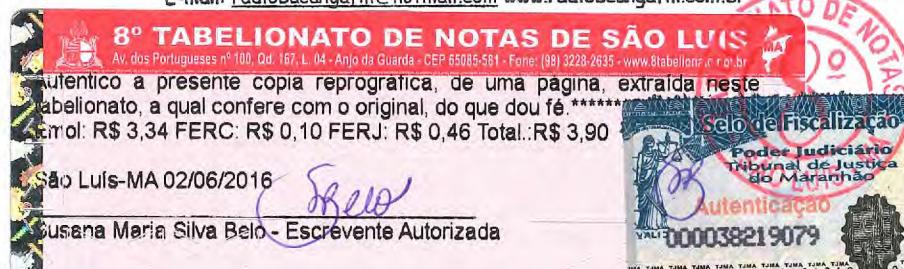
Nacionalidade: Brasileiro.

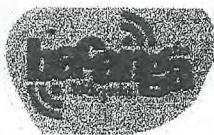
Profissão: Funcionário Público Federal.

Estado Civil: Casado.

Período de mandato: 31/05/2014 a 31/05/2018.

Av. Moçambique, 09 altos - Anjo da Guarda - São Luís - Ma - Fones 3228-1127 - CEP 65085-970
E-mail: radiobacangafm@hotmail.com www.radiobacangafm.com.br





Associação Cultural da Área Itaqui-Bacanga
Rádio Comunitária Bacanga FM
CNPJ:02.844.910/0001-86

ANTUARIA DE ABBVAB

Registro Civil de Pessoas Júris

REFILME

54559

Marcos Antônio Sousa Soares.

ENDEREÇO: Rua Costa Rica, Quadra 18, Bairro Anjo da Guarda.

IDENT: 014791912000-2.

CPF: 291.871.683-91.

Nacionalidade: Brasileiro.

Profissão: Funcionário Público Federal.

Estado Civil: Casado.

Período de mandato: 31/05/2014 a 31/05/2018.

Pedro Batista Ferreira Santos.

ENDEREÇO: Rua Inglaterra, Quadra 10-A Lote 5 e 6, Bairro Anjo da Guarda.

IDENT: 14805272000-0.

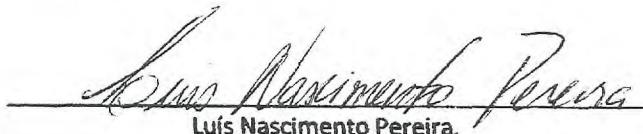
CPF: 125.374.543-91.

Nacionalidade: Brasileiro

Profissão: Funcionário Público Federal

Estado Civil: Casado

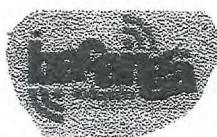
Período de mandato: 31/05/2014 a 31/05/2018.


Luís Nascimento Pereira.

Presidente Eleito.



Av. Moçambique, 09 altos - Anjo da Guarda - São Luís - Ma - Fones 3228-1127 - CEP 65085-970
E-mail: radiobacangafm@hotmail.com www.radiobacangafm.com.br



REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

VERIFILME 54559

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, E CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DA ÁREA ITAQUI-BACANGA

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL DA ÁREA ITAQUI-BACANGA, com sede nesta cidade, na Av. Moçambique 09, altos, Bairro do Anjo da Guarda, Município de São Luís, Estado do Maranhão, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. (a) Luís Augusto da Silva Nascimento; CONVOCA através do presente edital, todos os associados, para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da ASSOCIAÇÃO CULTURAL DA ÁREA ITAQUI-BACANGA, às 20 horas, do dia 31 de maio de 2014, com a seguinte ordem do dia:

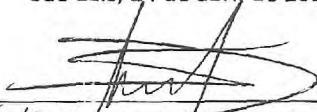
1. Apreciação e aprovação do relatório de atividades da gestão 2010/2014.
2. Eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário da ASSOCIAÇÃO CULTURAL DA ÁREA ITAQUI-BACANGA, em cumprimento ao disposto no artigo 11, parágrafo 4º e artigo 12, parágrafo 2º.

A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na ASSOCIAÇÃO CULTURAL DA ÁREA ITAQUI-BACANGA até 20 (vinte) dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral.

Somente poderão integrar a Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 20:00 horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois.

São Luís, 24 de abril de 2014.


Luis Augusto da Silva Nascimento
Presidente da ASSOCIAÇÃO CULTURAL DA ÁREA ITAQUI-BACANGA

Av. Moçambique, 09 altos - Anjo da Guarda - São Luís - Ma - Fones 3228-1127 - CEP 65085-970
E-mail: radiebacangafm@hotmail.com www.radiobacangafm.com.br





PROGRAMAÇÃO DA RADIO BACANGA FM

SEGUNDA-FEIRA A SEXTA FEIRA.

Horário	Programa	Tema	Apresentador.
06h00min ás 08h00min	Céu aberto	Notícias. Musicas Louvor e Oração	Olga Cibele
08h00min ás 10h00min	Passo a passo	Programa, política, economia, saúde, educação, informe das comunidades,	Stenio Kavasaky e Neuton Cesar
10h00min ás 12h00min	Energia Total	Dicas de saúde, dicas de beleza, moda e comportamento.	Célia Vasconcelos.
12h00min ás 14h00min	Freedom Reggae	O melhor do reggae nacional e internacional	Manga Larga
14h00min ás 15h30min	Disk 106	Sucesso de novelas dicas higiene bucal	Sandro Dias
15h30min ás 17h00mi	De bem com a vida	• Piadas, curiosidades, Música Maranhense	Antônio Luís
17h00min ás 18h00min	As Notícias do Dia	Jornalismo e Notícias em geral	
18h00min ás 19h00min	Sun Splash reggae		
19h00min ás 20h00min	Voz do Brasil	EBC	EBC
20h00min ás 22h00min	Eletrohits	Musical especial	DJ Álvaro.
22h00min ás 00h00min	Romântico	Musicas que marcaram uma época	

Av. Moçambique, 09 altos - Anjo da Guarda - São Luís - Ma - Fones 3228-1127 - CEP 65085-970
E-mail: radiobacangafm@hotmail.com www.radiobacangafm.com.br

8º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS

Av. dos Portugueses nº 100, Od. 167, L. 04 - Anjo da Guarda - CEP 65085-861 - Fone: (98) 3228-2635 - www.tabelionato8ma.ma.br

Autentico a presente cópia reprográlica, de uma página, extraida neste tabelionato, a qual confere com o original, do que dou fé. *****

Valor: R\$ 3,34 FERC: R\$ 0,10 FERJ: R\$ 0,46 Total: R\$ 3,90

São Luís-MA 02/06/2016

Susana Maria Silva Belo - Escrivente Autorizada

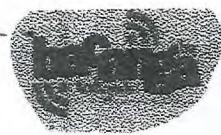


SÁBADO.

Horário	Programa	Tema	Apresentador.
06h00min ás 07h30min	Comunidade é Vida	Espiritualidade, evangelização, esperança para os corações.	Pastor
07h30min ás 08h00min	Valor da Vida	Programa de recuperação de AA	Senhor Nélio.
08h00min ás 10h00min	Ouvindo Você	Jornalismo Local Comunitário	
10h00min ás 12h00min	Informativo das comunidades	Participação dos ouvintes.	
12h00min ás 13h00min	Freedon reggae	O melhor do reggae nacional e internacional	Manga Larga
13h00min ás 16h00min	Cultura brega pop	As quentes do brega.	Zequinha Ribeiro
16h00min ás 18h00min	Festa "caliente"	O melhor da musica latina	Genival Pereira.
18h00min ás 20h00min	Coração sertanejo	O melhor da musica sertaneja	Antônio Luís
20h00min ás 21h00min	Jesus em sua Vida	Louvor, adoração, pregação	Igreja adventista do sétimo
21h00min ás 00h00min	Rádio music dance	As mais das pistas de dance de todo o mundo	

Av. Moçambique, 09 altos - Anjo da Guarda - São Luís - Ma - Fones 3228-1127 - CEP 65085-970
 E-mail: radiobacangafm@hotmail.com www.radiobacangafm.com.br





Associação Cultural da Área Itaqui-Bacanga
Rádio Comunitária Bacanga FM
CNPJ:02.844.910/0001-86

DOMINGO

Horário	Programa	Tema	Apresentador.
06h00min ás 08h00min	A volta do passado	Flash Back	Zequinha Ribeiro
08h00min ás 09h00min	Jesus em sua vida	Louvor, adoração, pregação, missões.	Igreja adventista do sétimo dia
09h00min ás 12h00min	Domingo na Cultura	Entrevistas, Jornalismo entretenimento.	Neuton Cesar
	Domingão da Cultura	Programação Variada	
	Emoções	Os grandes sucessos do Rei, sua vida sua historia	
	Jovem Guarda	A historia e os sucessos do maior movimento musical de todos os tempos	
	Swing Brasil		
	Paradão sertanejo		
12h00min ás 00h00min	Top sucesso	As mais pedidas da semana	
	Remember	Os grandes sucessos românticos da musica internacional	
	Divas da MPB	As grandes intérpretes da MPB em destaque	
	Samba e pagode		
	Perfil musical		
	Encerramento		

Av. Moçambique, 09 altos - Anjo da Guarda - São Luís - Ma - Fones 3228-1127 - CEP 65085-970
 E-mail: radiobacangafm@hotmail.com www.radiobacangafm.com.br

8º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS

Av. dos Portugueses nº 100, Qd. 167, L. 04 - Anjo da Guarda - CEP 65085-681 - Fone: (98) 3228-6335 - www.Rtablionato.not.br

Autentico a presente cópia regráfica, de uma página, extraída neste tabelionato, a qual confere com o original, do que dou fé.

Emol: R\$ 3,34 FERC: R\$ 0,10 FERJ: R\$ 0,46 Total: R\$ 3,90

São Luís-MA 02/06/2016

Cusena Maria Silva Belo - Escrivente Autorizada





RELATÓRIO DA DESCRIÇÃO DA GRADE DE PROGRAMAÇÃO.

O Conselho Comunitário da Radio Bacanga FM, composto pelas seguintes entidades.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ITAQUI-BACANGA.
UNIÃO DOS MORADORES DO ANJO DA GUARDA.
ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA COCO PIRINÁ
CONSELHO COMUNITÁRIO DO ANJO DA GUARDA

Encaminha em anexo a grade de programação da **RADIO BACANGA FM** pertencente a **Associação Cultural da Área Itaqui Bacanga**, e confirma que a emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal, avaliada como uma programação educativa e

- a emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;
- a emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963;

São Luís, 18 de maio de 2016.

1-Associação Comunitária Itaqui-Bacanga

CNPJ- nº 06.140.470/0001-37

Endereço- Avenida Vaticano Quadra. 57 nº 09 Bairro Anjo da Guarda.

Marcel Gomes de Sousa

Responsável- Marcel Gomes de Sousa

CPF 197.988.143-04

R.G Nº SSP/MA.

Av. Moçambique. 09 altos - Anjo da Guarda - São Luís - Ma - Fones 3228-1127 - CEP 65085-970
E-mail: radiobacangafm@hotmail.com www.radiobacangafm.com.br





Associação Cultural da Área Itaqui-Bacanga
Rádio Comunitária Bacanga FM
CNPJ:02.844.910/0001-86

2- União dos Moradores do Anjo da Guarda.

CNPJ-nº 06.257.422/0001-23

Endereço- Rua Inglaterra Quadra 10-A Lote 5 e 6 Bairro Anjo da Guarda.

Fabricio da Silva Caetano

Responsável- Fabricio da Silva Caetano

CPF- 270.219.473-72

R.G SSP/MA

3- Associação Folclórica Coco Pirinã

CNPJ- nº 05.082.918/0001-40

Rua Costa Rica, Quadra 16, casa 18 – Bairro Anjo da Guarda

Marcos Antônio Sousa Soares

Responsável- Marcos Antônio Sousa Soares

CPF- 291.871.683-91

4- Conselho Cultural e Comunitário do Anjo da Guarda

CNPJ- nº 06.257.422.0001-23

Endereço- Rua Inglaterra Quadra 10, lote 5 e 6 Bairro Anjo da Guarda

Pedro Batista Ferreira Santos

Responsável- Pedro Batista Ferreira Santos.

CPF-125.374.543-91

Av. Moçambique, 09 altos - Anjo da Guarda - São Luís - Ma - Fones 3228-1127 - CEP 65085-970
E-mail: radiobacangafm@hotmail.com www.radiobacangafm.com.br



A. R.



DESTINATÁRIO / Recipient		DELEGACIA REGIONAL	TELEFONE/Phone number
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES-EM STA CATARINA-DRMC-04			
ENDEREÇO/Address			
PRACA XV DE NOVEMBRO 242- 1º ANDAR			
CEP Zip	88010970	CIDADE/City	UF/State
		FLORIANÓPOLIS-SC	PR
PAÍS/Country			
BRASIL			

REMETENTE / Sender

ASSOCIAÇÃO CULTURAL
DA ÁREA ITAQUI-BACANGA

TELEFONE/Phone number
98827-2239

ENDEREÇO / Address

AV. MOCAMBIQUE 9 - ALTOS
BAIRRO ANJO DA GUARDA

CEP / Zip

65085970

CIDADE / City

SAO LUIS

UF / State

MA

PAÍS / Country

BRASIL



"RECICLAR MATERIAIS É PRESERVAR O MEIO AMBIENTE"



(ETIQUETA DE CARIMBO (MP))

DEVOLUÇÃO / Return

(CN15)

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Mudou-se (Moved) | <input type="checkbox"/> Falecido (Deceased) |
| <input type="checkbox"/> Recusado (Refused) | <input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente (Insufficient Address) |
| <input type="checkbox"/> Desconhecido (Unknown) | <input type="checkbox"/> Não existe o número indicado (Non-Existing Number) |
| <input type="checkbox"/> Não procurado (Unclaimed) | <input type="checkbox"/> Outros (Other) |
| <input type="checkbox"/> Ausente (Absent) | ----- |

Tentativas de entrega (delivery attempts)

1^a ___/___/___ às 2^a ___/___/___ às 3^a ___/___/___ às ___

Informação prestada pelo porteiro ou síndico
Information provided for doorman or condo manager

Reintegrado ao serviço postal em ___/___/
Reinstated to service post

Data: ___/___/___ Responsável: -----



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **ASSOCIACAO CULTURAL DA AREA ITAQUI-BACANGA**

CNPJ: **02.844.910/0001-86**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 15:00:17 do dia 26/09/2016 (hora e data de Brasília).

Válida até 26/10/2016.

Certidão expedida gratuitamente.

[Imprimir](#) [Voltar](#)

NOTA TÉCNICA Nº 25233/2016/SEI-MCTIC

Processo de Renovação nº: **53000.046089/2012-69**

Processo de Outorga nº: 53720.000036/2000

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Cultural da Área Itaqui-bacanga**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **SÃO LUÍS/MA**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo e na documentação apresentada em 03/06/2016, em atendimento ao Ofício nº 12879/2016/SEI-MC e Nota Técnica nº 8977/2016/SEI-MC, observou-se a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma da Portaria nº 4.334/2015, publicada no DOU de 21/09/2015:

I. Estatuto social atualizado, devidamente registrado no **Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas** (art. 131, II, combinado com o §1º do mesmo artigo, da Portaria nº 4.334/2015).

Não foi apresentada cópia do estatuto social atualizado, portanto reiteramos a necessidade de adequação da redação do estatuto ao disposto no art. 40, da Portaria nº 4.334/2015, conforme transcrição a seguir (grifos nossos):

Art. 40) O estatuto social da entidade deverá conter as seguintes disposições:

II – garantia de **ingresso** gratuito, como associado, de toda e qualquer **pessoa física ou jurídica**;

V – especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne:

b) ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida **uma recondução**.

Quanto ao estatuto social, esclarecemos os seguintes pontos:

- o estatuto não garante expressamente o **ingresso** gratuito, como associado, às pessoas físicas e jurídicas;
- o estatuto não limita a apenas **uma recondução** quanto ao mandato da diretoria.

II. Ata de eleição da diretoria em exercício **devidamente registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas** (art. 131, III, combinado com o §1º do mesmo artigo, da Portaria n.º 4.334/2015).

A ata de eleição de 31/05/2014 elegeu membros para 3 (três) cargos não previstos no estatuto social, quais sejam: vice-presidente, vice-diretor administrativo e vice-diretor de operações, em desacordo com o estatuto.

Nesse caso, deve ser realizada nova assembleia geral para registro em ata da destituição dos membros eleitos para os cargos não previstos no estatuto ou deve ser alterado o estatuto, de forma a listar os citados cargos na composição da diretoria, dando-lhes atribuições em atendimento ao art. 40, V, "a". Caso a entidade opte por inserir os cargos no estatuto, não será preciso destituir os respectivos membros eleitos para a diretoria.

III. Prova de maioridade e nacionalidade de todos os dirigentes (art. 131, IV, da Portaria nº 4334/2015).

Não foi apresentada prova de maioridade e nacionalidade dos diretores eleitos em 31/05/2014, portanto reiteramos a apresentação de cópia **legível** dos respectivos documentos, na forma do estabelecido no §3º do art.22, da Portaria nº 4.335/2015 (transcrição a seguir).

Art. 22. São documentos habilitantes:

§ 3º A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos:

- I - certidão de nascimento ou casamento;
- II - certificado de reservista;
- III - cédula de identidade;
- IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;
- V - carteira profissional;
- VI - carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou
- VII - passaporte.

IV. CPF de todos os dirigentes.

Não foi apresentada cópia de inscrição no CPF dos diretores eleitos em 31/05/2014, portanto reiteramos a apresentação de cópias **legíveis** dos respectivos CPF's.

V. Último relatório do Conselho Comunitário (art. 131, V, da Portaria n.º 4.334/2015).

Da análise da programação apresentada, observamos a existência de programas religiosos, mas não está claro se pertencem a mais de um tipo de corrente religiosa. Diante disso, pedimos que todos os programas religiosos sejam especificados e que o Conselho Comunitário se manifeste a respeito da existência ou não de qualquer tipo de proselitismo na programação da emissora. O relatório deve ser assinado por todos os conselheiros, com indicação das respectivas entidades representadas.

Quanto ao Conselho Comunitário, notamos que a eleição de 31/05/2014 elegeu apenas 4 (quatro) representantes de entidades, em desacordo com o art. 114, da Portaria nº 4.334/2015, e art. 14, do estatuto social. Portanto deverá ser providenciada a adequação do Conselho Comunitário aos ditames da

Portaria nº 4.334/2015 (transcrição a seguir), esclarecemos que, caso não seja possível a composição do Conselho por 5 (cinco) membros, o fato deverá ser justificado com base no art. 114, §3º.

Art. 114. A entidade autorizada deverá instituir um Conselho Comunitário, composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades legalmente instituídas.

§ 1º Poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, entidades de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, excluída a própria executora do serviço e a Administração Pública direta e indireta.

§ 2º REVOGADO

§ 3º Cada entidade que tenha a intenção de indicar componente para o Conselho Comunitário poderá apresentar apenas um representante, ressalvada a hipótese de inexistir um número mínimo de entidades que queiram participar do Conselho.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.



Documento assinado eletronicamente por **Argelia Diniz Schramm, Delegada Regional do MCTIC no Estado de Santa Catarina - Substituta**, em 26/09/2016, às 15:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1387828** e o código CRC **2B5FA1BD**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.046089/2012-69

SEI nº 1387828



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA**

Praça XV de Novembro, 242 – 1º andar, salas 107 a 110 – Centro
CEP: 88010-970 – Florianópolis/SC
Tel.: (61) 2027-5055 (VOIP)

Ofício nº 37339/2016/SEI-MCTIC

Ao Senhor
LUÍS NASCIMENTO PEREIRA
Representante Legal da Associação Cultural da Área Itaqui-bacanga
Avenida Moçambique nº 09 - Anjo da Guarda
65.085-970 / São Luís - MA

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.046089/2012-69.

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 25233/2016/SEI-MCTIC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos do processo de renovação de outorga.

2. A esse respeito, a entidade deverá se manifestar sobre o assunto e/ou apresentar a documentação pendente, ficando estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste, de acordo com o AR (Aviso de Recebimento) que o acompanha, sob pena de, em não havendo o cumprimento do prazo, ter seu pedido de renovação de outorga indeferido e a consequente extinção da autorização.

3. No expediente de resposta deverão ser mencionados: o número do Processo de referência, o número deste Ofício de exigência e o número da Nota Técnica.

Atenciosamente,

Argélia Diniz Schramm
Delegada Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Argelia Diniz Schramm, Delegada Regional do MCTIC no Estado de Santa Catarina - Substituta**, em 26/09/2016, às 14:58, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1389031** e o código CRC **2724E8F3**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 37339/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.046089/2012-69 - Nº SEI: 1389031

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Ofício nº 37339/2016/SEI-MCTIC **1389031**
Ao Senhor
LUÍS NASCIMENTO PEREIRA
Representante Legal da Associação Cultural da
Área Itaqui-bacanga
Avenida Moçambique nº 09 - Anjo da Guarda
65.085-970 / São Luís – MA

AO REMETENTE

AO REMETENTE



REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

Correios

AR

MP

PESO / WEIGHT

JO 874135041 BR





AVISO DE
RECEBIMENTO
CENTRO
AVIS CNO7

AR

JO 87413504 1 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

10/3 OUT 2016

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

FLORIANÓPOLIS

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

— : — : — : — : — : —

10 OUT 2015

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Av. Presidente Getúlio Vargas, 292 - Centro
Santa Catarina - 88010-070

UF: 292
CORREIOS E TELEFÔNOS
PALESTRA
LUSITANO
DESCONHECIDO
SOU AD
NÃO PROCURAR

(RETAGUDA OU CARIMBO MP)

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

ENDEREÇO
INÍ

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Praça XV de Novembro 292 - 10º andar

88010-070 - FLORIANÓPOLIS - SC

Endereço
LUSITANO

BRASIL
BRESIL

UF: 292						
<input type="checkbox"/> Int. 292						
<input type="checkbox"/> Em:						
<input type="checkbox"/> Mat.						



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA**

Praça XV de Novembro, 242 – 1º andar, salas 107 a 110 – Centro
CEP: 88010-970 – Florianópolis/SC
Tel.: (61) 2027-5055 (VOIP)

Ofício nº 42391/2016/SEI-MCTIC

Ao Senhor
LUÍS NASCIMENTO PEREIRA
Representante Legal da Associação Cultural da Área Itaqui-bacanga
Avenida Moçambique nº 09 - Anjo da Guarda
65.085-970 / São Luís - MA

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.046089/2012-69.

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 25233/2016/SEI-MCTIC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos do processo de renovação de outorga.

2. A esse respeito, a entidade deverá se manifestar sobre o assunto e/ou apresentar a documentação pendente, ficando estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste, de acordo com o AR (Aviso de Recebimento) que o acompanha, sob pena de, em não havendo o cumprimento do prazo, ter seu pedido de renovação de outorga indeferido e a consequente extinção da autorização.

3. No expediente de resposta deverão ser mencionados: o número do Processo de referência, o número deste Ofício de exigência e o número da Nota Técnica.

Atenciosamente,

Argélia Diniz Schramm
Delegada Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Argelia Diniz Schramm, Delegada Regional do MCTIC no Estado de Santa Catarina - Substituta**, em 31/10/2016, às 23:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1464911** e o código CRC **7D59F3C0**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 42391/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.046089/2012-69 - Nº SEI: 1464911

Ofício nº 42391/2016/SEI-MCTIC **1464911**
Ao Senhor
LUÍS NASCIMENTO PEREIRA
Representante Legal da Associação Cultural da
Área Itaqui-bacanga
Avenida Moçambique nº 09 - Anjo da Guarda
65.085-970 / São Luís – MA





**AVISO DE
RECEBIMENTO**

AR

JO 87413538 1 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

AC CENTRAL

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

1 NOV 1943

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA
DEVOUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO
FLORENTINO, JOSÉ

MÍNISTERO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional em Santa Catarina - DRMC-04

DRM

BRASIL
BRÉSIL



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL DA AREA ITAQUI-BACANGA
CNPJ: 02.844.910/0001-86

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 09:04:52 do dia 06/04/2017 (hora e data de Brasília).

Válida até 06/05/2017.

Certidão expedida gratuitamente.

[Imprimir](#) [Voltar](#)

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 7832/2017/SEI-MCTIC

Processo de Renovação nº: **53000.046089/2012-69**

Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A **Associação Cultural da Área Itaqui-bacanga**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **São Luís**, Estado do **Maranhão**, apresentou resposta à exigência, em atendimento à Nota Técnica nº 8977/2016/SEI-MC, através do processo nº 53900.034964/2016-40 (evento SEI 1773754). Da análise da documentação apresentada, novamente houve constatação de pendências, o que gerou a Nota Técnica nº 25233/2016/SEI-MCTIC (evento SEI 1387828), a qual foi encaminhada à requerente por meio do Ofício nº 37339/2016/SEI-MC (evento SEI 1389031) e reenviada através do Ofício nº 42391/2016/SEI-MCTIC (evento SEI 1464911), os quais foram retornados pelos Correios devido ao destinatário encontrar-se ausente, conforme Avisos de Recebimento (eventos SEI 1443540 e 1511011).

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se que ainda existem pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

	Dispositivo	Descrição	Análise
	Art. 131, inciso II	Cópia do estatuto social.	<p>O estatuto social deverá estar consolidado com todas as alterações.</p> <p>Observação 1: o estatuto social deve estar de acordo com o que dispõe o art. 40 da Portaria nº 4334, de 2015.</p> <p>Observação 2: o estatuto social deverá ser</p>

		encaminhado registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas.
Art. 131, inciso II, c/c art. 40	Estatuto social adequado à Portaria nº 4334, de 2015.	<p>Da análise do estatuto social, constatou-se a inobservância ao art. 40 da Portaria, conforme segue especificado:</p> <p>a. Não está expressamente previsto o ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, em desacordo com o art. 40, II, da Portaria.</p> <p>b. Também não está expressamente previsto que a diretoria será reconduzida por, no máximo, uma vez, conforme art. 40, V, "b" da Portaria.</p> <p>Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a Portaria.</p> <p><u>Observação 1:</u> a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado.</p> <p><u>Observação 2:</u> as alterações estatutárias deverão ser averbadas no registro inicial do Estatuto, no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas.</p>
		De acordo com a Ata de

		<p>eleição da diretoria de 31/05/2014, além do preenchimento dos cargos previstos no estatuto, foram eleitos associados para 3 (três) cargos não previstos no estatuto social, quais sejam: vice-presidente, vice-diretor administrativo e vice-diretor de operações.</p> <p>Assim, para prosseguimento do Processo, deve ser realizada nova assembleia geral para registro em ata da destituição dos membros eleitos para os cargos não previstos no estatuto social da entidade.</p>	<p>Observação 1: a ata de destituição deverá ser registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.</p> <p>Observação 2: Caso haja interesse em alterar a composição da Diretoria, acrescentando os cargos descritos na ata de eleição de 31/05/2014, o estatuto deverá ser modificado, de forma a prever os referidos cargos em seu texto. Nesse caso, o estatuto também deverá conferir atribuições a esses novos cargos, em atendimento ao disposto no art. 40, V, "a", da Portaria. Procedendo dessa forma, a destituição dos membros referidos no parágrafo acima passa a ser desnecessária.</p>
			<p>O atual Conselho Comunitário é composto apenas por 4 (quatro)</p>

	<p>Art. 131, inciso V</p> <p>Último relatório do Conselho Comunitário.</p>	<p>representantes de entidades, em desacordo com o previsto no art. 114 da Portaria e no art. 14 do estatuto social da requerente, que estabelecem que o Conselho deve ser composto por no mínimo 5 (cinco) representantes de entidades legalmente instituídas.</p> <p>Assim, para prosseguimento do Processo, a Entidade deve regularizar o Conselho Comunitário e encaminhar novo relatório sobre a grade de programação - assinado por todos os conselheiros - e no qual estejam relacionadas as entidades representadas por cada um deles.</p> <p>Tendo em vista que, da análise da última grade de programação apresentada, não foi possível verificar se os programas religiosos se referem a mais de uma corrente religiosa, pede-se que o novo Conselho, ao elaborar o relatório, também se manifeste a respeito da existência ou não de qualquer tipo de proselitismo na programação da emissora.</p> <p><u>Observação 1:</u> poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, as entidades de classe, beneméritas, religiosas, de moradores, associações rurais, sindicatos etc.</p>
--	--	--

			<p>Observação 2: os dirigentes da entidade interessada bem como representantes da Administração Pública ou de Conselhos Profissionais (OAB, CRM, CRA, etc.) não podem ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório.</p> <p>Observação 3: o relatório do Conselho Comunitário deverá contar com a assinatura de todos os seus conselheiros, em número mínimo de 5 (cinco), <u>com a indicação das respectivas entidades representadas pelos membros.</u></p>
	Art. 42	CPF de todos os dirigentes.	A Entidade deverá encaminhar cópia do CPF dos membros da Diretoria.
Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998	Art. 6º, parágrafo único c/c art. 9º, § 2º, incisos III e IV		A Entidade deverá enviar documento que demonstre que todos os Diretores eleitos são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de 10 anos, bem como que são maiores de 18 anos.
Portaria nº 4334, de 2015	Art. 131, inciso IV	Comprovante de maioridade/nacionalidade.	<p>Observação: serão aceitos como comprovantes de maioridade e nacionalidade documentos como cópia do RG e certidão de casamento.</p> <p>Não serão aceitos como comprovantes de maioridade/nacionalidade a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).</p>

3. Quanto à eleição da diretoria, cabe ressaltar o seguinte:

3.1. É de suma importância que a Entidade verifique a situação de cada dirigente eleito, notadamente quanto às hipóteses de vínculos vedados (art. 25, § 2º da Portaria nº 4334, de 2015). A existência ou manutenção desses vínculos gera infração ao art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998 e consequente aplicação de penalidade. Além disso, após o dia 21/09/2016 (prazo definido no art. 137, parágrafo único da Portaria), **a vinculação é tida como vício de caráter insanável**. Ou seja, **verificado o vínculo, o pedido de renovação será indeferido**.

3.2. Outro aspecto que deve ser esclarecido: a **análise de vínculo é feita de forma objetiva**. Em outras palavras, basta que se verifique que o(s) membro(s) da Diretoria exerça(m) mandato eletivo, faça(m) parte de órgão partidário, exerça(m) cargo de Secretário Municipal ou dignidade eclesiástica, sejam majoritariamente parentes entre si, por exemplo, que já estará caracterizado o vínculo, independentemente de se afirmar que o membro com vínculo nunca se utilizou da emissora ou da própria Entidade para interesse familiar, ou fazer proselitismo político-partidário e/ou religioso.

3.3. Assim, para evitar a aplicação de penalidades e até a perda da outorga do serviço, a Entidade deve estar atenta e, ao realizar eleições da Diretoria, verificar que seus futuros dirigentes não tenha vínculo e nem os constitua durante todo o período do mandato.

3.4. Por fim, havendo a eleição de novos dirigentes, devem ser encaminhados:

I. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento). Ressalta-se que **não** serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF); e

II. CPF de todos os dirigentes.

4. Salienta-se que esta solicitação será a última que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará à Entidade. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará, inevitavelmente, a o **indeferimento do pedido de renovação da outorga**, na forma do que determina o art. 132, II da Portaria nº 4334, de 2015.

CONCLUSÃO

5. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

6. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

7. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

8. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Argelia Diniz Schramm**, **Analista Técnico Administrativo**, em 06/04/2017, às 11:31, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 18/04/2017, às 10:45, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1791561** e o código CRC **FD79D9D3**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.046089/2012-69

SEI nº 1791561



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 15181/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor

LUÍS NASCIMENTO PEREIRA

Representante Legal da Associação Cultural da Área Itaqui-bacanga

Avenida Moçambique nº 09 - Anjo da Guarda

65.085-970 / São Luís - MA

CNPJ nº 02.844.910/0001-86

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.046089/2012-69.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 7832/2017/SEI-MCTIC**, desta Coordenação-Geral, que trata de pendências encontradas nos autos do processo de renovação de outorga.

2. A esse respeito, a entidade deverá se manifestar sobre o assunto e/ou apresentar a documentação pendente, ficando estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste, de acordo com o AR (Aviso de Recebimento) que o acompanha, sob pena de **extinção da outorga**. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

3. No expediente de resposta deverão ser mencionados: o número do Processo de referência, o número deste Ofício de exigência e o número da Nota Técnica.

Atenciosamente,

INALDA CELINA MADIO

Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 18/04/2017, às 10:45, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1792497** e o código CRC **F8F29D87**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 15181/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.046089/2012-69 - Nº SEI: 1792497

NOME OU RAZÃO SOCIAL

SERAD/CGRC

Ofício nº 15181 /2017/SEI-MCTIC, 18/04/2017
53000.046089/2012-69

ENDEREÇO / ADRE

LUISS NASCIMENTO PEREIRA

CEP / CODE POSTAL

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DA ÁREA ITAQUI-BACANGA
AVENIDA MOÇAMBIQUE Nº.09 - ANJO DA GUARDA
65.085-970 SÃO LUÍS - MA

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACIÓN

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

100

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

CARIMBO DE ENTREGA
CIDADE DE DESTINO
CENTRAL DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

13/05/17

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

**RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'AGENT:**

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

SEI 530000 046089/2012-69 / pg. 25

FC0463 / 16



**AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07**

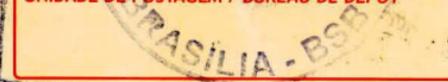
AR

J R 9 1 3 5 5 0 2 1 3 B R

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

05 MAI 2017

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT



TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ /

/ /

/ /

:

h

:

h

:

h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações

ENDEREÇO PARA DESEJO DE DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste

70 044-900 Brasília-DF

CIDADE / LOCALITE

UF

BRASIL

BRÉSIL



ASSOCIAÇÃO CULTURAL DA ÁREA ITAQUI BACANGA

Em resposta ao **Ofício 15181/2017/SEI-MCTIC** que encaminhou a **NOTA TÉCNICA 7832/2017/SEI-MCTIC** relativa a análise do **Processo 53000.046089/2012-69** enviamos em anexo a esta toda documentação requisitada:

Ata de Alteração do Estatuto Social.

Estatuto Social com todos os cargos da Diretoria Prevista.

Ata de Eleição dos Membros.

Relação da Diretoria (Gestão Administrativa).

Documento de Identidade de todos os Membros da Diretoria e do Conselho Comunitário.

Relatório do Conselho Comunitário.

Ata de Eleição dos Membros do Conselho Comunitário em suas respectivas Associações.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinguido apreço.



Fernando Augusto Camara Moraes

Advogado OAB/MA 16.265

Fernando Camara – Advogado – OAB/MA 16.265-A - OAB/TO 7561
Endereço: Av. Colares Moreira, 10. Edf São Luís MultiEmpresarial sala 106. São Luís – MA.
Telefone: (98) 99109-4445. Email: fernandocamara.advogado@gmail.com

ATA DE APROVAÇÃO DO NOVO ESTATUTO SOCIAL EM ASSEMBLEIA
GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DA ÁREA
ITAQUI BACANGA

Aos 25 dias do mês de maio de 2017, as 18:00 horas, atendendo a convocação feita pelo Edital 001/2017 de 17 de maio de 2017 e após 12 anúncios diários na programação da rádio nos últimos dias a reunião aqui descrita, reuniram-se os associados abaixo assinados, na sede desta Associação, endereço Av. Moçambique, 09, bairro Anjo da Guarda em São Luís – MA, com a finalidade de aprovar o Novo Estatuto Social da Entidade.

Iniciada a reunião, presidida pelo Sr. Luis Nascimento Pereira e para secretariá-lo foi indicado a Sra. Helena Azevedo dos Santos Oliveira. Logo a seguir, o Sr. presidente solicitou a Sra. Secretária que procedesse à leitura dos artigos a serem incluídos, artigo por artigo:

No Art. 2º inclui-se o: §4º – Será dada a garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica.

No Art. 5 altera-se para esta redação o: Parágrafo Único - É direito do associado demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Secretaria da Associação, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

O Art. 8, passa a ter nova redação, excluindo-se os itens I e II e incluindo um novo parágrafo único:

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;

b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG.

c) Participarem de atividades propostas pela Diretoria e pela AG.

d) Direito de voz em todas as instâncias deliberativas.

e) Participar das reuniões ordinárias.

f) Frequentar as dependências da Associação, bem como participar das promoções por ela organizadas.

Parágrafo único - É privativo aos sócios efetivos o direito de convocar a Assembleia Geral, em momento oportuno, nos casos de irregularidades administrativamente comprovadas pelos associados em dias com suas obrigações sociais.

O Art. 13 em seu inciso II altera-se o nome Presidente, passando a utilizar Diretor Geral. Ainda em seu inciso II incluiu-se no Estatuto os cargos de Vice Diretor Geral, alínea B, Vice Diretor Administrativo, alínea D, e Vice Diretor de Operações, alínea F tendo sua redação alterada para:

Art. 13

II) De cada dirigente:

a) Ao Diretor Geral, compete: representar a A.C.A.I.B. passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembleia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus

serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;

b) Ao Vice-Diretor Geral, compete: substituir o Diretor Geral em suas faltas ou impedimentos; assumir o mandato, em caso de vacância, até seu término; prestar, de modo geral, colaboração ao Diretor Geral.

c) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da A.C.A.I.B; secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;

d) Compete ao Vice-Diretor Administrativo: Substituir o Diretor Administrativo em suas faltas ou impedimentos; Assumir o mandato, em caso de vacância, até seu término; Prestar, de modo geral, colaboração ao Diretor Administrativo

e) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado

f) Compete ao Vice-Diretor de Operações: Substituir o Diretor de Operações em suas faltas ou impedimentos; Assumir o mandato, em caso de vacância, até seu término; Prestar, de modo geral, colaboração ao Diretor Administrativo.

Concluída a leitura, foi o mesmo submetido à discussão e posterior votação. Ouvidos os presentes, as alterações e ou inclusões do estatuto foram, então, aprovadas por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião e eu, secretário, lavrei a presente ata, que é igual a original lavrada em livro próprio e que será assinada e aprovada por todos os presentes.

São Luís- MA 25 de maio de 2017.

Diretor Geral e Presidente da Assembléia

Luís Nascimento Pereira

Luís Nascimento Pereira

CPF: 251.995.363-20

RG: 036514742008-2

Diretor Administrativo e Secretário da Assembléia:

Helena Azevedo dos Santos Oliveira

Helena Azevedo dos Santos Oliveira

CPF: 288.458.973-20

RG: 028679232005-2

Diretor de Operações

Mouralice de Maria Macêdo Pinheiro Nogueira

Mouralice Macedo

CPF: 252.803.413-04

RG: 000005951193-1

PARTICIPANTES DA ASSEMBLÉIA.:

Fábio de Souza Machado
Helena Azevedo dos Santos Oliveira
Fábio de Souza Gomes
Marcelo Gomes de Souza
Fábio de Souza Gomes
Marcus Antônio Souza Souza
Penha Batista Ferreira Soárez
Neuza Alves Gomes
Paulo Brumanto Peixoto
Mouralice de Maria Macêdo Pinheiro Nogueira
Flávia Maria de Jesus Góis da Nascimento
Isac Góis da Silva Santos Oliveira
Luís Augusto dos Santos Macêdo
Patrícia Góis da Silva Oliveira
Patrícia Silvânia Góis da Silva Oliveira

Domíngos Fonseca Martínez

Exercícios sobre a Síntese

Sebastião de Jesus Teixeira

Níbia Ribeiro do Rosário

Officer, Aguayo, Vankleek

Chusan Port Sept 8.

Edilene Macedo Pimenta Mendes

Gift to Pig Peniver Avery

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DA ÁREA ITAQUI BACANGA

ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A Associação Cultural da Área Itaqui Bacanga, doravante denominada Bacanga FM, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de São Luís, Estado do Maranhão, com sede, na Av. Moçambique, 09, altos, Anjo da Guarda em São Luís -MA.

Parágrafo Único - A A.C.A.I.B. utilizará como denominação fantasia Bacanga FM e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A Associação Cultural da Área Itaqui Bacanga, tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a :

- a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;

c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito de voz, podendo emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

§4º – Será dada a garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da Associação Cultural da Área Itaqui Bacanga, será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembleia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Parágrafo Único - É direito do associado demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Secretaria da Associação, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

Art. 6º - A A.C.A.I.B., será composta pelas seguintes categorias de associados:

I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

II – Contribuintes ou Efetivos - todos aqueles que concorrerem com uma contribuição de acordo com os valores determinados pela Diretoria,

III – Honorários - todos aqueles que prestarem serviços relevantes ou concorrerem mediante legados ou doações para a entidade

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;

b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG.

c) Participarem de atividades propostas pela Diretoria e pela Assembléia Geral.

d) Direito de voz em todas as instâncias deliberativas.

e) Participar das reuniões ordinárias.

f) Frequentar as dependências da Associação, bem como participar das promoções por ela organizadas.

Parágrafo único - É privativo aos sócios efetivos o direito de convocar a Assembleia Geral, em momento oportuno, nos casos de irregularidades administrativamente comprovadas pelos associados em dias com suas obrigações sociais.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São órgãos da A.C.A.I.B.

a) Assembleia Geral;

b) Diretoria;

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da A.C.A.I.B. será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 10 do mês de janeiro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 4 (quatro) anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária.

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da A.C.A.I.B. e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º desse artigo.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º desse artigo.

Art. 12 - A Diretoria da A.C.A.I.B., órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, e seus respectivos suplentes, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 4 (quatro) anos, permitida a reeleição por uma única vez.

§1º - A Diretoria da A.C.A.I.B., poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a A.C.A.I.B. em atos públicos ou internos.
- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da A.C.A.I.B.
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

a) Ao Diretor Geral, compete: representar a A.C.A.I.B. passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;

b) Ao Vice-Diretor Geral, compete: substituir o Diretor Geral em suas faltas ou impedimentos; assumir o mandato, em caso de vacância, até seu término; prestar, de modo geral, colaboração ao Diretor Geral.

c) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da A.C.A.I.B; secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;

d) Compete ao Vice-Diretor Administrativo: Substituir o Diretor Administrativo em suas faltas ou impedimentos; Assumir o mandato, em caso de vacância, até seu término; Prestar, de modo geral, colaboração ao Diretor Administrativo

e) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado

f) Compete ao Vice-Diretor de Operações: Substituir o Diretor de Operações em suas faltas ou impedimentos; Assumir o mandato, em caso de vacância, até seu termo; Prestar, de modo geral, colaboração ao Diretor Administrativo

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo,

definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da A.C.A.I.B. será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro direutivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19º - A dissolução da A.C.A.I.B. ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, com a presença de 2/3 (dois terços) de seus associados e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na AG de 25 de maio de 2017 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

São Luís, 25 de maio de 2017.

Luís Nascimento Pereira

Diretor Geral

Fernando Augusto Camara Moraes

Advogado – OAB/MA 16.265-A

**GANTUARIA DE AZEVÉ
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS**
BECO CATARINA MINA, 84. VENTRO FONE (88) 3351-7002
O presente documento encontra-se AVERBADO no
Reg. n° 15165
registrado em microfilme n° 57508
18 JUN. 2017
báu eju
do Azevéda



ATA DE ELEIÇÃO DOS NOVOS MEMBROS PARA MANDATO
COMPLEMENTAR EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DA ÁREA ITAQUI BACANGA

Aos 25 dias do mês de maio de 2017, as 20:00 horas, atendendo a convocação feita pelo Edital 002/2017 de 17 de maio de 2017, logo após a Assembleia Extraordinária que aprovou o novo estatuto social da Associação, e após 12 anúncios diários na programação da rádio nos últimos dias a reunião aqui descrita, reuniram-se os associados abaixo assinados, na sede desta Associação, endereço Av. Moçambique, 09, bairro Anjo da Guarda em São Luís – MA, com a finalidade de eleger 03 novos membros da Diretoria da Associação, sendo os cargos de Vice Diretor Geral, Vice Diretor Administrativo e Vice Diretor de Operações e por último 01 novo membro para o Conselho Comunitário.

- Iniciada a reunião, presidida pelo Sr. **Luis Nascimento Pereira** e para secretariá-lo foi indicado a Sra. **Helena Azevedo dos Santos Oliveira**. Logo a seguir, o Sr. presidente solicitou a Sra. Secretária que registrasse os associados candidatos aos cargos em aberto. Concluído o registro, fora anunciado os nomes, foi o mesmo submetido à discussão e posterior votação. Foram eleitos em candidatura única por unanimidade os senhores: **Manaem Abreu Everton** para o cargo de Vice Diretor Geral, **Sonia Maria de Jesus Silva Nascimento** para o cargo de Vice Diretor Administrativo, **Felicíssimo Machado** para o cargo de Vice Diretor de Operações e **Osvaldo Marinho Fernandes** para o cargo de Membro do Conselho Comunitário. Todos eleitos para exercer mandato complementar até 31 de maio de 2018.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião e eu, secretário, lavrei a presente ata, que é igual a original lavrada em livro próprio e que será assinada e aprovada por todos os associados presentes.

São Luís- MA 25 de maio de 2017.

Diretor Geral e Presidente da Assembléia:

Luís Nascimento Pereira

Luís Nascimento Pereira

CPF: 251.995.363-20

RG: 036514742008-2

Diretor Administrativo e Secretário da Assembléia:

Helena Azevedo dos Santos Oliveira

Helena Azevedo dos Santos Oliveira

CPF: 288.458.973-20

RG: 028679232005-2

Diretor de Operações:

Mouralice de Maria Macedo

Mouralice Macedo

CPF: 252.803.413-04

RG: 000005951193-1

Vice Diretor Geral:

Manoel Abreu Everton

Manoel Abreu Everton

CPF: 124.909.893-09

RG: 057217582013-3



Vice Diretor Administrativo:

Sonia Maria de Jesus Silva Nascimento

Sonia Maria de Jesus Silva Nascimento

CPF: 103.601.233-68

RG: 15223112000-0

Vice Diretor de Operações

Felicíssimo Machado

Felicíssimo Machado

CPF: 128.332.583-72

RG: 23013312003-8

CONSELHO COMUNITÁRIO:

Membro Eleito:

Osvaldo Marinho Fernandes

Osvaldo Marinho Fernandes

CPF: 146.484.663-49

RG: 163346020014

Membros eleitos em 31/05/2014

Marcel Gomes de Sousa

Marcel Gomes de Sousa

CPF: 197.988.143-04

RG: 047655912013-1

CNPJ:

Fabricio da Silva Caetano

Fabricio da Silva Caetano

CPF: 270.219.473-72

RG: 101536598-9

CNPJ:

Marcos Antonio Sousa Soares

Marcos Antonio Sousa Soares

CPF: 291.871.683-91

RG: 014791912000-2

CNPJ:

ANTUARIA DE AZEVEDO

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

MICROFILME n.º

57509

Pedro Batista Ferreira Santos

CPF: 125.374.543-91

RG: 14805272000-0

CNPJ:

PARTICIPANTES DA ASSEMBLÉIA:

- 01 - Luis Augusto da Silva Nascimento
- 02 - Marcos Antonio Sousa Soares
- 03 - Marciel Soares de Sousa
- 04 - José Batista de Souza Oliveira
- 05 - Cleusa Pinto Santos -
- 06 - ~~Angela Paula Figueira~~
- 07 - ~~Edilson Pimenta Macêdo~~
- 08 - ~~Mauro Flávio Pinto~~
- 09 - ~~Patrícia Sifúllo Filho~~ Silvana Matos
- 10 - Helena Ozzyedo dos Santos Oliveira
- 11 - ~~Pedro Batista - Derridro Santos~~
- 12 - Sônia Maria de Jesus Silva Nascimento
- 13 - ~~Fábio de Sá Góes~~
- 14 - ~~Selvestane de Jesus Teixeira~~
- 15 - Níbia Ribeiro do Rosário
- 16 - ~~Edilene Macêdo Pimenta Mendes~~
- 17 - ~~Luis Nascimento Paiva~~
- 18 - ~~Genecio Góis Alves~~
- 19 - ~~Maria Francisca V. Rodrigues Melo~~
- 20 - ~~Alu Soárez~~
- 21 - ~~Maurárice Macêdo~~
- 22 - ~~Edulice Macêdo Pimenta~~
- 23 - ~~Janlene Pimenta Nogueira~~
- 24 - ~~Francisco Alves da Silva~~
- 25 - ~~Guilherme Peixoto Araújo~~
- 26 - ~~Olival Antunes Vinkler~~
- 27 - ~~Domíngos Fonseca Monteiro~~

AMM
Fernando A. Camara Moraes
Advogado OAB/MA 16.265-A 4

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2017

O Sr. Luis Nascimento Pereira, presidente da ASSOCIAÇÃO CULTURAL DA ÁREA ITAQUI BACANGA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os associados em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se na sua sede social, à Av. Moçambique, 09, bairro Anjo da Guarda em São Luís – MA, no dia **25 de maio de 2017 às 20:00 horas**, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados, em primeira convocação; às 20:30 horas, com a presença de metade mais um dos associados, em segunda convocação para deliberar sobre os seguintes assuntos:

ORDEM DO DIA:

- 1 – Eleição dos Novos Membros da Diretoria e do Conselho Comunitário para Mandato Complementar.

São Luís, 17 de maio de 2017


Luis Nascimento Pereira - Diretor Geral

CPF: 251.995.363-20 / RG: 036514742008-2

RELAÇÃO DA DIRETORIA – GESTÃO ADMINISTRATIVA
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DA ÁREA ITAQUI BACANGA

Diretor Geral : Luis Nascimento Pereira, brasileiro, funcionário público, casado, residente na Rua São Sebastião, 10, São Raimundo Anjo da Guarda em São Luís – MA, CPF: 251.995.363-20 e RG: 036514742008-2. Mandato de 31/05/2014 à 31/05/2018

Diretor Administrativo: Helena Azevedo dos Santos Oliveira, brasileira, doméstica, casada, residente na rua Dinamarca, quadra 22, 17, Anjo da Guarda em São Luís – MA, CPF: 288.458.973-20, RG: 028679232005-2. Mandato de 31/05/2014 à 31/05/2018

Diretor de Operações: Mouralice Macedo, brasileira, doméstica, casada, residente na Travessa São Raimundo, s/n, São Raimundo Anjo da Guarda em São Luís – MA, CPF: 252.803.413-04, RG: 000005951193-1. Mandato de 31/05/2014 à 31/05/2018.

Vice Diretor Geral: Manaem Abreu Everton, brasileiro, funcionário público, casado, residente na rua Venezuela, quadra 66, casa 1, Anjo da Guarda em São Luís – MA, CPF: 124.909.893-09, RG: 057217582013-3. Mandato de 25/05/2017 à 31/05/2018.

Vice Diretor Administrativo: Sonia Maria de Jesus Silva Nascimento, brasileira, funcionária pública, casada, residente na rua Dinamarca, quadra 15, casa 03, Anjo da Guarda em São Luís – MA, CPF: 103.601.233-68, RG: 15223112000-0. Mandato de 25/05/2017 à 31/05/2018.

Vice Diretor de Operações: Felicíssimo Machado, brasileiro, comerciante, solteiro, residente na rua 26, quadra 47, 25, Mauro Fecuri II em São Luis – MA, CPF: 128.332.583-72, RG: 23013312003-8. Mandato de 25/05/2017 à 31/05/2018.

MEMBROS DO CONSELHO COMUNITÁRIO:

Osvaldo Marinho Fernandes, brasileiro, padre, solteiro, residente na casa paroquial de São José do Bonfim, bairro Villa Nova em São Luís – MA, CPF: 146.484.663-49, RG: 163346020014. Mandato de 25/05/2017 à 31/05/2018.

Marcel Gomes de Sousa, brasileiro, casado, empresário, residente na rua Tibé, quadra N, 12, Fumacê em São Luis – MA, CPF: 197.988.143-04, RG: 047655912013-1. Mandato de 31/05/2014 à 31/05/2018.

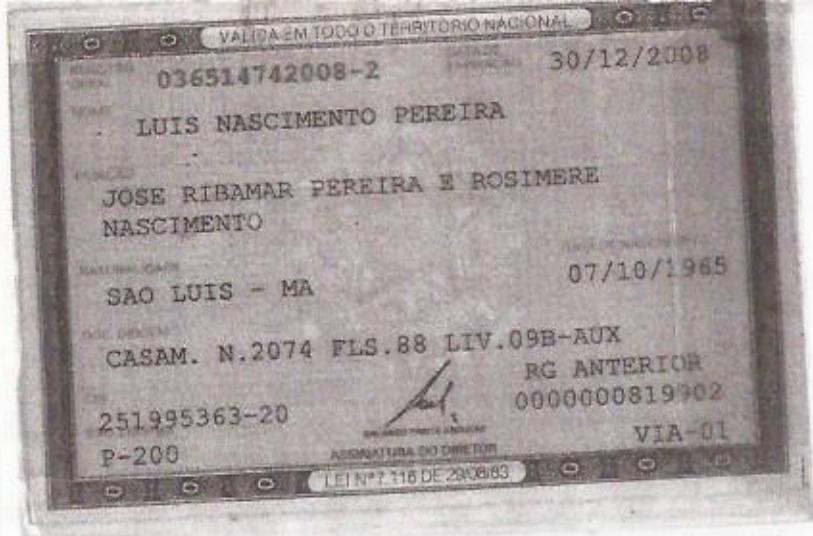
Fabricio da Silva Caetano, brasileiro, funcionário público, casado, residente na rua Espanha, 10, Anjo da Guarda em São Luís – MA, CPF: 270.219.473-72, RG: 101536598-9. Mandato de 31/05/2014 à 31/05/2018.

Marcos Antonio Sousa Soares, brasileiro, casado, autônomo, residente na rua Costa Rica, 15, Anjo da Guarda em São Luís – MA, CPF: 291.871.683-91, RG: 014791912000-2. Mandato de 31/05/2014 à 31/05/2018.

Pedro Batista Ferreira Santos, brasileiro, casado, funcionário público residente na rua Canadá, 20, quadra 15, Anjo da Guarda em São Luís – MA, CPF: 125.374.543-91, RG: 14805272000-0 Mandato de 31/05/2014 à 31/05/2018.


Luis Nascimento Pereira
Diretor Geral





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
GERÊNCIA DE ESTADO DE JUSTIÇA,
SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAIS02227912





Helena Azevedo dos Santos Oliveira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ANEXADA EM BANCO NOTECO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL
NOME **028679232005-2**

DATA DE EXPEDIÇÃO **10/02/2005**

HELENA AZEVEDO DOS SANTOS OLIVEIRA

FILIAÇÃO
OSMAR BRITO AZEVEDO E MARIA SILVA AZEVEDO

NATURALIDADE
CROTOÁ - MA

DATA DE NASCIMENTO
22/07/1961

DOC. ORIGEM
CASAM. N. 761 FLS. 165 LIV. 02

CPF
288458973-20

CEP
P-200

ORLANDO TRINTA APONHE
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/06/83

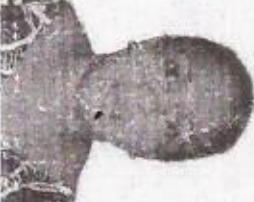
VIA-01

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAIS021206302





Muralice de Maria Macêdo Pimenta

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL
NOME **000005951193-1**

DATA DE EXPEDIÇÃO **08/11/2011**

MOURALICE DE MARIA MACEDO PIMENTA NOGUEIRA

FILIAÇÃO
DARCIO DOS SANTOS PIMENTA E MARIA AMELIA DA CONCEICAO PIMENTA

NATURALIDADE
GUIMARAES - MA

DATA DE NASCIMENTO
05/04/1965

DOC. ORIGEM
CASAM. N. 0004532 FLS. 151 LIV. 00010

CPF
252803413-04

CEP
P-200

ORLANDO TRINTA APONHE
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/06/83

VIA-02



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 047217582013-3 DATA DE EXPEDIÇÃO: 21/01/2013

NOME: MANAEM ABREU EVERTON

FILIAÇÃO: AGOSTINHO PENHA EVERTON E ANALIA ABREU EVERTON

NATURALIDADE: SÃO JOÃO BATISTA - MA DATA DE NASCIMENTO: 25/09/1952

DOC ORIGEM: CASAM. N.1346 FLS.89 LIV.09

CPF: 124909893-91 RG ANTERIOR: 0000000274129

SÃO LUIS-MA P-200 ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI N°7.116 DE 29/06/83





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

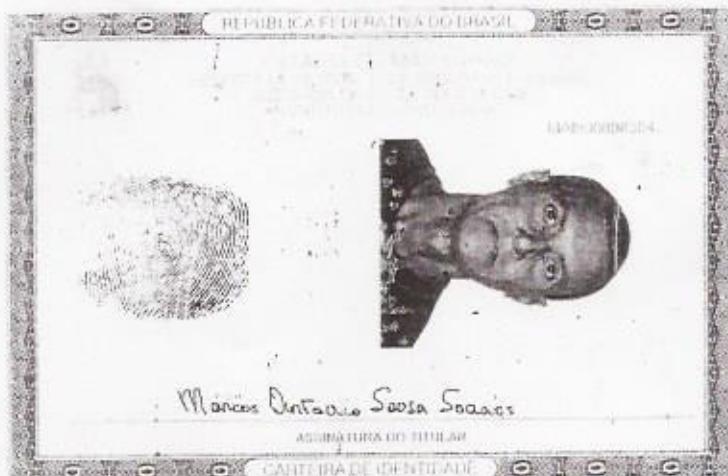
REGISTRO GERAL 15223112000-0 DATA DE EXPEDICAO 13/09/2000
SÔNIA MARIA DE JESUS SILVA NASCIMENTO
TO

FILIAÇÃO
MANOEL RODRIGUES DA SILVA E RAIMUND
A MARIA DE JESUS SILVA

NATURALIDADE
PARNAIBA-PI DATA DE NASCIMENTO
29/11/1955

DOC ORIGEM
CASAM.N.1768 FLS.24V LIV.6BAUX
CPF
103601233-68 PIS/PASEP
PIS/PASEP 18005598195
200¹ VIA-01
Orlinda Maria Arouche
Assinatura do Titular do documento
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N°7.116 DE 29/08/83



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 014791912000-2 DATA DE EXPEDICAO 04/07/2013

NOME MARCOS ANTONIO SOUSA SOARES

FILOSÃO NERIVALDO VALENTIM SOARES E HELENA SOUSA

NATURALIDADE SAO LUIS - MA DATA DE NASCIMENTO 19/11/1967

DOC ORIGEM CASAM. N. 8172 FLS.138 LIV.19-B

CPF 291871683-91

SAO LUIS MA
P-200

ORLANDO TINTA & ACRÍLICO

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

VIA-02



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 047655912013-1 DATA DE EXPEDICAO 08/03/2013

NOME MARCIEL GOMES DE SOUZA

FILOSÃO MARCELINO FREITAS DE SOUZA E ELZA GOMES DE SOUZA

NATURALIDADE ALCANTARA - MA DATA DE NASCIMENTO 25/10/1961

DOC ORIGEM NASC. N.0340665 FLS.279 LIV.00402

CPF 197988143-04

SAO LUIS MA
P-200

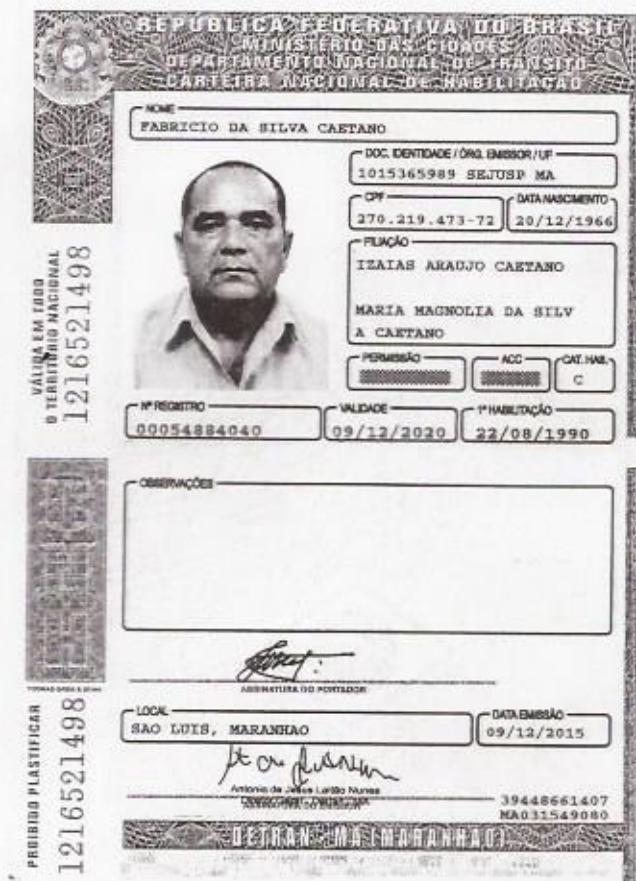
ORLANDO TINTA & ACRÍLICO

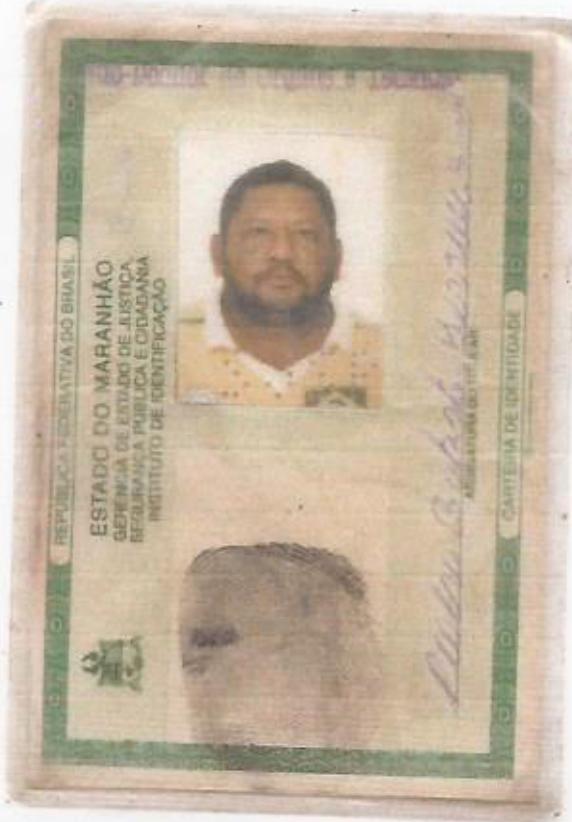
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

RG ANTERIOR 0000000575520

VIA-02







**RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DA ÁREA ITAQUI BACANGA.**

Aos 26 dias de maio de 2017 se reuniu na sede da Associação Cultural da Área Itaqui Bacanga o Conselho Comunitário eleito em 31 de maio de 2014 e o 5º membro excepcionalmente eleito em 25 de maio de 2017, para realizar o relatório previsto no artigo 14, parágrafo único do Estatuto da mesma.

Desta forma foi analisada a seguinte Grade de Programação:

00H00 – MADRUGADA MISTA (Todos os Dias)

O programa mais eclético do seu rádio

- **Repertório:** toca tudo sem distinção.

05H00 – Palavra do padre (De Segunda à Sexta)

Músicas, oração e informações da igreja católica.

Apresentadora: Olga Cibele

06H00 – Céu Aberto (De Segunda à Sexta)

Notícias, músicas, oração e louvor evangélico no seu começar de dia.

- **Apresentadora:** Olga Cibele

08H00 – Passo a Passo (De Segunda à Sexta)

Informações, notícias, avisos da comunidade, política, jornalismo e música.

10H00 – Energia Total (De Segunda à Sexta)

Dicas de saúde e beleza e músicas.

12H00 – Jornal Central (De Segunda à Sexta)

Informativo diário com as principais notícias do dia com a produção da Central De Notícias.

- **Conteúdo:** Previsão do Tempo, utilidade pública, notícias locais, nacionais e internacionais.

13H00 – FREDOM REGGAE (De Segunda à Sexta)

O melhor do reggae nacional e internacional

- **Repertório:** Bob Marley, Gilberto Gil, Etana, Natirruts, bandas maranhenses, etc...

15H00 – DISK 106 – (De Segunda à Sexta)

As músicas que embalaram sucessos nas novelas e dicas odontológicas.

- **Apresentador:** Sandro Dias

17H00 – DE BEM COM A VIDA (De Segunda à Sexta)

Piadas, curiosidades e o melhor da música maranhense.


Fernando A. Camara Moraes
Advogado OAB/MA 16.265

- Apresentador: Antonio Luis

18H00 – COMUNITÁRIA NO ROOTS (De Segunda à Sexta)

19H00 – VOZ DO BRASIL (De Segunda à Sexta)

20H00 – SINTONIA DA NOITE (De Segunda à Sexta)

- Repertório: Queen, Michael Jackson, Raul Seixas, Cazuza, etc...

22H00 – COMUNITÁRIA BY NIGHT (De Segunda à Sexta)

- Repertório: Internacionais românticas.

Fim de Semana

Repertorio: Músicas religiosas de todas as religiões do cristianismo.

Horário aberto ao público para debates ideológicos, avisos e músicas variadas.

15H00 – AGITAÇÃO (Sábado)

- Repertório: Gun's In Roses, Link Park, A.C.D.C, Cazuza, Raul Sexas, etc...

20H00 – STUDIO INTERNACIONAL (Sábado)

- Repertório: James Brown, Rick James, Abba, Bee Guees, Barry White, etc...

08H00 – ESPECIAL ROBERTO CARLOS (Domingo)

- Repertorio: Todas as musicas de Roberto Carlos

09H00 – SAMBAS DE MINHA TERRA – EDIÇÃO DE DOMINGO

- Repertório: Demônios da Garoa, Adoniran Barbosa, Dricó, Bezerra da Silva, etc...

12H00 – SOM DO BRASIL – EDIÇÃO DE DOMINGO

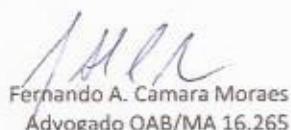
- Repertório: Chico Buarque, Caetano Veloso, Maria Gadú, Tim Maia, Djavan, etc...

18H00 – FAIXA INSTRUMENTAL (Domingo)

- Repertório: James Last, Ray Conniff, Apache, etc...

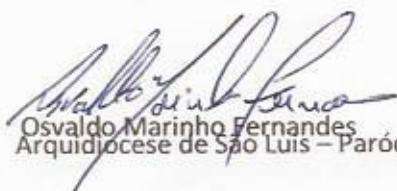
Ao analisar todos os membros do Conselho Comunitário acordaram que a programação

Associação e sendo prestativa a comunidade e imparcial à medida que todos têm o direito a acesso e a voz na programação da rádio.



Fernando A. Camara Moraes
Advogado OAB/MA 16.265

Conselho Comunitário.



Osvaldo Marinho Fernandes
Arquidiocese de São Luis – Paróquia São José do Bonfim

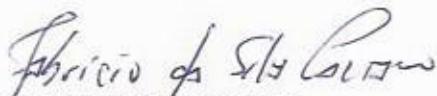
RG: 163346020014



Marciel Gomes de Sousa

Associação Comunitária Itaqui Bacanga

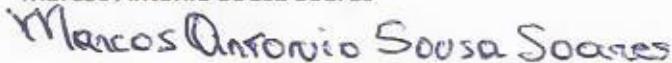
RG: 047655912013-1



Fabricio da Silva Caetano
União dos Moradores da Vila Anjo da Guarda

RG: 101536598-9

Marcos Antonio Sousa Soares



RG: 014791912000-2
Associação Poliesportiva Coco Pirinã

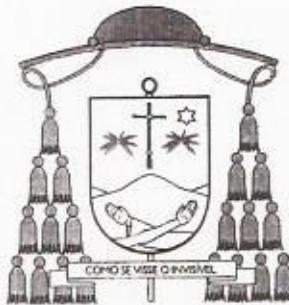


Pedro Batista Ferreira Santos
Conselho Cultural Comunitário do Anjo da Guarda

RG: 14805272000-0



Fernando A. Camara Moraes
Advogado OAB/MA 16.265



Dom José Belisário da Silva, OFM

Por Mercê de Deus e da Santa Sé Apostólica
Arcebispo Metropolitano de São Luís do Maranhão

PROVISÃO N° 256-2016

Aos que esta Nossa Provisão virem, saudação, paz e bênção no Senhor.

Atendendo à necessidade de nomear um Pároco para a Paróquia São José do Bonfim, em São Luís – MA, e tendo em vista as qualidades que concorrem na pessoa do Rev.do Padre Osvaldo Marinho Fernandes, RG nº 16334602001-4 e CPF nº 146.484.663-49 havemos por bem nomeá-lo, como de fato o nomeamos, por esta nossa Provisão, Pároco da referida Paróquia, em conformidade com o *Codex Iuris Canonici* (1983) can. 515ss e a Legislação complementar da CNBB.

Sendo a Paróquia uma entidade constituída de personalidade jurídica pública no Direito Canônico e privada no Direito Civil, o nomeado, também sujeito deste, é responsável por quaisquer que sejam as questões jurídicas estatais referentes a esta.

Lavrar-se-á uma ata de posse do Pároco em dois exemplares, um dos quais deverá ser enviado à Cúria Metropolitana.

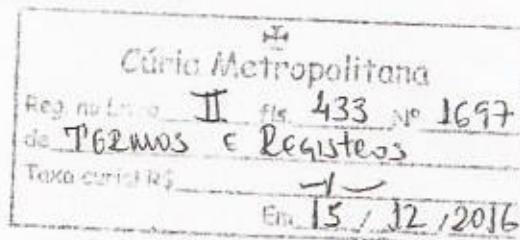
Esta nossa provisão terá validade por um período determinado de seis (06) anos, a partir do dia 11 de fevereiro de 2017.

Dado e passado nesta Cúria Metropolitana, da Nossa Arquiepiscopal Cidade de São Luís do Maranhão, sob o Sinal e Selo de Nossas Armas, aos doze dias do mês de dezembro do ano do Senhor de dois mil e dezesseis.



Pe. Dr. Raimundo Gomes Meireles
Chanceler do Arcebispado

+José Belisário da Silva
Dom José Belisário da Silva
Arcebispo Metropolitano



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA ITAQUI-BACANGA - ACIB

ATA DE N° 05/2013

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 46805

Ao sexto dia do mês de Julho de dois mil e treze reuniram-se às 15h, em segunda chamada, os associados efetivos da Associação Comunitária Itaqui Bacanga - ACIB, o advogado Dr. Frederich Marx S Costa OAB 9575 e a Comissão Eleitoral, na sede da ACIB, situada na Avenida Vaticano quadra 57 nº09 - Anjo da Guarda. A plenária foi Presidida pelo Presidente da Comissão Eleitoral **Luis Barbosa da Silva** que declarou aberta a Assembleia Geral Extraordinária com a seguinte pauta: posse da diretoria eleita nas microrregiões, eleição do presidente e vice-presidente da ACIB para os exercícios 2013, 2014 e 2015, composição do Conselho de Ética e Conselho Fiscal. O presidente da Comissão Eleitoral, Luis Barbosa da Silva, realiza a leitura do Edital de convocação para Eleição e informa que as cédulas de votação para Diretoria já foram apuradas, em seguida a Associada Sandra Cristina Pereira Montenegro, membro da comissão eleitoral pela microrregião Bacanga, é chamada para fazer a leitura das Atas das Assembleias Microrregionais onde foram realizadas as eleições da diretoria de suas respectivas microrregiões como reza o estatuto social. Iniciou-se a leitura da Ata da Microrregião Vila Maranhão em seguida Luis Barbosa da Silva indaga os associados da Vila Maranhão se concordam com as informações descritas na ata da Microrregião de Vila Maranhão, referente às eleições dos representantes da microrregião para a Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho de Ética, nenhum questionamento, anuncia a escolha do Associado **Lamartine de Moura Acioly Filho** como Diretor Titular da microrregião Vila Maranhão e **Gilberto da Conceição Santos** como Suplente, Para o Conselho Fiscal foi indicado o **Marcio Farias de Oliveira**. Para o Conselho de Ética foi escolhido o Associado **Alberto Cantanhede** que foi efetivado na ultima Assembleia extraordinária da microrregional e foi impedido, por força maior, de está nesta assembleia. Em seguida, Sandra Montenegro continua a leitura da Ata da Microrregião Anjo da Guarda. Após a leitura, Luis Barbosa da Silva lembra que o candidato Antonio Carlos Rios (Vermelho), candidato da Microrregião Anjo da Guarda não pediu renuncia e nem compareceu para votar, e anuncia que segundo a apuração o diretor da microrregião do Anjo da Guarda escolhido foi **Marciel Gomes de Souza** e a suplente **Karla Rosangela Diniz**. Solicitada a palavra e concedida a Karla Rosangela Diniz, a mesma discorre que a contagem dos votos deveria ter sido feita na frente dos associados, enfatizou que a apuração realizada somente pela Comissão Eleitoral, sem a presença de qualquer outro associado ou candidato a Diretor, seja uma falta de respeito ao princípio de transparência da ACIB. E pede a participação do advogado nesta questão levantando uma nota de repúdio em decorrência desta situação. Em seguida, o Associado Josuel Silvestre Silva discute sobre as alterações do estatuto, conselho fiscal lembrando que mudou

o seu tempo de duração de dois anos para três anos. Marcelino aponta que não devem ser rasgadas as cédulas eleitorais, haja vista que é documento que deve ser guardado no mínimo dois anos. O Advogado interpõe afirmando que não podemos confundir legislação que rege outros princípios de um processo eleitoral comum, caso não esteja previsto no Estatuto ou Regimento, a Comissão Eleitoral tem o direito de fazer como preferir. Quem não gostar deve impugnar a eleição e só deve ser discutido o que esta em pauta e o que rege o Estatuto e o Regimento. Novamente, Karla Rosangela Diniz expressa sua inconformidade pela forma de gestão feita pela Comissão Eleitoral em procedência da contagem das cédulas. Luís Barbosa ratifica que o processo foi transparente e se manteve na lisura, aqueles que se sentirem prejudicados ou incomodados tem o direito de recorrer à justiça. Francisca levanta o seguinte questionamento: qual é a posição da assembleia? ela não interfere nesta situação? o processo não foi igual a todos? E lembrou que Jean Gaspar chegou depois do fim da votação na microrregião da Vila Embratel e não votou por chegar atrasado. Luis Barbosa comunica, que desde que a Comissão eleitoral assumiu o processo eleitoral da ACIB, vem seguindo os princípios e valores que regem o estatuto da ACIB e garante que o processo foi igual para todas as microrregiões. Solicitada a palavra e concedida ao Associado Josuel Silvestre Silva, o mesmo lembra que se houve de fato algum prejuízo a pessoa que se sentir ofendida tem o direito de recorrer na justiça e não neste momento. O Associado Lamartine de Moura Acioly Filho pede que os associados se reúnam e decidam entre si o rumo que deve ser tomado depois da discussão. No entanto, Luis Barbosa pede para a microrregião que avance no processo. Posta em votação os associados da microrregião Anjo da Guarda decidiram avançar a Assembleia, pois sete associados presentes da microrregião confiaram e acreditaram na veracidade e na lisura dos membros da comissão eleitoral eleita pela ACIB. Inconformada Karla Rosangela Diniz se retira da Assembleia. O resultado da eleição da Microrregião do Anjo da guarda foi aceita pelo plenário. Foram escolhidos **Marcel Gomes de Souza** – Diretor Titular, **Karla Rosangela Diniz** – Suplente, **Marcondes Magno Machado Mendes** – Conselho Fiscal e **Apolinário Moraes Sodré** – Conselho de Ética. Dando prosseguimento, Luís Barbosa, lê a Ata de eleição da microrregião de Vila Ariri e conta os votos: um nulo (voto em dois candidatos) e dois votos para Josuel Silvestre Silva, dois para Joana do Carmo Amorim e dois para Reinaldo de Jesus Mendes. Somando seis votos válidos e um nulo. Dando empate afirma que o mesmo aconteceu na Microrregião Vila Bacanga, leu a Ata da microrregião Bacanga onde **Michael Jackson de Sousa** teve 4 votos e **Antonio Francisco Carvalho Oliveira**. Luís Barbosa pede suspensão da assembleia por cinco minutos para, então, os candidatos escolherem entre si o diretor ou passar esta responsabilidade à assembleia geral. No entanto, ao voltar ao processo o Associado Luziano de Matos Campos interveio e ressaltou o artigo 4º, inciso7, do Estatuto Social da ACIB que o impedia de candidatar-se devido uma resolução do Conselho Municipal da Criança e Adolescente, pois

exerce o cargo de Conselheiro Tutelar e por isso retirou-se do processo eleitoral. O associado Josuel Silvestre da Silva propõe uma nova eleição para diretoria das microrregiões que tiveram as votações empatadas. E Barbosa defende que se prosseguir o empate a comissão levara a Assembleia Geral e ela decidirá. Seguindo igual processo a Vila Bacanga. O associado George Pereira de Sousa, pede a palavra e ressalta que a assembleia é soberana e deveria voltar-se para os critérios sendo escolhido aquele que tem mais tempo de serviço prestado para a ACIB e não a uma nova eleição. Advogado interfere dizendo que não pode ter outra votação, por não estarem presentes os votantes do período da manhã e estes poderiam sentir-se lesados. O que deve ocorrer é a elaboração de critérios por parte da comissão eleitoral e a partir dai eleger o representante ou algum candidato deve desistir. A partir desta discussão Barbosa direciona a assembleia que formulem e votem pelos critérios de escolha do novo diretor das microrregiões da Vila Ariri e Bacanga, sendo enumerados os seguintes critérios: por idade; por trabalho social na entidade ACIB e tempo de associado. Reinaldo de Jesus Mendes diz que todos conhecem os que trabalham na ACIB, desta forma, os candidatos deveriam aparecer na frente e a assembleia levantaria a mão para a escolha de um. O advogado interpõe dizendo que isso configuraria uma nova eleição. Joana do Carmo ressalta que a comissão delegou poder as microrregiões e depois anulou o poder de escolher o seu próprio representante como bem quiser. O advogado interpõe esclarecendo que as lacunas permitidas pelo estatuto devem ser interpostas pela assembleia geral e nenhuma microrregião em particular deve intervir nesta escolha. O associado Luziano de Matos Campos pede uma nova votação para critérios, mas Barbosa relata que a assembleia que é soberana, escolheu e ratifica a decisão. Desta forma começa a votação pelos critérios sendo por idade – 21 votos, por trabalho social na entidade Acib – 8 votos e tempo de associado – 2 votos. Assim, Barbosa conta o nome dos candidatos que tiveram a mesma quantidade de voto na microrregião de Vila Ariri, Joana do Carmo Amorim, Reinaldo de Jesus Mendes e Josuel Silvestre Silva. A associada e membro da Comissão Eleitoral Leila Andréa expõe na apresentação o dia mês e ano de cada candidato como segue: Josuel 31/12/1959, Joana Do Carmo 16/06/1965, Reinaldo 11/07/1959. Assim sendo, **Reinaldo de Jesus Mendes** o mais velho é novo Diretor Titular da Microrregião Vila Ariri e **Josuel Silvestre Silva** fica como suplente. A escolha do diretor da Microrregião de Vila Bacanga realizou-se da mesma forma: Antonio Francisco 03/12/1970 e Michael Jackson 04/03/1985. Resultando como diretor **Antonio Francisco Carvalho de Oliveira** e seu suplente **Michael Jackson de Sousa**. Na microrregião de Vila Ariri foi escolhida como membro do Conselho Fiscal a Associada **Joana do Carmo Amorim** e para o Conselho de Ética o Associado **Francisco Alves da Silva**. Na Microrregião Bacanga foi escolhido como membro do Conselho Fiscal o Associado **Daniel Pereira** e para membro do Conselho de Ética o Associado **Luziano de Matos Campos**. Em sequência foi realizada a leitura da ata da Microrregião Vila Embratel que

foi enumerado 10 (dez) votos para **Marcelina Soares Lindoso** sendo declarado diretora titular e um (1) voto para **Lam Alves Viana** sendo declarado suplente e um voto nulo. Os Associados Jose de Ribamar Abreu Bezerra Filho (Paêta), Moisilésia de Jesus Bucele Castro e Joseth Silva de França estavam propostos a exercer o cargo de representante do conselho de ética. No entanto, só poderia ocorrer a adição de um associado, sendo pedido pelo presidente da assembleia que estes representantes se organizassem em uma Reunião para escolha de um representante. Em conseguinte, Barbosa pede mais cinco minutos mantendo suspensa a assembleia durante este período. Após decorrência do tempo da reunião dos associados da Microrregião Vila Embratel como esta composto os conselhos da Vila Embratel. Tendo como resposta a seguinte apresentam como membros do Conselho Fiscal: Titular - **Maria Auxiliadora Costa Marinho** e como suplente **Lindalva Pinto Pereira**. Conselho de Ética: **Joseth Silva França** - Titular e suplente **Moisilesia de Jesus Bucele Castro**. Em detrimento deste resultado Luís Barbosa da Silva chama à frente a diretoria eleita da ACIB gestão 2013/2015. O senhor Josuel Silvestre Silva pede a palavra e ressalta as dificuldades e as gratificações e por conta disso abdica do cargo de suplente tornando a senhora Joana do Carmo, como suplente da Microrregião de Vila Ariri. Em seguida, Joana do Carmo, concorda com a fala de Josuel, mas pede que ele retorne ao seu cargo por fazer um excelente trabalho feito em sua gestão e se prontifica a ajudar no que for necessário. Em seguida, **Josuel Silvestre Silva** aceita ser o suplente de diretor da microrregião da Vila Ariri. O Associado Lamartine de Moura Acioly Filho aponta que as pessoas se empolgam nas eleições e não aparecem para representar as suas microrregiões, resultando em uma falta de responsabilidade que prejudica os trabalhos da ACIB, espera que nesta diretoria não aconteça o mesmo. Karla Rosangela Diniz pede desculpas pelas palavras colocadas anteriormente e parabeniza o trabalho da Comissão Eleitoral. Assim o presidente da Comissão Eleitoral **Luís Barbosa da Silva** declara empossado os novos diretores da ACIB. O presidente da Comissão Eleitoral chama também os membros do **Conselho Fiscal** e do **Conselho de Ética** e os declara empossados. Logo depois foi feita uma reunião entre os Conselhos de Ética e Fiscal para a escolha de um presidente e vice - presidente de cada conselho, caso não haja uma tomada de decisão será realizada uma eleição entre os membros associados efetivos presentes. Resultando na seguinte resposta: para Presidente do Conselho de Ética foi escolhido **Luziano de Matos Campos** e **Joseth Silva de França** como suplente, sendo aclamados pela Assembleia. No Conselho Fiscal foram escolhidos como Presidente **Marcondes Magno Machado Mendes** e suplente **Daniel Pereira** que foram aclamados pela assembleia. Após a posse da Diretoria deu-se continuidade escolha do Presidente da ACIB. Dentre os diretores eleitos se candidataram Reinaldo de Jesus Mendes e Maciel Gomes Sousa. Luís Barbosa aponta que a eleição far-se-á mediante a lista de associados presentes na Assembleia que receberão cédulas de votação com o

espaço para a adição do candidato a presidente, e o uso de uma única urna eleitoral. E assim inicia-se a votação. **George Pereira** pede à palavra e sugere que após a eleição a assembleia possa votar pela aclamação dos associados presentes que foram efetivados pela microrregião de Vila Maranhão, mais ainda não foram aclamados em assembleia geral, a proposta foi aceita pela Assembleia. **Luís Barbosa** e **Sandra Cristina Montenegro** realizam a aferição das assinaturas e promovem a abertura da urna para contagem dos votos na frente da assembleia e o advogado pede, sendo endossado por **Lamartine**, que os candidatos para presidência estejam presentes nesta análise de votos. O processo seguiu tendo como assinatura de votantes 40 e 40 cédulas. **Maciel Gomes Sousa** obteve 35 votos e foi eleito o novo Presidente da ACIB e **Reinaldo de Jesus Mendes** com 5 votos será o Vice- Presidente. A comissão dá por encerrada o processo eleitoral empossando o novo presidente **Maciel Gomes de Souza** seu vice **Reinaldo de Jesus Mendes**, passando a palavra ao presidente da Acib. **Maciel** agradece pelos votos e ressalta que se surpreendeu com a quantidade de votos que alcançou e parabeniza ainda aos outros presidentes que o antecederam. Convocam todos a somarem forças e participarem da ACIB de fato, e lembra que fará de tudo para merecer o voto de cada um. Lembra também que **George Pereira de Sousa**, o atual Secretário Executivo é um exemplo de resistência e dedicação e salienta que ele trabalhará mais ainda. **Lamartine** salienta que há muitas lacunas no Estatuto, no entanto não foi realizado a "quatro paredes" como citado na reunião da microrregião anjo da guarda, mesmo sendo convocadas as pessoas não comparecem e lembra o trabalho realizado pelo antigo presidente **Josuel Silvestre Silva**, pediu uma salva de palmas para ele, pois se todos estão ainda aqui foi pelo o seu trabalho, pois a ACIB correu sérios riscos de extinguir. **Reinaldo de Jesus Mendes**, com a palavra, diz que não se sente derrotado e que concorreu para dar uma resposta para sua microrregião e não se sente injustiçado tendo plena consciência que a escolha para a presidência foi correta e revela a transição da ACIB. O objetivo é trabalhar e dar uma resposta positiva aos associados e a ACIB estará de portas abertas a todos. **Marcelina Soares Lindoso** lembra a duração da assembleia e dar-se por satisfeita pelo resultado alcançado e pede que todos juntos levem a ACIB a uma nova visão, com novos projetos. E que ao longo dos três anos quando convocados todos possam estar presentes e ativos em uma causa em comum. Lembrando que ela propõe a se doar e mesmo que pertença a outras instituições sempre estará presente para contribuir. **Antônio Francisco Carvalho de Oliveira** agradece a mudança no estatuto favorecendo sua posição como diretor e o convite de **George Pereira** para participar da ACIB. Em seguida o Atual Presidente suspende por 5 minutos a Assembleia para a diretoria decidir sobre o cargo de secretário executivo. Após o tempo decorrido **Maciel Gomes Sousa** anuncia que a Diretoria decidiu pela permanência de **George Pereira de Sousa** no cargo de secretário executivo. **Lamartine** lembra que **George** é uma ótima escolha, pois apesar das dificuldades impostas no decorrer do seu

UNIÃO DOS MORADORES DA VILA ANJO DA GUARDA

Inscrição nº CGC: 06257.4222-000-23 - Fundada em 30.11.1969 - Registro CNAS-23.017.000.02305-50
Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Quadra 10 -A, Lotes 5 e 6 Rua Inglaterra- Anjo da Guarda CEP: 65085810, São Luís- MA **ROFILME** 50317

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL PARA ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA UNIAO DOS MORADORES DA VILA ANJO DAGUARDA PARA OPERIODO DE 07/11/2014 A 07/11/2018.

Aos sete do mês de Novembro de dois mil e quatorze, as 15:00 horas, estiveram reunidos os associados da União Dos Moradores Da Vila Anjo Da Guarda, na sua sede própria localizada a Rua Inglaterra quadra 10- A, lotes 5 e 6, Anjo da Guarda, conforme edital de convocação feito pelo seu presidente o senhor Fabrício da Silva Caetano, datado de 28 de Outubro de dois mil e quatorze o qual foi afixado na sede da entidade. Com finalidade de eleger e empossar a nova diretoria e conselho fiscal para o período de 4 anos, o senhor Fabrício da Silva Caetano colocou para a Assembléia se algum dos sócios presente teria interesse de presidir e secretariar os trabalhos de eleição e posse da nova diretoria e conselho fiscal de nossa Entidade os quais se indicaram a senhora Dinorá Lima Santos para presidir os trabalhos e Rozilane Silva Santos para secretariar os trabalhos o que foi aceito por todos associados presentes após a indicação dos mesmos o senhor Fabrício da Silva Caetano passou os trabalhos para as mesmas conduzir a presidente da mesa pediu a secretaria da mesa para fazer a leitura do Edital de Convocação após a leitura do mesmo foi aberto para quem quisesse indicar chapas para os cargos da diretoria e conselho fiscal. O qual obteve-se a indicação de uma chapa única sendo ela chapa TRABALHO E PROGRESSO que seguem a seguinte ordem, Presidente-Fabricio da Silva Caetano, Vice Presidente-Yole Santos Caetano, 1º Secretario Mayra Danielle Lima Santos, 2º Secretario Vagner Lima Santos, 1º Tesoureiro Fábrica Santos Caetano, 2º Tesoureiro-Ivaldo Carvalho Santos Junior, Conselho Fiscal Efetivo, Presidente- Gafabia Santos Ccaetano, Secretario- Marta Lucia Oliveira Monteiro, Relator - Jose de Ribamar Freitas Silva, Conselho Fiscal Suplentes, Leoncio Malheiro santos, Ivone Araujo Caetano Macedo e Pedro Moreira Ribeiro. os quais foram todos aclamados por unanimidade pela a Assembléia a exercer o mandato de 07/11/2014 a 07/11/2018. Após a aclamação dos mesmos a presidente da mesa a senhora Dinorá Lima Santos deu posse aos recém eleitos os quais fizeram o juramento e prometeram cumprir e fazer cumprir as resoluções estatutárias da entidade, de modo que tudo funcione bem para o progresso da entidade e o desenvolvimento da comunidade. A presidente da mesa franqueou a palavra para quem quisesse se pronunciar e como ninguém se manifestou a presidente da mesa a senhora Dinorá lima Santos deu por encerrado os trabalhos, Eu, Rozilane Silva Santos secretaria da mesa lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada por todos, vai assinada por mim e quem de direito.

Ass. Da Secretaria:

Rozilane Silva Santos

Ass. Presidente da mesa:

Dinorá Lima Santos

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA PARA ELEIÇÃO E POSSE
DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA
COCO PIRINÁ.

Ata da Assembléia Geral de Eleição e Posse da Diretoria da Associação Folclórica Coco Piriná, realizada no dia 26 (vinte e seis) de abril do ano de dois mil e quatorze, ás dezenove horas, em sua sede Própria localizada a Rua Costa Rica quadra 16 nº. 18 – Anjo da Guarda, nesta cidade, reuniram-se em Assembléia Geral de Eleição e Posse da nova Diretoria e Conselho Fiscal da referida Entidade. Os sócios presentes resolveram por unanimidade eleger o senhor Josias Rabêlo para presidir os trabalhos, e Pedro Batista Ferreira Santos para Secretariar os trabalhos, que após este momento o mesmo agradeceu a todos os presentes, e procedeu com a leitura do Edital de Convocação, após a leitura do Edital de convocação aos participantes da Assembléia, depois deste momento o presidente da mesa deu inicio aos trabalhos de eleição da Diretoria e Conselho Fiscal, como compareceu apenas uma única Chapa com o seguinte nome “Chapa União é Preciso” que se candidatou tudo tranqüilamente, Após este momento o presidente deu inicio ao processo de apuração, conferindo a lista de votantes, foi conclamada eleita à referida chapa com a seguinte composição nesta ordem **Presidente**: Marcos Antonio Sousa Soares; **Secretario Geral**: Marcio Jean Ferreira Santos **Tesoureiro**: Jose Santos; **Membros do Conselho Fiscal**: **Presidente**: Jailson Ribamar Ferreira Santos; **Secretaria**: Auriceles Ferreira Santos; **Relator**: Diego Ferreira Santos; para membros **Suplentes do Conselho Fiscal**: 1º Ellane de Fátima da anunciação; 2º Lucineide Santos da Silva; e o 3º Meirilandia Ribeiro Pereira. O Presidente da assembléia deu-lhes a imediata posse, para suas funções e atribuições que se iniciam na presente data, e frisou ainda que este mandato tenha duração de 04(quatro) anos, com o seguinte periodo de 26/04/2014 a 27/04/2018, e Ficando livre a palavra o presidente eleito o senhor Marcos Antonio Sousa Soares agradeceu aos presentes a oportunidade e disse que vai lutar ainda mais para o crescimento desta entidade. O presidente da assembléia deixou livre a palavra e como ninguém desejou usa - lá foi dada por encerrada a assembléia geral. Apresente ata foi lavrada e assinada por mim como Presidente foi lida e aprovada e segue assinada pelos associados presentes na Assembléia Geral.

Josias Rabêlo

Presidente da Assembléia

Josias Rabêlo 13 atitude 26/04/2014

Secretario da Assembléia



Petição (1947444)

SEI 01250.034432/2017-91 / pg. 41

ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA COCO PIRINÁ

Sede: Rua Costa Rica Quadra 16 n.º 17 Anjo da Guarda.

São Luís – Maranhão

CEP – 65085-000

Diretoria

Presidente: Marcos Antônio Sousa Soares

Secretário Geral: Lucio Teim Ferreira Santos

Tesoureiro: Môrê Santos

Conselho Fiscal

Presidente: Jaison Ribamar Ferreira Santos

Secretário: Aline dos Santos Santos

Relator: Diego Ferreira dos Santos

Conselho Fiscal Suplente

1º Conselheiro Suplente: Quineck Santos da Silva

2º Conselheiro Suplente: Marilândia Ribeiro Pereira

3º Conselheiro Suplente: Eliane de Fátima da Anunciação

Demais Presentes

Carlos Gilberto da Conceição VILA BOAS JUNIOR

PELAA BATISTA DA ANUNCIAÇÃO VIEIRA

Raiane Aragão Moreira

Maria Celeste Ferreira Santos Porto

Iranay F. Santos Porto

Elismar Ferreira Santos Porto Alves

Maria Pereira Almeida

Contosma Simeão Santos Vieira

Thubia Ferreira Santos

Silvânia Bento Ferreira

ebi maria S. da Cruz
Antonio Serafim Fontes da Cruz
Luciene Santos da Cruz

Irine do nascimento Santos da Cruz.

Elisaldo Sampaio Barros

Joao Rodrigues Crispim da Cruz neto

Karla Maria da Anunciacão Vieira

Cecarla Ferreira Santos VelasBoas

Florjana Maia Serrão

Franalene Santos da Silva

Fulano Douto da Silva

Fernando Santos Lemos

Eriovaldo Castro Magalhães

Fuzete de Fátima da Anunciacão Santos
Marta Reverte Ferreira da Anunciacão dos Santos

Ednarmor Ferreira Santos Vitor Boas

mineiro 16/07

29319291

CONSELHO CULTURAL COMUNITARIO DO ANJO DA GUARDA

Sede Provisória: Rua Inglaterra quadra 10 lote 05 e 06 Anjo da Guarda

São Luis - Maranhão

CEP: 65085-000

REGISTRA DE AZEVEDO

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

MICROFILME n.º

48315

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DO CONSELHO CULTURAL COMUNITARIO DO ANJO DA GUARDA. Para eleição e posse da nova Diretoria e Conselho Fiscal, Para um período de 04 anos (07/12/2013 a 07/12/2017), aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze, reuniram-se os integrantes da diretoria, sócios, colaboradores e simpatizantes, os trabalhos foram iniciados às 15:00h (quinze horas), em sua sede: a Rua Inglaterra Quadra 10, lote 05 e 06- Bairro: Anjo da Guarda nesta cidade de São Luis/Ma. Devido o fim do mandato da atual diretoria, foram escolhidos para presidirem os trabalhos Benedito Louzeiro Filho - como presidente e Rosa Carvalho Mesquita - Como Secretaria e Devi Gusmão Santos - como tesoureira. Após a leitura do Edital de Convocação aos participantes da Assembleia. Depois deste momento o presidente da mesa deu inicio aos trabalhos de eleição com chapa única com o seguinte nome "UNIAO", sendu que o senhor presidente dos trabalhos solicitou aos demais membros presentes que todos tinham direito de disputar o pleito de igual para igual, como não ninguém se apresentou disposto, então colocou a apreciação dos presentes a chapa única e tudo transcorreu tranquilamente. Após este o presidente deu inicio ao processo de apuração, conferindo a lista de votantes, foi conclamada eleita à referida chapa com a seguinte ordem: **Diretor-Administrativo:** Pedro Batista Ferreira Santos, **Vice Diretor Administrativo:** Thelma Silva Mendonça, **Primeiro-Tesoureiro:** Vicente Gusmão Santos, **Segundo Tesoureiro:** Josias Rabelo, **Primeiro Secretario:** Valberne Soares Madeira **Segundo Secretario:** Jacinta Eleodoria Carvalho e o **Conselho Fiscal** assim constituído: **PRESIDENTE** - Fabrício da Silva Caetano, **SECRETARIO** - Lucilene dos Santos Costa, **RELATOR** - José Carlos Mendes e seus respectivos suplentes: Edmundo Rodrigues Belfort, José Edilemar Costa e Carlos Henrique Nascimento. Os quais tomaram posse imediatamente, depois deste momento o senhor presidente deixou aberto para quem quisesse usar da palavra, o senhor Pedro Batista Ferreira Santos, agradeceu a todos essa oportunidade de continuar a frente da entidade, desejo que esta minha missão tenha êxito transparêncis com as coisas da comunidade, e prometendo elevar ao bom conceito publico o nome da entidade, a senhora Jacinta Eleodoria Carvalho diretor da instituição pediu a palavra, falando da importância desse pleito. Nada mais havendo a tratar eu Rosa Carvalho Mesquita, na qualidade de Secretaria dos Trabalhos lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada por me e demais presentes. Declaro ainda que esta ata é igual a lavrada em livro próprio.

Benedito Louzeiro Filho

Pedro Batista Ferreira Santos
Thelma Silva Mendonça
Valberne Soares Madeira
Fabrício da Silva Caetano
Jacinta Eleodoria Carvalho
José Carlos Mendes
Edmundo Rodrigues Belfort
José Edilemar Costa
Carlos Henrique Nascimento
Rosa Carvalho Mesquita
Josias Rabelo

DIRETOR-ADMINISTRATIVO

VICE DIRETOR ADMINISTRATIVO

PRIMEIRO SECRETARIO

SEGUNDO SECRETARIO

TERCEIRO SECRETARIO

QUARTO SECRETARIO

QUINTO SECRETARIO

SEXTO SECRETARIO

SETIMO SECRETARIO

SETO DE FISCALIZACAO

PODER FISCALIZADOR

TRIBUNAL DE JUSTICA

do Maranhão

Uso Geral

000018626438

VALIDO SOMENTE PARA O CICLO DE FISCALIZACAO

000018626438

000018626438

000018626438

000018626438

000018626438

000018626438

000018626438

000018626438

000018626438

000018626438

000018626438

000018626438

000018626438

000018626438

000018626438

000018626438

000018626438

000018626438

000018626438

000018626438

000018626438

000018626438

000018626438

000018626438

000018626438

000018626438

000018626438

000018626438

000018626438

000018626438

000018626438

000018626438

000018626438

000018626438

000018626438

000018626438

000018626438

000018626438

000018626438

000018626438

000018626438

000018626438

000018626438

000018626438

000018626438

000018626438

000018626438

000018626438

000018626438

000018626438

000018626438

000018626438

000018626438

000018626438

000018626438

000018626438

000018626438

000018626438

000018626438

000018626438

000018626438

000018626438

000018626438

000018626438

000018626438

000018626438

000018626438

000018626438

000018626438

000018626438

000018626438

000018626438

000018626438

000018626438

000018626438

000018626438

000018626438

000018626438

000018626438

000018626438

000018626438

000018626438

000018626438

000018626438

000018626438

000018626438

000018626438

000018626438

000018626438

000018626438

000018626438

000018626438

000018626438

000018626438

000018626438

000018626438

000018626438

000018626438

000018626438

000018626438

000018626438

000018626438

000018626438

000018626438

000018626438

000018626438

000018626438

000018626438

000018626438

000018626438

000018626438

000018626438

000018626438

000018626438

000018626438

000018626438

000018626438

000018626438

000018626438

000018626438

000018626438

000018626438

000018626438

000018626438

000018626438

000018626438

000018626438

000018626438

000018626438

000018626438

000018626438

000018626438

000018626438

000018626438

000018626438

000018626438

000018626438

000018626438

000018626438

000018626438

000018626438

000018626438

000018626438

000018626438

000018626438

000018626438

000018626438

000018626438

000018626438

000018626438

000018626438

000018626438

000018626438

000018626438

000018626438

000018626438

000018626438

000018626438

000018626438

000018626438

000018626438

000018626438

000018626438

000018626438

000018626438

000018626438

000018626438

000018626438

000018626438

000018626438

000018626438

000018626438

000018626438

000018626438

000018626438

000018626438

000018626438

000018626438

000018626438

000018626438

000018626438

000018626438

000018626438

000018626438

000018626438

000018626438

000018626438

000018626438

000018626438

000018626438

000018626438

000018626438

000018626438

000018626438

0000186

CONSELHO CULTURAL COMUNITARIO DO ANJO DA GUARDA

Sede Provisória: Rua Inglaterra quadra 10 lote 05 e 06 Anjo da Guarda

São Luis - Maranhão

CEP: 65085-000

CANTUÁRIA DE AZEVEDO

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Presidente do C. Fiscal

MICROFILME n.º

48315

José Ribeiro da Silva Guedes

Secretario do C. Fiscal

Lucilene dos Santos Costa

Relator do C. Fiscal

José Carlos Rezende

Suplente do C. Fiscal

Edmundo Rodrigues Belfort

Suplente do C. Fiscal

José Edilvny Costa

Suplente do C. Fiscal

Cecília Henrique Nascimento

Suplente do C. Fiscal



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL DA AREA ITAQUI-BACANGA

CNPJ: 02.844.910/0001-86

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 16:24:06 do dia 08/12/2017 (hora e data de Brasília).

Válida até 07/01/2018.

Certidão expedida gratuitamente.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.844.910/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/11/1998	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO CULTURAL DA AREA ITAQUI-BACANGA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R HONDURAS	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO QUADRA 39	
CEP 65.085-000	BAIRRO/DISTRITO ANJO DA GUARDA	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
ENDERECO ELETRÔNICO		TELEFONE (098) 2401-170	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

CHECK LIST – ROTEIRO LEGAL

A) PROCESSO DIGITALIZADO E CADASTRADO NO SEI.

B) DOCUMENTAÇÃO:

1. Requerimento de Renovação: fls. 3, doc SEI 0080101, apresentado em 28/09/2012 (TEMPESTIVO);

2. CNPJ: doc SEI 2478504;

3. Estatuto Social: doc SEI 1947435);

Atende ao disposto no art. 40 da Portaria 4334/2015.

Registrado em Cartório de Pessoas Jurídicas.

4. Ata de eleição da diretoria em exercício: fls 3 a 10, doc SEI 1173754 (ata de 31/05/2014) e doc SEI 1947437.

Registradas em Cartório de Pessoas Jurídicas.

5. Certidão negativa de débitos de receitas da ANATEL: doc SEI 2478309 (positiva com efeito de negativa);

6. RG e CPF dos dirigentes: doc SEI 1947441;

7. Relatório do Conselho Comunitário + grade de programação: doc SEI 1947443;

8. Declaração de que a emissora apresenta os mesmos parâmetros técnicos em conformidade com a última autorização constante da licença de funcionamento da estação: fls 4, doc SEI 0080101.

C) CONCLUSÃO:

Processo instruído.

Será enviado e-mail à CGFI solicitando informações a respeito da existência de PAI em desfavor da entidade.

Argélia Diniz Schramm

Analista: Argélia Diniz Schramm SIAPE: 1786758

Argélia Diniz Schramm

Analista Técnico-Administrativo

DRMC - 04 / Matrícula 1786758

08/12/2017.

Data de Envio:

08/12/2017 17:44:50

De:

MCTIC/CGRC (SEI-MC) <cgrc.sei@mctic.gov.br>

Para:

Lilian <lilian.misquita@mctic.gov.br>
leandro.lima@mctic.gov.br

Assunto:

processo 53000.046089/2012-69 - solicita informação a respeito de PAI

Mensagem:

Prezados,

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da Associação Cultural da Area Itaqui-Bacanga (processo nº 53000.046089/2012-69), entidade que requer renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Luís / MA, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,

Zimbra**argelia.schramm@mctic.gov.br****Fwd: processo 53000.046089/2012-69 - solicita informação a respeito de PAI****De :** Natalia Froemming
<natalia.froemming@mctic.gov.br>

Qua, 13 de dez de 2017 10:02

 1 anexo**Assunto :** Fwd: processo 53000.046089/2012-69 - solicita
informação a respeito de PAI**Para :** Argelia Diniz Schramm
<argelia.schramm@mctic.gov.br>

Segue resposta da CGFI.

Att,

Natália

----- Mensagem encaminhada -----

De: "Lilian Magalhaes de Misquita Vieira"
<lilian.misquita@mctic.gov.br>

Para: "MCTIC" <cgrc.sei@mctic.gov.br>

Cc: "Mariza Oshiro" <mariza.oshiro@mctic.gov.br>

Enviadas: Segunda-feira, 11 de dezembro de 2017 17:03:05

Assunto: Re: processo 53000.046089/2012-69 - solicita informação a
respeito de PAI

Em atenção ao e-mail, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Registros de PAIs ativos:

530.028059/2013

- Em trâmite;
- Processo aguardando pagamento de multa.
- Irregularidade: Art. 40, incisos VII, XII, XV e XXIX do Decreto 2.615/98;
- Data da infração: 02/07/2013;

Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD em anexo) :

NADA CONSTA

----- Mensagem original -----

De: "MCTIC" <cgrc.sei@mctic.gov.br>
Para: "Lilian" <lilian.misquita@mctic.gov.br>, "Leandro Pedro de Lima" <leandro.lima@mctic.gov.br>
Enviadas: Sexta-feira, 8 de dezembro de 2017 17:44:50
Assunto: processo 53000.046089/2012-69 - solicita informação a respeito de PAI

Prezados,

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da Associação Cultural da Area Itaqui-Bacanga (processo nº 53000.046089/2012-69), entidade que requer renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Luís / MA, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,

--

Lilian Magalhães de Misquita Vieira
Chefe do Serviço de Degravação - SEDEG
Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorga - CGFI
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo, 3ºAndar, Sala 324-oeste.
CEP 70044-900 Brasília/DF
Telefone: (61) 2027-6811
lilian.misquita@mctic.gov.br



SRD - SÃO LUÍS.pdf

270 KB



Menu Principal ▾

SRD | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: MA
Município: São Luís
Canal: 292
Fase: 3

Distrito: São Luís
Sub Distrito:
Local Específico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DA ÁREA ITAQUI-BACANGA
Nome Fantasia:
Logradouro: RUA HONDURAS, QUADRA 39, S/N - ANJO DA GUARDA
Telefone: Não Informado
Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

CNPJ: 02.844.910/0001-86
Bairro: ANJO DA GUARDA
Número: .
Fax: Não Informado

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 02844910000186

Razão Social: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DA ÁREA ITAQUI-BACANGA
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País:	Logradouro:	Bairro:	Estado:
Número do CEP:	Complemento:	SubDistrito:	
Número:	Distrito:	Fax:	
Município:			
Telefone:			

Endereço de Correspondência

País:	Logradouro:	Bairro:	Estado:
Número do CEP:	Complemento:	SubDistrito:	
Número:	Distrito:		
Município:			
Telefone: 98	02403112	Fax: <input type="text"/>	E-mail: <input type="text"/>

Dados da Outorga

Data Publicação	Contrato/Convênio: 18/04/2001	Data Limite Instalação: 05/03/2020
Número do Processo: 537200000362000	Fistel: 50011373148	Caixa: <input type="text"/>
		Sequência: <input type="text"/>

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
	215	Portaria	MC	18/04/2001	04/05/2001	Autoriza Executar Serviço	Jur. <input type="button" value="▼"/>
	22716	ATO	SCM	06/02/2002	14/02/2002	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc. <input type="button" value="▼"/>
	326	Decreto Legislativo	CN	21/11/2002	22/11/2002	Deliber. do C. Nacional	Jur. <input type="button" value="▼"/>

<input type="text"/>	<input type="text" value="34503"/>	<input type="text" value="ATO"/>	<input type="text" value="SCM"/>	<input type="text" value="13/03/2003"/>	<input type="text" value="17/03/2003"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
						Autoriza o Uso de Radiofreqüência de RADCOM	<input type="text" value="Téc."/>
<p><input type="checkbox"/> Característica da Estação Instalada</p> <p><input type="checkbox"/> Dados do Licenciamento</p> <p>Dados da Estação</p> <p>Entidade: ASSOCIACAO CULTURAL DA AREA ITAQUI-BACANGA - CNPJ/CPF (02.844.910/0001-86)</p> <p>Município/UF: SÃO LUÍS/MA</p> <p>Indicativo: ZYC658</p> <p>Day Início <input type="text" value="Domingo"/></p> <p>Day Fim <input type="text" value="Sábado"/></p> <p>Hora Início <input type="text" value="06:00"/></p> <p>Hora Fim <input type="text" value="24:00"/></p> <p>X <input type="checkbox"/></p> <p><input type="button" value="Tela Inicial"/> <input type="button" value="Imprimir"/></p>							



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES

COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

INTERESSADO: SERAD - SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

ASSUNTOS: RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – Relatório

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.

2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica em execução junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.

3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Preliminarmente

4. Inicialmente, cumpre esclarecer que o novo regramento infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4334/2015, publicada no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2015.

5. Em virtude disso, o Parecer Referencial Nº 475/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, que fora elaborado à luz da antiga Portaria nº 462/2011, perdeu sua aplicação prática, uma vez que a nova Portaria nº 4334/2015 revogou a referida Portaria anterior, de modo que se faz necessária a elaboração de novo Parecer Referencial, desta vez com base na atual legislação.

II.II. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

6. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

"ORIENTAÇÃO NORMATIVA N° 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS"

7. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

8. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 55% (cinquenta e cinco por cento) dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação - CGJC se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de 700 (setecentos) processos idênticos em tramitação na Secretaria de Radiodifusão, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

9. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

10. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

11. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

12. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas, sob a égide do novo regramento já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.III. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

13. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.

14. Por seu turno, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

15. Atualmente, como assentado nos albores desta peça, o dispositivo infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4.334/2015,

publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015. No que tange especificamente à renovação de outorga de radiodifusão comunitária, assim dispõe a citada norma em seu art. 136:

“Art. 136. Os pedidos de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária em trâmite no Ministério das Comunicações na data de publicação desta Portaria serão processados em conformidade com as disposições desta Portaria”

16. No que tange à tempestividade do pedido de renovação, cumpre observar o disposto nos arts. 130, *caput*, e 131, §4º, da indigitada norma:

“Art. 130. O procedimento de renovação será processado eletronicamente e iniciado por ato do Ministério das Comunicações no prazo de até doze meses antes do termo final da outorga.

Art. 131. Instaurado o processo de renovação, a entidade será notificada para, no prazo de trinta dias, manifestar interesse na renovação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(...)

§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga”.

17. Consoante se extrai dos dispositivos suso reproduzidos, a atual Portaria nº 4334/2015 conferiu ao Ministério apenas a atribuição de iniciar o procedimento de renovação no prazo de até doze meses antes do final da outorga, consistindo na instauração do processo, instruído com os documentos arrolados (art. 130, *caput*), e notificação da outorgada para manifestação e juntada dos demais documentos (art. 131, *caput*), não isentando a entidade da intransferível obrigação de formular, tempestivamente, sua manifestação de interesse na renovação da autorização, manifestação esta que deve ter concretude no atendimento da notificação ministerial (art. 131, *caput*) ou na apresentação de requerimento específico, na eventualidade de não ter recebido a notificação da Administração para tanto (art. 131, § 4º). Sobre este especialíssimo aspecto obrigacional, a norma *sub exame* determina:

“Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

I – não tenha sido observado o prazo do § 4º do art. 131”.

18. Portanto, na hipótese em que o Ministério não tenha instaurado *de ofício* o processo de renovação da outorga, incumbe à entidade apresentar requerimento em até um mês antes do vencimento da respectiva outorga, sob pena de extinção desta.

19. Impende consignar, ainda, os casos de renovação abarcados pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013, que conheceu como tempestivos os requerimentos formulados até 30 de novembro de 2013, mesmo que não atendessem ao prazo previsto na legislação aplicável à época, senão vejamos:

“Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação”.

20. Ultimados os esclarecimentos preambulares pertinentes, urge frisar que a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

21. Igualmente se adequam às disposições da ON AGU nº 55/2014 os casos de inéncia da entidade, os quais se configuram quando a interessada sequer formula requerimento de renovação (inéncia pura e simples) e quando não são atendidas no prazo as exigências impostas pelo Ministério, conforme disposto nos art. 131, §3º, e 132, inciso II, da Portaria nº 4334/2015:

"Art. 131. (omissis)

(...)

§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.

Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

(...)

II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;".

22. Destarte, entende-se que também não se vislumbram maiores empecilhos jurídicos quando configuradas as hipóteses de inéncia da entidade, seja pela ausência pura e simples de requerimento de renovação, seja pelo não atendimento a contento das exigências impostas, de modo que caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, a ocorrência ou não de inéncia da interessada.

23. Verificada a tempestividade do requerimento, bem como a inocorrência de inéncia, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial o art. 131 da Portaria nº 4334/2015:

(1) requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V;

(2) estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(3) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(4) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;

(5) último relatório do Conselho Comunitário;

(6) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

24. A respeito de tais documentos, cumpre tecer as seguintes considerações.

25. O documento 6 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

26. Por sua vez, o Estatuto Social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 2 e 3) têm por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua

adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a constatação de irregularidade ou inconsistência nesses documentos em vista do que determina a norma de regência. Neste sentido, o feito somente deverá ser encaminhado à CONJUR em caso de materialização de fundada dúvida jurídica, mediante formulação de consulta específica, devidamente justificada.

27. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 4), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de Identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; passaporte e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

28. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

29. O relatório do Conselho Comunitário (documento 5) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no art. 116 da Portaria nº 4334/2015.

30. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Assim, constatada a aplicação, de forma definitiva, de pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

31. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento, a inocorrência de inércia e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

32. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da Secretaria de Radiodifusão e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

33. Como antes assentado, nos casos de fundada dúvida jurídica, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR, devendo estar instruídos como manifestação conclusiva da Secretaria de Radiodifusão, explicitando sua opinião técnica a indicar a especificidade da questão a ser dirimida.

III - Conclusão

34. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

35. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Radiodifusão ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada, conforme delimitado neste Parecer.

À consideração superior.

Brasília, 28 de dezembro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

ANEXO

PARECER REFERENCIAL N° 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU
RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS	SIM	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria nº 4334/2015.		
1.1.	O requerimento é tempestivo?		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento às exigências impostas?		
2	Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
4	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.		
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.		
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.		
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.		
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.		
9	Relatório de apuração de infrações.		

9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 18967103 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 28-12-2016 11:54. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

DESPACHO n. 03085/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES - MCTIC

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo o **PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, de natureza referencial, da lavra do Dr. Julio Cesar Ferreira Pereira, Assistente Jurídico da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.
2. Encaminhe-se memorando à Secretaria de Radiodifusão, especialmente à Coordenação de Radiodifusão Comunitária, a fim de que sejam cientificados do teor do referido Parecer.

Brasília, 30 de dezembro de 2016.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO
ADVOGADO DA UNIÃO
CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 19055384 no endereço eletrônico [http://sapiens.agu.gov.br](https://sapiens.agu.gov.br). Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 30-12-2016 14:47. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.046089/2012 Localidade / UF: SÃO LUÍS/MA

Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DA ÁREA ITAQUI-BACANGA

Aviso: 6 Publicação: 17/12/1999 Prazo: 30 Canal: 292

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Mouralice de Maria Macedo Pimenta Moreira	252.803.413-04	Diretor de Operações	31/05/2014 31/05/2018	
Manoel Abreu Everton	124.909.893-91	Vice Diretor Geral	31/05/2014 31/05/2018	
luis nascimento pereira	251.995.363-20	Diretor Geral	31/05/2014 31/05/2018	() (98) 88272239
Felicíssimo Machado	126.799.763-04	Vice-Diretor de OPerações	31/05/2014 31/05/2018	
Sonia Maria de Jesus Silva Nascimento	103.601.233-68	Vice-Diretor Administrativo	31/05/2014 31/05/2018	
Helena Azevedo dos Santos Oliveira	288.458.973-20	Diretor Administrativo	31/05/2014 31/05/2018	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

A) PROCESSO DIGITALIZADO E CADASTRADO NO SEI.

B) DOCUMENTAÇÃO:

1. Requerimento de Renovação: fls. 3, doc SEI 0080101, apresentado em 28/09/2012 (TEMPESTIVO);

2. CNPJ: doc SEI 2478504;

3. Estatuto Social: doc SEI 1947435);

Atende ao disposto no art. 40 da Portaria 4334/2015.

Registrado em Cartório de Pessoas Jurídicas.

4. Ata de eleição da diretoria em exercício: fls 3 a 10, doc SEI 1173754 (ata de 31/05/2014) e doc SEI 1947437.

Registradas em Cartório de Pessoas Jurídicas.

5. Certidão negativa de débitos de receitas da ANATEL: doc SEI 2478309 (positiva com efeito de negativa);

6. RG e CPF dos dirigentes: doc SEI 1947441;

7. Relatório do Conselho Comunitário + grade de programação: doc SEI 1947443;

8. Declaração de que a emissora apresenta os mesmos parâmetros técnicos em conformidade com a última autorização constante da licença de funcionamento da estação: fls 4, doc SEI 0080101.

9. Relatório de Apuração de Infrações: doc SEI 2538168 e 2538171.

C) CONCLUSÃO:

Processo instruído.

Será elaborada NT de deferimento de renovação.

Analista: Argélia Diniz Schramm SIAPE: 1786758

10/01/2018.

ARGELIA DINIZ SCHRAMM

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária em análise na Regional de Santa Catarina

NOTA TÉCNICA Nº 325/2018/SEI-MCTIC

Processo nº: **53000.046089/2012-69.**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **Associação Cultural da Área Itaqui-bacanga**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **SÃO LUÍS**, por meio da Portaria nº 215, publicada no DOU de 04/05/2001, e Decreto Legislativo nº 326, publicado no DOU de 22/11/2002.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à Entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 22/11/2012. A Radiodifusora, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou, tempestivamente, pedido de renovação de outorga em 28/09/2012, à fl. 3, do evento SEI 0080101, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e do art. 131 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015 (Norma nº 1/2015).

REQUERENTE
Associação Cultural da Área Itaqui-bacanga

QUADRO DIRETIVO
Diretor Geral: Luís Nascimento Pereira
Diretor Administrativo: Helena Azevedo dos Santos Oliveira
Diretor de Operações: Mouralice de Maria Macedo Pimenta Moreira
Vice Diretor Geral: Manaem Abreu Everton
Vice Diretor Administrativo: Sonia Maria de Jesus Silva
Vice Diretor de Operações: Felicíssimo Machado

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, e a Norma nº 1/2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	FLS. / Nº DO DOCUMENTO
1	Requerimento de renovação.	X		3/0080101
1.1	O requerimento é tempestivo?	X		

				67 a 97/0080101 102 a 106/0080101 1 a 3/0016208 1 a 18/1173754 1/1947432 1 a 4/1947434 1 a 7/1947435 1 a 5/1947437 1 e 2/1947439 1 a 6/1947441 1 a 4/1947442 1 a 3/1947443 1 a 13/1947444
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu a contento às exigências impostas?	X		
2	Estatuto social atualizado e registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		1 a 7/1947435
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		3 a 10/1173754 1 a 5/1947437
4	Comprovantes de nacionalidade e maioridade dos dirigentes	X		1 a 6/1947441
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.	X		1 a 3/1947443
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora se encontra com as instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério a Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação.	X		4/0080101
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel	X		1/2478309
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual	X		1/2478504
9	Relatório de apuração de infrações	X		1 e 2/2538168 1 e 2/2538171
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação da autorização?		X	

CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da

Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (2557082).

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Argelia Diniz Schramm, Analista Técnico Administrativo**, em 10/01/2018, às 09:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 06/02/2018, às 09:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inez Joffily França, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 08/02/2018, às 16:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Moisés Queiroz Moreira, Secretário de Radiodifusão**, em 22/02/2018, às 15:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2557088** e o código CRC **9637383A**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.046089/2012-69, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 22 de novembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Cultural da Área Itaqui-bacanga, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de São Luís / MA.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2018.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.046089/2012-69 e nº 53720.000036/2000, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 22 de novembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Cultural da Área Itaqui-bacanga, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Luís / MA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária em análise na Regional de Santa Catarina

DESPACHO INTERNO

Processo nº: **53000.046089/2012-69**

Entidade: **Associação Cultural da Área Itaqui-bacanga**

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**

À Secretaria Radiodifusão,

Diante da instrução do processo nº 53000.046089/2012-69 (conforme consubstanciado na Nota Técnica nº **325/2018/SEI-MCTIC** - Evento SEI 2557088), no qual a Associação Cultural da Área Itaqui-bacanga solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Luís/MA, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 26/02/2018, às 10:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2678845** e o código CRC **14C6ED05**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.046089/2012-69, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 22 de novembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Cultural da Área Itaqui-bacanga, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de São Luís / MA.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTRARIA Nº DE DE 2018.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.046089/2012-69 e nº 53720.000036/2000, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 22 de novembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Cultural da Área Itaqui-bacanga, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Luís / MA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1024/2018/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.046089/2012-69 e nº 53720.000036/2000, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 22 de novembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Cultural da Área Itaqui-bacanga, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Luís / MA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 14/03/2018, às 17:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2682857** e o código CRC **D5369B58**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.046089/2012-69, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 22 de novembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Cultural da Área Itaqui-bacanga, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de São Luís / MA.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 14/03/2018, às 17:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2682874** e o código CRC **6AE53864**.

Referência: Processo nº 53000.046089/2012-69

SEI nº 2682874

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 28/03/2018 14:19:44**Origem:** Secretaria de Radiodifusão**Operador:** ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA**Ofício:** 4730438**Data prevista de publicação:** 29/03/2018**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 1**Forma de pagamento:** Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
10637796	ATO PORTARIA Nº 1009 MIN REN.rtf	d27f21520a2ce66d 0f735cd34527815e	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
10637797	ATO PORTARIA Nº 1010 MIN REN.rtf	0a67e9df0365380f c73dedafe17af877	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
10637798	ATO PORTARIA Nº 1011 MIN REN.rtf	07107ecc3b3e240a 0dfa73574cb12a75	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
10637799	ATO PORTARIA Nº 1023 MIN REN.rtf	95fc54ec97d9b54d 0e9e66f740a1ba30	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
10637800	ATO PORTARIA Nº 1024 MIN REN.rtf	54671b7a08e6a929 1f79455a4ca3566e	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
10637801	ATO PORTARIA Nº 1026 MIN REN.rtf	3984b3f51365aa04 ebbeeb6204b244b7	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
10637802	ATO PORTARIA Nº 1027 MIN REN.rtf	45a7087a1ff304e8 23c4a0e27b5e98c2	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
10637803	ATO PORTARIA Nº 1029 MIN REN.rtf	b3f1311aee182f8b 731fd2f73c3d14bb	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
10637804	ATO PORTARIA Nº 1030 MIN REN.rtf	6f1036557d39f10d a46c91969e9d7ed1	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
10637805	ATO PORTARIA Nº 801 MIN REN.rtf	c4dc32459e35b34a 2e8161f2cabc2074	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
TOTAL DO OFICIO			61,00	R\$ 2.015,44

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Gabinete do Ministro

PORTARIA N° 2.617/SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53800.000071/1999 e nº 53900.016413/2015-13, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 3 de junho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTA LUZIA D'OESTE - ASCOSAL, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Santa Luzia d'Oeste - RO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA N° 801/SEI, DE 14 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.001242/1998 e nº 53900.017138/2015-55, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de junho de 2015, a autorização outorgada à Associação Beneficente E Cultural Comunitária Nossa Gente, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Maracás / BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA N° 957/SEI, DE 7 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 4.287, de 21 de setembro de 2015, e, considerando o que consta do Processo nº 01250.007141/2018-10, resolve:

Art. 1º Autorizar, de acordo com o artigo 16 do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, a TELEVISÃO TIBAGI LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, no município de Apucarana, estado do Paraná, a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, anciliar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital, na localidade de Terra Rica (Morro Três Irmãos), estado do Paraná, por meio do canal 21 (vinte e um), visando à retransmissão de seus próprios sinais.

Art. 2º A presente autorização reger-se-á pelas disposições do citado Decreto e demais normas específicas.

Art. 3º A execução do Serviço deverá se iniciar na data do desligamento do sinal analógico na referida localidade, conforme cronograma definido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, ressalvada a hipótese da entidade comprovar por estudo de viabilidade, apresentado juntamente com o projeto técnico de instalação da estação neste Ministério, que não interferirá em outra entidade outorgada, com utilização do mesmo canal.

Parágrafo único. Caso fique comprovada a viabilidade referida no caput, a autorização de uso de radiofrequência deverá ser emitida pela Anatel em data anterior ao desligamento do sinal analógico.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA N° 956/SEI, DE 7 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 4.287, de 21 de setembro de 2015, e, considerando o que consta do Processo nº 01250.007163/2018-71, resolve:

Art. 1º Autorizar, de acordo com o artigo 16 do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, a TELEVISÃO TIBAGI LTDA., concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, no município de APUCARANA, estado do PARANÁ, a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, anciliar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital, na localidade de CORNÉLIO PROCÓPIO, estado do PARANÁ, por meio do canal 39 (trinta e nove), visando à retransmissão de seus próprios sinais.

Art. 2º A presente autorização reger-se-á pelas disposições do citado Decreto e demais normas específicas.

Art. 3º A execução do Serviço deverá se iniciar na data do desligamento do sinal analógico na referida localidade, conforme cronograma definido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, ressalvada a hipótese da entidade comprovar por estudo de viabilidade, apresentado juntamente com o projeto técnico de instalação da estação neste Ministério, que não interferirá em outra entidade outorgada, com utilização do mesmo canal.

Parágrafo único. Caso fique comprovada a viabilidade referida no caput, a autorização de uso de radiofrequência deverá ser emitida pela Anatel em data anterior ao desligamento do sinal analógico.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA N° 1.009/SEI, DE 14 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.016409/2015-55 e nº 53770.000727/2001, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 3 de junho de 2015, a autorização outorgada à Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Costa Verde, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Maricá / RJ.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA N° 1.010/SEI, DE 14 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.007823/2014-92 e nº 53770.002435/1998-01, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 09 de julho de 2014, a autorização outorgada ao Centro Cultural Nossa Senhora da Assunção, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cabo Frio/RJ.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA N° 1.011/SEI, DE 14 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.024846/2015-42 e nº 53710.000035/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de fevereiro de 2015, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Japonvar, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Japonvar/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA N° 1.023/SEI, DE 14 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.006816/2013-36 e nº 53710.001003/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de novembro de 2012, a autorização outorgada à Comunidade de Jesus, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Bom Sucesso / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA N° 1.024/SEI, DE 14 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.046089/2012-69 e nº 53720.000036/2000, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 22 de novembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Cultural da Área Itaqui-bacanga, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Luís / MA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA N° 1.026/SEI, DE 14 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.010271/2012-81 e nº 53790.001530/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de maio de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária Clóvis Manica, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Antônio Prado / RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA N° 1.027/SEI, DE 14 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.000658/2002-94 e nº 53900.048000/2015-06, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de maio de 2016, a autorização outorgada à Associação Cultural Novos Caminhos de Munhoz de Mello, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Munhoz de Mello/PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.046089/2012-69**

Entidade: **Associação Cultural da Área Itaqui-bacanga**

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 1024/2018, de 14 de março de 2018 , no Diário Oficial da União de 29 de março de 2018, que renova a outorga da entidade para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de São Luís / MA, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se a cópia do processo n º 53000.046089/2012-69, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 10/04/2018, às 09:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2826242** e o código CRC **52B312CC**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.046089/2012-69

SEI nº 2826242

EM nº 00419/2018 MCTIC

Brasília, 31 de Agosto de 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.046089/2012-69, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 22 de novembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Cultural da Área Itaqui-bacanga, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de São Luís / MA.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**

Esplanada dos Ministérios, Bloco E

CEP: 70067-900 Brasília-DF

Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 34942/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017**, em 31/08/2018, às 18:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3322547** e o código CRC **FC208955**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 34942/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.046089/2012-69 - Nº SEI: 3322547

427 ASSOCIAÇÃO São Luís MA

001024/20 FS

02.844.91053000.046 5E+10

2111300

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)

53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72 EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32 EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31 EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38 EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91 EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29 EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18 EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14 EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68 EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93 EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13 EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04 EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53 EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81 EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15 EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68 EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84 EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94 EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11 EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60 EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38 EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00 EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46 Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21 EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01 EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02 EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10 EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03 EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31 EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48 EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65 EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85 EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69 EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17 EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10 EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01 EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21 EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23 EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83 EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31 EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16 EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60 EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57 EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26 EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21 EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59 EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90 EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20 EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12 EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85 EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01 EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07 EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27 EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88 EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10 EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86 EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04 EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88 EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92 EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12 EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67 Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62 Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92 Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11 Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71 Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60 Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22 Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21 Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23 Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31 Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53 Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88 Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96 Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63 Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21 Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12	- Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31	- Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCITC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2918 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos
Casa Civil – Presidência da República
(61) 3411-3426
luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.046089/2012-69.**

Entidade: **Associação Cultural da Área Itaqui-Bacanga.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 02/07/2019, às 10:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 03/07/2019, às 11:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 05/07/2019, às 18:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4331016** e o código CRC **914F08D6**.

Minutas e Anexos

MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.046089/2012-69, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural da Área Itaqui-Bacanga, inscrita no CNPJ nº 02.844.910/0001-86, explore pelo prazo de dez anos a partir de 22 de novembro de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Luís, estado do Maranhão, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 325/2018/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1024/2018 de 14 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 29 de março de 2018.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria-Executiva

Processos de Radiodifusão da Secretaria-Executiva

DESPACHO

Processo nº: 53000.046089/2012-69

Referência: Despacho SEARC (4331016)

Interessado: Associação Cultural da Área Itaqui-bacanga

Assunto: Renovação de Outorga

Trata-se de minuta de exposição de motivos referente à renovação, pelo prazo de dez anos, a partir de 22 de novembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Cultural da Área Itaqui-bacanga, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Luís / MA.

Considerando as manifestações das áreas técnica e jurídica (parecer jurídico referencial) acostadas nos autos do presente processo, manifesto-me favorável ao prosseguimento do trâmite.

À consideração do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO

Secretário-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Julio Francisco Semeghini Neto, Secretário Executivo**, em 23/08/2019, às 18:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4483488** e o código CRC **02833E37**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.046089/2012-69

SEI nº 4483488

Brasília, 4 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.046089/2012-69, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural da Área Itaqui-Bacanga, inscrita no CNPJ nº 02.844.910/0001-86, explore pelo prazo de dez anos, a contar de 22 de novembro de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Luís, estado do Maranhão, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 325/2018/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1024/2018 de 14 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 29 de março de 2018.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

Relatório da Pesquisa Geral

Impresso por: Sra. Daliane Mello de Souza

Impresso em 04/09/2019 12:13

Termo(s): 95 2019

NUP:

Origem:

Co-Autores:

Destinatário:

Tipo de Documento:

Data Inicial:

Data Final:

Fluxo/Etapa:

Conteúdo:

Total de documentos: 1

NUP	Assunto	Min.	Tarefa	Estado	Tipo	Legado
53000046089201269	MCTIC 00095 2019 São Luís/MA - Renov/RADCOM - Associação Cultural da Área Itaqui-Bacanga	MCTIC	Trâmite na PR	Em trâmite na PR	EM para Mensagem	



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 31433/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

**Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, processo
nº 53000.046089/2012-69.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 04/09/2019, às 16:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4598438** e o código CRC **F225B226**.

Referência: Processo nº 53000.046089/2012-69

SEI nº 4598438